



REVISTA

# AMOR MUNDI

V. 1, N. 2, NOV. 2020



REVISTA  
AMOR MUNDI

Revista Amor Mundi  
Uma publicação da Editora Metrics

Rua Antunes Ribas, 2045, Sala 301, Santo Ângelo, RS, Brasil  
CEP 98801-630

Contato  
[editora.metrics@gmail.com](mailto:editora.metrics@gmail.com)

2020

## EDITORIAL

A ciência se tornou no principal *meio* de construção, organização e planejamento do mundo humano. Com e a partir dela os avanços e mutações tecnológicas passam a desenhar o rosto da humanidade. No entanto, elas não tem seu espaço garantido para sempre e de modo intocável na sociedade. Há, constantemente, por motivos diversos, o questionamento, a recusa e até mesmo a sua negação, sobretudo por crenças que são apresentadas de modo mais fácil e palpável. Em meio a pandemia, vemos em muitos lugares do mundo, uma indiferença e uma aposta contrária à ciência e suas tecnologias de combate ao vírus. Há quem prefere combater o vírus com rezas e receitas de teimosia.

Muitos poderiam pensar que isso não têm impacto sobre o mundo humano em geral, atingindo apenas os que são devotos dessas crenças. Alguns, também, poderiam dizer que a ciência por si só irá vencer, pois ela tem provas mais objetivas e eficazes. Além destes, outros argumentos ainda poderiam ser apresentados para mostrar que bradar contra a ciência não vai dar em nada.

Primeiramente, é importante dizer que nem tudo é ciência quando se trata das lidas humanas. Há o mundo vivido que, segundo a fenomenologia, está na base da ciência. Ela não existe sem um contexto, apesar de que sua formulação permite extrapolar os limites de nascimento, espacial e temporal. Destaca-se, outrossim, que ela tem tarefas que lhe são próprias, que justificam sua criação, e é sobre isso que se pondera quando ela é colocada à margem. Em tonalidades bíblicas é possível dizer: *dai à ciência o que é da ciência e ao social/cultura o que é deste.*

Em segundo lugar, é possível dizer que a ciência pode se ocupar sobre tudo o que existe, já conhecido. No entanto, ela não esgota o sentido e a verdade daquilo sobre o que ela se ocupa, sobretudo sobre a vida humana em seus modos de ser, como a cultura ou o social. E estes não podem ser construídos sobre uma base epistêmica, pois se dão pelos acordos estabelecidos como costumes, hábitos e leis. A ciência colabora para uma boa compreensão dessas dimensões, mas não a torna em um objeto seu, sobre o qual produz um conhecimento objetivo que possa ser necessário e ter pretensões de universalidade.

Essa construção do mundo humano que envolve ciência e política, como diálogo e ação, tem como horizonte o bem comum. Mas, este, pode ser afetado e até mesmo colocado à margem tanto pela ciência quanto pela política. Sobre esta perspectiva é que a segunda edição da Revista Amor Mundi foi organizada. Em alguns textos de modo direto e em outros, de forma indireta, há uma aposta em pensar formas de viver bem este mundo.

Com uma perspectiva interdisciplinar, o conjunto de textos publicados, os articulistas apresentam temas, objetivos, metodologias e resultados que indiciam caminhos possíveis para a perfectibilidade humana de organização da *polis*. Mesmo quando a narrativa tem uma perspectiva apenas interpretativa de um lugar ou contexto, apresenta conceitos ou compreensões que podem ser utilizados como bases para proposições de ação coletiva. Pois, nesta há algo profundo da

democracia, o respeito pelos outros na vivência dos próprios desejos. Quando ele não se dá por um combinado de costumes e hábitos é preciso legislar, um dos fundamentos da república. Fazer ciência de modo livre e viver a liberdade são possíveis em regimes democráticos e republicanos. Ambos têm mais sucesso e efetividade quando a base e o horizonte são o bem comum.

Boa leitura!

Os Editores

# LEI GERAL DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS: ANÁLISE ACERCA DA PROTEÇÃO DE DADOS DO CONSUMIDOR À LUZ DA LEI N. 13709/2018

*GENERAL LAW ON THE PROTECTION OF PERSONAL INFORMATIONS: ANALYSIS ON THE PROTECTION OF CONSUMER IN THE LIGHT OF LAW N. 13709/2018*

*Laryssa Carlyne Oliveira Pinto*

Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, RR, Brasil. E-mail: laryakarolyni@gmail.com

*Douglas Verbicaro Soares*

Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, RR, Brasil. E-mail: douglas\_verbicaro@yahoo.com.br

DOI: <https://doi.org/10.46550/amormundi.v2i6.111>

Recebido em: 30.07.2021

Aceito em: 19.08.2021

**Resumo:** Esta pesquisa traz como tema a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e uma análise acerca de sua abrangência na proteção de dados do consumidor no ambiente de consumo virtual. Nas últimas duas décadas houve um crescente avanço na utilização da internet para se realizar compras e contratar serviços. Consequentemente, tornou-se um desafio para os juristas a possibilidade de acompanhamento das atualizações acerca da nova relação de consumo. Tal fato se tornou ainda mais difícil quando surgiu o novo modo de contratar. Dessa forma, houve a necessidade de se criar mecanismos para que o consumidor pudesse navegar de forma segura nos sites de compras virtuais. Por conseguinte, surgiram normas legais para o uso de dados pessoais na internet (p. exemplo a lei n. 12.965/2014, que dispunha sobre o Marco Civil da Internet). Contudo, essas normativas careciam de uma política que visasse à regulamentação da guarda e manutenção de dados pessoais do indivíduo nos bancos de dados e cadastro de consumo. Dentro dessa realidade surgiu a Lei Geral de Proteção de Dados, vindo a regulamentar o tratamento de dados pessoais no ambiente virtual. Assim, esta pesquisa traz como destaque a análise da LGPD através de uma pesquisa bibliográfica, abordando os principais aspectos da lei referentes à proteção de dados do consumidor e relacionando as principais mudanças no campo da política de segurança da informação como solução para maior segurança e transparência no tratamento de dados.

**Palavras-chave:** Tecnologia. Consumidor. Comércio eletrônico. Lei n. 13.709/2018.

**Abstract:** *This research brings as its theme the General Law for the Protection of Personal Data and an analysis about its scope in the protection of consumer data in the virtual consumption environment. In the last two decades, there has been a growing advance in the use of the internet to make purchases and hire services. Consequently, the possibility of following up on updates about the new consumer relationship became a challenge for jurists. This fact became even more difficult when the new way of hiring appeared. Thus, there was a need to create mechanisms so that consumers could safely browse online shopping sites. Consequently, legal norms for the use of personal data on the internet emerged (for example, law n. 12.965/2014, which provided for the Marco Civil da Internet). However, these regulations lacked a policy aimed at regulating the custody and maintenance of individual personal data in databases and consumer records. Within this reality, the General*



*Data Protection Law came to regulate the processing of personal data in the virtual environment. Thus, this research highlights the analysis of the LGPD, addressing the main aspects of the law relating to consumer data protection and listing the main changes in the field of information security policy as a solution for greater security and transparency in data processing.*

**Keywords:** Technology. Consumer. E-commerce. Law no. 13.709/2018.

## 1 Introdução

O consumo virtual, nas últimas duas décadas, passou a ganhar espaço com o surgimento do computador e, sobretudo, da internet. Via de consequência, muitos juristas viram a necessidade de se regulamentar o mais novo modo de contratar no campo das relações de consumo. Assim, surgiu a nova figura contratual, denominada de contrato eletrônico, que nada mais é do que a o modelo tradicional de contrato visto de uma forma revolucionária quando inserido no mundo virtual.

Com isso, o Ordenamento Jurídico brasileiro foi, ao longo dos anos, adequando-se à nova forma de contratar, sempre tomando por base o já existente Regulamento Europeu que rege sobremaneira o assunto de forma bem detalhada.

Assim, decretos e leis - a exemplo do Decreto do Marco Civil da Internet e da Lei do Cadastro Positivo – foram moldando e detalhando algumas temáticas que envolviam diretamente o comércio eletrônico, mas sempre de modo esparso.

Não por menos, a discussão foi levantada no âmbito do Congresso Nacional sob a justificativa de que o ordenamento jurídico brasileiro carecia até então de uma normativa específica para disciplinar a proteção de dados do consumidor nas relações de consumo virtuais.

Tal discussão ensejou no PLC n. 53/2018, que mais tarde se tornou a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei n. 13.709/2018 – vindo a disciplinar e complementar as normativas já existentes acerca da proteção de dados e dos direitos do consumidor face ao E-commerce.

## 2 Análise acerca da proteção de dados do consumidor à luz da lei n. 13709/2018

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei n. 13.709/2018 – promulgada em 14 de agosto de 2018, ainda no governo Temer, que teve origem no PLC n. 53/2018, tornou-se um importante marco legal na história do ordenamento jurídico brasileiro, ao reforçar ainda mais o cumprimento das garantias e direitos fundamentais, previstos na CF/88, que tem como um de seus pilares a proteção dos Direitos Humanos (PINHEIRO, 2020, p. 15).

A referida lei, apesar de sua promulgação ter sido no segundo semestre de 2018, apresentou um dos mais longos períodos de *vacatio legis* que, em seu texto original, seria de 18 (dezoito) meses (BRASIL, 2018).

Contudo, após levantamentos e discussões entre o Congresso Nacional e a Casa Civil, lançou-se a MP n. 869, de 27 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018), que foi posteriormente convertida na Lei n. 13.853, de 08 de julho de 2019 (BRASIL, 2019), estendendo, assim, o período de adaptação para 24 (vinte e quatro) meses.

Assim, a vigência da LGPD se iniciou no dia 18 de setembro de 2020, devido à aprovação

pelo Senado da MP 959/2020 (PLV 34/2020) no final de agosto (BRASIL, 2020). O texto original da medida previa o adiamento da vigência da Lei n. 13.709/2018 para o fim do período de calamidade pública, conforme estabelecido no art. 4º do PLV (SENADO, 2020).

Entretanto, em atendimento à questão de ordem e a solicitações de lideranças partidárias, o presidente do Senado à época, Davi Alcolumbre, declarou a prejudicialidade desse dispositivo, que passou a ser considerado “não escrito” no projeto, transformado na Lei n. 14.058, de 2020. Alcolumbre lembrou, ainda, que em maio do mesmo ano, o Senado aprovou destaque do PDT (Partido Democrático Trabalhista) e do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) que mantinha a vigência da LGPD para agosto de 2020 (SENADO, 2020).

A Lei n. 13.709/2018 é um marco legal que regulamenta o uso, a proteção e a transferência de dados pessoais no Brasil, garantindo, assim, maior controle dos cidadãos sobre suas informações pessoais, exigindo consentimento explícito para coleta e uso dos dados e obriga a oferta de opções para o usuário visualizar, corrigir e excluir esses dados (SENADO, 2020).

Importante ressaltar, aqui, que o marco regulatório foi moldado a partir da revisão e atualização de legislações esparsas já existentes a respeito da temática a fim de se adaptar à nova realidade social.

Não obstante, apesar da Lei protecionista se fundamentar em uma vasta legislação esparsa – ex. Lei do Cadastro Positivo e Lei do Comércio Eletrônico e outras –, não é possível identificar no novo conjunto normativo uma mera continuidade com a ordem anterior.

O que se nota, na realidade, é uma nova sistemática e abordagem jurídica para o problema de regulamentação do uso da informação pessoal e das garantias dos direitos do seu titular, que não poderia, de modo algum, ser implementada com base nos diplomas legais anteriores já existentes (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 07).

Portanto, a LGPD propõe a objetivação de regras para o tratamento dos dados pessoais. Para tanto, a referida lei traz em seu bojo conceitos fundamentais, princípios de proteção de dados pessoais, um rol taxativo de hipóteses nas quais pode ser dar o tratamento de dados pessoais, além de outros aspectos legais que se fazem necessários para elucidação e interpretação acerca da aplicação do tema (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 08).

Salienta-se a importância que a Lei n. 13.709/2018 tem na proteção de dados do consumidor no *e-commerce*, pois muitos aspectos que seu texto legal traz são aplicáveis no âmbito da relação de consumo que se dá no ambiente virtual, conforme será visto a seguir.

## **2.1 Conceitos legais**

A lei protecionista traz, em seu art. 5º, os principais conceitos para fins de interpretação e aplicação no âmbito da realidade do comércio brasileiro. As definições legais, nas palavras de Oliveira, servem para tornar mais objetivo ou claro os termos da lei [...] (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 73).

Salienta-se que neste tópico não serão explicados todos os conceitos legais, uma vez que a própria lei já traz a definição de cada termo. Assim, serão abordados de forma mais aprofundada apenas aquelas definições que detêm relação direta de aplicabilidade no âmbito da relação de consumo virtual.

Desta forma, o primeiro conceito diz respeito a dado pessoal. De acordo com a referida lei,

dado pessoal é a informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável (BRASIL, 2018).

Bioni salienta que a Lei n. 13.709/2018 adotou, para a definição de dados pessoais, o critério expansionista (BIONI, 2020, p. 59-60), ou seja, não relaciona apenas como pessoais os dados que, imediatamente, identifiquem uma pessoa natural (critério reducionista) – como o nome, CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), imagem etc. –, mas também abarcou os dados que tornam a pessoa identificável de forma não imediata ou direta (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 74).

Para melhor entender como funciona o critério expansionista, Oliveira, em sua obra, traz um exemplo hipotético, voltada para a relação de consumo virtual, conforme será visto abaixo.

Há 01 (um) ano, determinada pessoa realizou a compra de um produto em um *site*. Por força do Marco Civil da Internet, o *site* armazenou o endereço IP da conexão do consumidor. Atualmente, o mesmo computador, sem se “logar” no *site* fez a pesquisa de produtos e teve seu endereço IP novamente capturado pelos *cookies* instalados na página. Neste caso, o *site* consegue identificar o consumidor pelo IP, pois já possuía o mesmo em seu banco de dados, atrelando-o a pessoa natural do comprador (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 74).

Vale ressaltar que o Decreto n. 8.771/2016, que regulamenta o MCI, já dispunha em seu bojo o conceito de dado pessoal, previsto no art. 14, inc. I, do referido diploma legal (BRASIL, 2016).

O segundo conceito que a Lei n. 13709/2018 aborda e que se entende ser de fundamental importância para a compreensão do englobamento do referido diploma legal na proteção de dados do consumidor é a definição de dado anonimizado.

Por definição legal, um dado anonimizado é a antítese de dado pessoal. Assim, a lei protecionista define como sendo aquele dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Tornar um dado pessoal em um dado anônimo requer um processo. O referido processo é denominado por anonimização (BIONI, 2020, p. 62).

Esse processo pode se valer de diferentes técnicas que visam a eliminar elementos identificadores de uma base de dados. As técnicas são as seguintes: Supressão; Generalização; Randomização e Pseudoanonimização.

Não cabe, aqui, detalhar cada técnica, uma vez que não se trata do objetivo central deste trabalho. Entretanto, vale à pena abordar as duas primeiras, trazendo exemplos hipotéticos, a fim de se ilustrar a sua dinâmica e consolidar o entendimento acerca das implicações normativas de uma eventual dicotomia entre dados anônimos e dados pessoais, conforme seguem abaixo (BIONI, 2020, p. 62):

- 1) Supressão do CPF: por ser um identificador capaz de diferenciar até mesmo pessoas homônimas, sendo um identificador único. Diante disto, a sua disponibilização, ainda que parcial não seria prudente;

- 2) Generalização do nome completo: constaria apenas o prenome, desde que fosse observado que os nomes na base de dados não são comuns. O objetivo é evitar que um nome possa ser atribuído a um indivíduo em específico;

- 3) Generalização da localização geográfica: em vez de fornecer o número completo do

CEP, seriam publicados apenas os primeiros dígitos. Desta forma, haveria uma localização menos detalhada, com vistas a romper o vínculo de identificação desta informação com um sujeito.

Seguindo, a próxima definição que a Lei n. 13.709/2018 aborda é o conceito de banco de dados. De acordo com a lei protecionista, banco de dados é o conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Neste sentido, o CDC já dispunha acerca da formação de banco de dados e cadastro de consumidores, em seu art. 43 e seguintes (BRASIL, 1990).

Contudo, apesar da lei protecionista abordar o conceito de banco de dados, a lei consumerista traz dois conceitos que, de acordo com a doutrina, devem ser tratados distintamente, para fins de interpretação do aplicador do Direito.

Assim, nas palavras de Benjamim, os dados de um cadastro de consumo são coletados por quem mantém uma relação comercial com o consumidor, sendo a sua utilização voltada aos interesses do próprio arquivista-fornecedor, ao passo que as informações dos bancos de dados seriam resultantes de uma coleta aleatória realizada por terceiros que, por sua vez, não mantém relação comercial com o consumidor (BENJAMIN, 2011, p. 444).

Por conseguinte, a lei protecionista define titular como sendo a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais, que são objeto de tratamento.

Pela definição legal acima exposta, torna-se claro que o titular de dados pessoais só pode ser uma pessoa física. Neste sentido, cabe tecer algumas considerações acerca da pessoa física, a fim de se melhor entender e até mesmo antecipar um dos temas que será abordado a seguir: o consentimento.

Pois bem, Coelho ensina que toda pessoa natural (física) ostenta o atributo da personalidade, estando, assim, apta a praticar qualquer ato jurídico que deseje, salvo disposição expressa em contrário (COELHO, 2012, p. 368).

Do conceito acima, extrai-se o termo ato jurídico ou ato jurídico em sentido estrito que, nas palavras de Gonçalves, é o efeito da manifestação da vontade predeterminada na lei (GONÇALVES, 2012, p. 453). Ato jurídico é espécie do gênero ato lícito. Assim, ato lícito pode ser ainda: a) o negócio jurídico e b) o ato-fato jurídico (GONÇALVES, 2012, p. 452).

O Negócio jurídico, de acordo com o referido autor, deriva de uma ação humana que visa diretamente alcançar a um fim prático permitido em lei, dentre a multiplicidade de efeitos possíveis. Por este motivo, é necessária uma vontade qualificada, sem vícios (GONÇALVES, 2012, p. 453).

Dentre as espécies de negócio jurídico está o consentimento. Por definição legal, o referido ato consiste em uma manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Oliveira ensina que o consentimento é um negócio jurídico que possui forma prescrita por lei, qual seja: por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular (COTS; OLIVEIRA, 2020, p. 92).

O autor explica que o referido ato possui nítida natureza contratual, pois, de um lado, há a manifestação de vontade de uma parte em tratar os dados pessoais para determinada finalidade e, de outro lado, há alguém que anui com tal tratamento (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 91).

Por conseguinte, a Lei n. 13.709/2018 traz, ainda, o conceito de agentes de tratamento, que consiste nas figuras do controlador e do operador, como também define o que seja tratamento de dados pessoais<sup>1</sup>. Além disso, o referido diploma legal traz outros conceitos que não cabe tecer aqui em virtude de não guardarem relação direta com a temática abordada.

Feita a análise das principais definições que a LGPD traz, passa-se à análise de seus fundamentos, objetivos e princípios para que se possa melhor compreender a sua finalidade.

## ***2.2 Objetivo, Fundamentos e Princípios da lei n. 13.709/2018***

Antes de se adentrar no tripé de sustentação da lei protecionista, necessário se faz diferenciar o que seja cada termo, a fim de enriquecer o presente trabalho e até mesmo esclarecer em que campo cada um está alocado.

Pois bem, os objetivos de uma norma, conforme ensina Oliveira, são direções mais precisas, intenções mais delimitadas que visam a um fim específico (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 48). Já o fundamento, nas palavras do autor, é a base de toda lei, o suporte sobre qual se sustenta alguma coisa (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 46).

Por fim, os princípios, seriam as estruturas ou colunas sobre as quais cresce uma ciência [...] (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 46). Neste sentido, os princípios seriam aquilo que se pode chamar de “norte” para a interpretação de qualquer arcabouço normativo, funcionando, assim, como a espinha dorsal de qualquer diploma legal.

### ***2.2.1 Objetivo***

O objetivo da Lei Geral de Proteção de Dados, nas palavras de Oliveira, é o de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 48).

O autor destaca, ainda, que o verbo “proteger” indica sobre a forma como o legislador viu o titular dos dados, ou seja, em posição desnivelada em relação aos responsáveis pelo tratamento de dados, ficando evidente a sua vulnerabilidade (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 48).

Neste sentido, resta claro que ao destacar o termo acima, a fim de assegurar a proteção do titular de dados, a lei teve a intenção de equilibrar a relação jurídica existente entre as partes, a fim de que direitos já existentes sejam observados pelos responsáveis pelo tratamento (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 49).

Ressalta-se, ainda, a recorrente vulnerabilidade do titular de dados, pois, diferentemente do que ocorre nas relações de consumo, nas quais a vulnerabilidade pode até ser quase nula, como no caso de consumidores com maior conhecimento técnico ou poder econômico superior ao do fornecedor, no que se refere ao tratamento de dados, é cediço que tal ato pode acontecer, inclusive, sem o conhecimento do titular (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 49).

Neste caso, uma pessoa natural se torna alvo fácil e logo se põe em posição de vulnerabilidade, pois os dados, por ser a grande maioria intangível, não permitem ao titular certeza jurídica de seu tratamento (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 49). Por este motivo, a lei protecionista criou mecanismos de informações e segurança para o tratamento de dados, conforme será visto a

<sup>1</sup> Os referidos conceitos estão elencados respectivamente nos incisos VI, VII e X, do art. 5º, da Lei n. 13.709/2018.

seguir.

### 2.2.2 Fundamentos

A Lei n. 13.709/2018 menciona, em seu art. 2º, sete fundamentos. Entretanto, a fim de restringir a análise do tema, serão abordados apenas aqueles que detêm relação direta com a proteção de dados do consumidor.

O primeiro fundamento é o da livre iniciativa.

É possível vislumbrar o referido fundamento nos ditames constitucionais, *in verbis*:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

[...] IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

Bastos afirma que o referido fundamento tem conotação precipuamente econômica, equivalendo aos direitos que todos têm de lançarem-se ao mercado da produção de bens e serviços por sua conta e risco, nisso, incluindo as atividades de gestão e empresa (BASTOS, 1995).

Não obstante, o diploma constitucional, nas palavras de Silva, apresenta o conceito ligado a ideia de função social (SILVA, 1998).

Assim, é base da República o direito de empreender, com objetivos econômicos, em liberdade que só pode ser mitigada quando houver conflito com outro fundamento, como, por exemplo, o valor social do trabalho, ou, ainda, princípio constitucional, a fim de se preservar a harmonia sistematizada na CF/88 (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 59).

Além disso, os fundamentos da livre concorrência e da defesa do consumidor também estão previstos na Lei Maior (BRASIL, 1988):

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

[...]

IV - Livre concorrência;

V - Defesa do consumidor;

Neste sentido, a doutrina ressalta que a livre concorrência se destaca por ser o elemento fundamental para o democrático desenvolvimento da estrutura econômica. Via de consequência é ela a pedra de toque das liberdades públicas no setor econômico. Concorrência é disputa em condições de igualdade de cada espaço [...]. Consiste, no setor econômico, na disputa entre todas as empresas para conseguir maior e melhor espaço no mercado [...] (BASTOS; MARTINS, 1990, p. 25).

Dessa forma, pode-se afirmar que aos particulares é assegurada a livre iniciativa e a livre-concorrência, a primeira sendo um fundamento da República, e a segunda como princípio da ordem econômica, sendo que ambas devem observar o princípio da legalidade, previsto na Lei Maior, assim como a função social da propriedade (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 60).

Por último, fala-se em defesa do consumidor. Além da CF/88, a lei consumerista não apenas prevê como também regulamenta a proteção aos direitos do consumidor, bem como

também aos seus dados pessoais (BRASIL, 1990).

O CDC prevê, ainda, a formação de banco de dados de dados e cadastro de consumidores, já anteriormente comentados. Contudo, há de se tecer algumas considerações acerca dessa ferramenta tão utilizada pelos fornecedores, relacionando-a, sobretudo, à proteção de dados do consumidor.

Pois bem, a Lei n. 13.709/2018 traz expressamente a definição de tratamento de dados como sendo “toda operação realizada como dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração” (BRASIL, 2018).

Extrai-se da definição legal acima que o rol descrito se trata de um rol exemplificativo, não exaustivo, uma vez que o legislador optou por utilizar a expressão “toda operação”, acrescido da conjunção “como” para conceituar o que seja tratamento de dados. Ainda, trata-se de hipóteses não cumulativas, ou seja, basta que se uma única atividade do rol seja realizada para restar caracterizado o tratamento (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 75).

Neste sentido, uma das ações que o conceito acima traz é o armazenamento de dados. Armazenar dados pessoais sem utilizá-los já considerado tratamento de dados (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 75). E é justamente desse tipo de ação que se originam os bancos de dados e, ainda, o cadastro de consumidores, que serão explanados a seguir.

Bioni, em sua obra, destaca um tópico acerca da mineração de dados e explica que é de total relevância saber diferenciar o que sejam dados e informação, uma vez que os dois conceitos não se confundem, ainda que sejam recorrentemente utilizados em sua sinonímia quando são abordados dentro da referida temática (BIONI, 2020, p. 31).

Neste sentido, a doutrina explica que dados são simplesmente fatos brutos, ao passo que informações são resultado de dados brutos para revelar o seu significado (ROB, 2011, p. 04).

Para ilustrar a formação de banco de dados, Bioni destaca uma Multinacional que coleta e acumula os fatos (dados) das vendas e saídas de seus produtos. Tal ação, por si só, não apresenta significado algum, somente quando organizados, para o fim de identificar quais produtos foram mais vendidos, retira-se, portanto, uma informação útil (BIONI, 2020, p. 32).

Assim, conforme exposto no exemplo acima, depreende-se que a dinâmica de um banco de dados consiste na entrada, passando pelo processamento, e finalizando na saída de uma informação (BIONI, 2020, p. 32).

Contudo, explica o autor, que a referida dinâmica possibilita uma montanha de fatos (dados) sobre os usuários da internet que, por sua vez, é gerenciada para lhes direcionar mensagens publicitárias personalizadas. Tal fato denomina-se publicidade comportamental, já anteriormente comentada aqui neste trabalho (BIONI, 2020, p. 33).

Importante relacionar a estrutura de um banco de dados com a proteção de dados no consumidor no ambiente virtual, uma vez que as decisões acerca da formação de um banco de dados vão desde a concepção de um bem de consumo ao direcionamento da mensagem publicitária (BIONI, 2020, p. 34).

Possibilita-se a identificação do perfil potencial do consumidor, bem como de seus hábitos e outras informações necessárias à tomada de decisões táticas e estratégicas. Tal fato acima é

conhecido por mineração de dados ou “*data mining*” (BIONI, 2020, p. 34).

Entretanto, a referida prática apresenta seus riscos, notadamente, no que se refere à segurança na manutenção dos dados ali armazenados, conforme será visto a seguir.

O CDC prevê em seu texto a criação de banco de dados e cadastro de consumo. Depreende-se do diploma legal que, a princípio, as duas figuras seriam equivalentes.

Contudo, a doutrina passou a tratá-los como espécies do gênero arquivo de consumo. Benjamin, que foi coautor do anteprojeto dessa parte específica do CDC, destaca que há características que diferenciam os dois institutos acima (BIONI, 2020, p. 39).

O autor revela que a primeira se relaciona a um aspecto objetivo, ou seja, o modo pelo qual os dados são coletados. Daí deriva-se a segunda característica, de aspecto subjetivo, que indica quem titulariza tais arquivos de consumo (BENJAMIN, 2011, p. 445).

Assim, de acordo com a doutrina, os dados de um cadastro de consumo são coletados por quem mantém uma relação comercial com o consumidor, sendo que a sua utilização é precipuamente destinada aos interesses do próprio arquivista-fornecedor (EFING, 2002, p. 34).

Por outro lado, as informações dos bancos de dados resultam de uma coleta aleatória que é realizada por terceiros que, por sua vez, não mantêm relação comercial com o consumidor como, por exemplo, a base de dados dos órgãos de proteção de crédito (BENJAMIN, 2011, p. 445).

O terceiro elemento, de acordo com a doutrina, trata-se da transmissibilidade. O mantenedor de um bando de dados necessariamente divide suas informações com terceiros. Cita-se o exemplo já mencionado dos órgãos de proteção de crédito. Tal fato denomina-se de transmissibilidade extrínseca. Não obstante, os dados de um cadastro de consumo são restritos apenas ao arquivista, não sendo compartilhado a terceiros. Esta última é definida como transmissibilidade intrínseca (BENJAMIN, 2011, p. 445).

A quarta característica que diferencia os referidos institutos trata-se de um elemento temporal. Pelo fato de o cadastro de consumo manter necessariamente a relação comercial com o consumidor para que torne viável o tratamento de seus dados, a partir do momento em que o cliente desfaz a relação de consumo, os seus dados consequentemente são excluídos (EFING, 2002, p. 31).

Por outro lado, no que se refere ao banco de dados, acontece exatamente o inverso. Apesar do consumidor não manter mais a relação comercial com o fornecedor, seus dados ainda assim são mantidos na base de arquivos, a fim de que possam ser consultados por terceiros (BENJAMIN, 2011, p. 444).

Por fim, a quinta e última característica é referente à (in)existência de autorização do consumidor. Um exemplo torna a ser citado, que é o banco de dados dos órgãos de proteção de crédito que, para serem tratados, prescindem do consentimento do seu titular. Já no cadastro de consumo há a obrigatoriedade da autorização do consumidor que, geralmente, é coletada quando da transação comercial entre o arquivista-fornecedor e o consumidor (BENJAMIN, 2011, p. 444-445).

Contudo, Bioni ressalta que todo o esforço acima de distinguir banco de dados e cadastro de consumo é mitigado quando a referida taxonomia é incluída na sociedade da informação, uma vez que o fluxo de informações é constante, desconstruindo, assim, os elementos diferenciadores

acima listados (BIONI, 2020, p. 40).

Portanto, ainda que a atividade de coleta e armazenamento de dados, de consumidores em computadores conectados à internet seja uma atividade benéfica, vale lembrar que está também apresenta seus riscos.

A materialização desse risco foi objeto de notícia veiculada em 10.12.2013, em que uma falha de segurança no aplicativo do Banco do Brasil para dispositivos móveis expôs, na noite de 09.12.2013, por alguns minutos, certos dados de contas bancárias de clientes do BB (Banco do Brasil) que usam o aplicativo (G1, 2013).

Consequentemente, traz-se à tona o direito à segurança, previsto no código consumerista. Tal direito gera expectativa ao consumidor de que seus dados, quando informados ao fornecedor, serão por ele armazenados adequadamente com mecanismos de segurança de informação atualmente disponíveis no mercado (BLUM, 2018, p. 76).

Entretanto, o que se tem visto recorrentemente é que o referido direito nem sempre é respeitado pelo fornecedor, que acaba violando não apenas a segurança de seu cliente, como também todo o arcabouço legal aí existente.

Foi dentro dessa realidade social que a LGPD surgiu, não apenas para proteger o consumidor, como também para garantir a integridade, transparência e segurança no tratamento de seus dados.

Mister se faz expor a preocupação em relação a existência de outros dados pessoais, notadamente aqueles sobre os hábitos do consumidor, que vão muito além de informações creditícias, constantes de arquivos, cadastros, fichas ou banco de registro de dados (BLUM, 2018, p. 97).

Considerando a assertiva acima, serão abordados a seguir os princípios que fundamentam a LGPD, sendo de elevada importância que se comente sobre cada um dos referidos princípios e suas aplicações práticas no âmbito da relação de consumo virtual.

### **2.2.3 Princípios**

A lei protetora prevê, em seu art. 6º, os seguintes princípios: a) Boa fé; b) Finalidade; c) Adequação; d) Necessidade; e) Livre acesso; f) Qualidade dos dados; g) Transparência; h) Segurança; i) Prevenção; j) Não discriminação; e; k) Responsabilização e prestação de contas.

Os princípios mencionados serão analisados sistematicamente, mas antes será explanado o conceito de princípio para que se possa esclarecer e, ainda, destacar a obrigatoriedade que o referido instituto tem na lei protetora.

Nos ensinamentos de Canotilho (CANOTILHO, 1991, p. 545):

Princípios são normas que exigem a realização de algo, da melhor forma possível, de acordo com as possibilidades fácticas e jurídicas. Os princípios não proíbem, permitem ou exigem algo [...], impõem a otimização de um direito ou de um bem jurídico, tendo em conta a “reserva do possível”, fáctica ou jurídica.

Assim, os princípios da LGPD têm por objetivo justamente o descrito acima pelo renomado jurista, qual seja, a de impor a otimização de um direito/bem jurídico existente, neste caso, assegurar a integridade e segurança no tratamento de dados do consumidor.

Os princípios que serão abordados a seguir, não são sobressalentes uns aos outros,

funcionando, assim, de maneira harmoniosa, uma vez que não há que se falar aqui em preponderância de princípios, já que todos cumprem a mesma finalidade: a de orientar, de forma sistematizada, a interpretação da Lei n. 13.709/2018.

a) Princípio da boa-fé

A doutrina ensina que a boa-fé vem desde a Roma antiga, entrelaçada na vida social e, via de consequência, nas legislações, pois o que antes era visto apenas como regra moral, passou a ser uma prática tão recomendável que não poderia permanecer apenas no campo das ideias. Assim, a boa-fé foi positivada, sendo alocada como regra ou princípio de que regem as relações jurídicas (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 76).

Neste sentido, a boa-fé pode ser analisada sob dois aspectos, quais sejam, a boa-fé subjetiva e a boa-fé objetiva. No primeiro caso, o esforço é o de tão-somente não prejudicar o próximo. Já no segundo caso, a boa-fé deixa de ser passiva e começa a se mostrar por meio de uma conduta preventiva e proativa a fim de que outrem não seja prejudicado (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 76).

b) Princípio da finalidade

Oliveira ensina que o tratamento de dados precisa ter uma finalidade a ser alcançada. Assim, o referido princípio serve não apenas para restringir o objetivo final do tratamento, como também para tornar previsível o que dele se espera, impossibilitando tratamento posterior desvinculado com a finalidade original (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 79).

Não obstante, a lei protecionista passou por uma recente alteração, realizada por meio da Lei n. 13.853/2019, incluindo um parágrafo no art. 7º, conforme se vê abaixo (BRASIL, 2019):

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

[...]

7º O tratamento posterior dos dados pessoais a que se referem os §§ 3º e 4º deste artigo poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019).

Entretanto, a crítica que a doutrina faz é a possibilidade de serem dadas novas finalidades aos dados pessoais de acesso público, o que acabaria por contrariar o princípio em epígrafe (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 80).

Desta forma, nota-se que o legislador foi incoerente ao acrescentar o dispositivo acima na lei protecionista, uma vez que está pondo em risco a aplicabilidade não apenas o princípio em comento, como também de todo o arcabouço normativo.

c) Princípio da adequação

O referido princípio, nas palavras de Oliveira, visa a preservar a relação entre as finalidades informadas e o tratamento dispensado, evitando, assim, a desvirtuação (COTS; OLIVEIRA,

2019, p. 80).

Neste sentido, o autor aponta que a principal diferença que distingue o princípio em epígrafe do princípio da finalidade reside no fato de que o último se preocupa na regularidade da finalidade em si, enquanto o segundo aborda o procedimento realizado para se alcançar a finalidade pretendida (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 80).

#### d) Princípio da necessidade

O princípio em epígrafe aponta que devem ser tratados apenas os dados necessários, descartando-se os excessivos ou desnecessários.

Não obstante, Oliveira ressalta que nem sempre a necessidade nasce diretamente no negócio jurídico com o titular, sendo possível que a lei obrigue o controlador a tratar determinado dado (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 81).

O autor cita, por exemplo, a data de nascimento, que antes era um dado dispensável na maioria das compras online e, após a vigência da LGPD passou a se tornar um dado necessário, haja vista o tratamento diferenciado de dados pessoais de menores de idade e idosos que foi imposto pelo referido diploma legal (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 81).

#### e) Princípio da não discriminação

O princípio da não discriminação prevê a vedação de tratar dados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos (BRASIL, 2018).

São exemplos de violação ao referido princípio: a) realizar senso para dispensa de empregados de determinada religião; b) realizar ofertas de produtos ou serviços apenas para pessoas de determinada nacionalidade; c) não admitir como usuário pessoas do sexo feminino (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 81).

#### f) Princípio da transparência

Agir com transparência no âmbito da Lei n. 13.709/2018, de acordo com Oliveira, significa agir com o fim de garantir informações claras, precisas e acessíveis aos titulares no que se refere ao tratamento de seus dados pessoais (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 81).

#### g) Princípio do livre acesso

O referido princípio encontra amparo no art. 9º da lei protecionista. O dispositivo em comento prevê o seguinte, *in verbis* (BRASIL, 2018):

Art. 9º O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso.

Nos ensinamentos de Oliveira, é direito do titular ter acesso às informações sobre o tratamento de seus dados que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 100).

Contudo, o autor destaca que as referidas informações não devem necessariamente ser apresentadas pela internet, uma vez que há o tratamento de dados *on-line* e *off-line* (COTS;

OLIVEIRA, 2019, p. 100).

Nesse sentido, assim como a revogação do consentimento, o autor entende que a disponibilização das informações deve ser da mesma forma ou pelo mesmo meio por meio do qual o tratamento de dados se iniciou (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 100).

Assim, se o tratamento se iniciou pela internet, deve ser por ela que as informações de tratamento devem ser apresentadas, já se foi em um local físico, é nele que devem ser acessadas (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 100).

#### h) Princípio da qualidade de dados

A lei protecionista prevê que o titular de dados tem direito a exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento (BRASIL, 2018).

Neste sentido, o art. 18 da lei protecionista prevê alguns direitos que se referem ao tratamento de dados entre titular e controlador, que serão comentados a seguir. Saliente-se que o exercício de tais direitos é realizado mediante requisição, ou seja, não se trata de pedido ou solicitação, não podendo o controlador se opor, salvo nos casos previstos na lei protecionista (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 130).

Pois bem, o art. 18 destaca como um dos direitos do titular a confirmação acerca da existência de tratamento, acesso aos dados tratados e a possibilidade de correção deles, quando incompletos, inexatos e desatualizados. Saliente-se que os referidos direitos estão vinculados aos princípios da transparência, livre acesso e qualidade dados (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 130).

Não obstante, por se tratar de uma requisição, Oliveira lembra que o titular, ainda que não tenha conhecimento técnico, poderá exigir quaisquer das ações acima mencionadas, cabendo necessariamente ao controlador adotar a medida mais adequada (por exemplo, se o titular exigir que determinados dados sejam anonimizados, caso o controlador decida que estes devam ser excluídos em benefício do titular, deverá se utilizar do procedimento de eliminação de dados) (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 130).

O referido dispositivo ainda prevê o direito do titular acerca da portabilidade de seus dados de um fornecedor de produtos ou serviços para outro, como acontece, por exemplo, na portabilidade de números telefônicos (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 131).

Entretanto, a doutrina salienta que não se deve confundir os dados pessoais e o produto do tratamento destes. Suponha, por exemplo, que um *site* de vendas, com base na navegação do usuário logado, cria um perfil de consumo de modo que ofereça produtos de acordo com os interesses do cliente, utilizando-se, para isso, de estudo de mercado, *softwares* de outras técnicas (informações dos *cookies*, por exemplo). Caso o titular solicite a portabilidade, o *site* não é obrigado a reunir os dados e informações advindos do tratamento, mas apenas os dados coletados (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 131).

Ainda, deve-se frisar que a portabilidade precisa ser expressa, não escrita, ou seja, poderá ser feita por qualquer meio que transmita de forma precisa a vontade do titular (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 131).

O art. 18 prevê, ainda, que o titular tem direito a informação sobre o compartilhamento de seus dados, sendo que o conteúdo da informação deve trazer a finalidade e abrangência de

tal compartilhamento. Contudo, até então, a maioria dos controladores não possuíam controle adequado do compartilhamento que realizavam, o que provavelmente deve mudar com a nova lei (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 131).

Nesse ínterim, importante mencionar a relevância acerca do compartilhamento de dados e a sua principal consequência, quando se trata de procedimentos os quais (o titular) requisita. A lei n. 13.853/2019, neste sentido, acrescentou o § 6º ao art. 18, o qual aduz o seguinte (BRASIL, 2019):

Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

[...]

§ 6º O responsável deverá informar, de maneira imediata, aos agentes de tratamento com os quais tenha realizado uso compartilhado de dados a correção, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio dos dados, para que repitam idêntico procedimento, exceto nos casos em que esta comunicação seja comprovadamente impossível ou implique esforço desproporcional. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019).

Depreende-se do exposto acima que o controlador tem a obrigação de informar imediatamente aos demais agentes de tratamento quaisquer das ações acima mencionadas, caso tenham sido realizadas, para que estes repitam procedimento idêntico. Tal fato se justifica na necessidade de haver total controle sobre as demais entidades públicas e privadas que tenham recebidos os dados pessoais (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 132).

Por fim, o referido dispositivo prevê o direito do titular de saber das consequências da negativa de consentimento para tratamento de dados pessoais. Frisa-se que, em alguns casos, as consequências poderão envolver a impossibilidade de fechamento de negócio jurídico, como por exemplo, o não consentimento para elaboração de proposta comercial ou contrato (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 132).

Entretanto, a doutrina ressalta que para que a consequência seja negativa, é necessário lembrar os princípios da necessidade, finalidade e adequação, pois, se os dados pessoais foram desnecessários ou abusivos, não se justifica o tratamento (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 132).

#### i) Princípio da segurança

Além dos princípios já mencionados, o art. 18 traz como princípio basilar, e talvez o mais importante de todos, o da segurança. Estabelece o dispositivo que a segurança no tratamento de dados se refere a utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão (BRASIL, 2018).

#### j) Princípio da prevenção

O princípio da prevenção, de acordo com a lei protetionista, trata da adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais (BRASIL, 2018).

O referido princípio é mais bem explicado no art. 47 da lei protetionista, que prevê o

seguinte, *in verbis* (BRASIL, 2018):

Art. 47. Os agentes de tratamento ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento obriga-se a garantir a segurança da informação prevista nesta lei em relação aos dados pessoais, mesmo após seu término.

O referido artigo trata da garantia da segurança da informação. Depreende-se do dispositivo em comento que o agente se responsabilizará pelo tratamento, respondendo por seus empregados, contratados, prestadores de serviços e quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, sob as suas ordens (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 196).

Assim, o melhor entendimento é, mesmo que o dispositivo acima mencionado fale em “qualquer outra pessoa”, tal fato não isenta o agente de tratamento, mas abre um caminho mais claro e seguro para que ele se utilize de ação regressiva contra o causador do dano, voltado, notadamente, à questão da segurança de informação, conforme o art. 934 do Código Civil ou do art. 462, da CLT, a depender da natureza da relação entre agente e infrator (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 196).

Ainda, o art. 47 trata da segurança permanente, que consiste na obrigação dos agentes de tratamento ou seus contratados em garantir que a segurança da informação permaneça mesmo após o término do tratamento (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 196).

#### k) Princípio da responsabilização e prestação de contas

O princípio em epígrafe, de acordo com a Lei n. 13.709/2018, trata da demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar e observância e o cumprimento das normas de proteção de dados e, inclusive, da eficácia dessas medidas (BRASIL, 2018).

O referido princípio é abordado com maior clareza no art. 42 do mencionado diploma legal, que trata da responsabilidade e do ressarcimento de danos ao titular de dados.

No que se refere a responsabilização do agente de tratamento (controlador ou operador), nos casos em que houver dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, este deverá reparar (BRASIL, 2018).

Para fins de indenização, é necessário distinguir as duas figuras de agentes que a Lei n. 13.709/2018 prevê. Assim, o controlador é aquele que detém todo o poder decisório sobre o tratamento de dados, enquanto o operador apenas executa as instruções passadas pelo primeiro (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 180).

No que se refere à responsabilidade civil dos agentes, segue a regra geral prevista nos artigos 186, 187 e 927 do Código Civil (BRASIL, 2002):

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Não obstante, a lei protecionista criou duas hipóteses de responsabilidade solidária, nas

quais o operador responderá ao lado do controlador pelos danos causados, que são as seguintes: a) quando o operador violar a LGPD; e b) quando o operador não seguiu as instruções de tratamento estabelecidas pelo controlador.

Saliente-se que as duas hipóteses não são cumulativas, mas pode-se dizer que detém certa relação de dependência, à medida que se a segunda ocorrer, poderá impactar diretamente nos princípios previstos na LGPD, gerando a sua violação indireta (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 181).

Há, ainda, a previsão da inversão do ônus da prova, que segue a regra do art. 373 do Código de Processo Civil (BRASIL, 2015):

Art. 373. O ônus da prova incumbe:

I - Ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;

II - Ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Neste sentido, o CDC (BRASIL, 1990) já previa a inversão do ônus da prova com base no mesmo raciocínio, haja vista que nas relações em que há posição de desvantagem de umas das partes (p. ex. técnica, econômica) as regras processuais devem se adequar, facilitando a perseguição dos direitos da parte em desvantagem (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 182).

Portanto, a LGPD, considerando a sua finalidade precípua, levou em conta a realidade social já consolidada: o titular, recorrentemente, encontra-se em posição de desvantagem ou fragilidade diante dos agentes de tratamento (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 183).

Tal fato teve grande peso para que o legislador decidisse por incluir o instituto processual da inversão do ônus da prova também nas relações de tratamento de dados pessoais (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 183).

Assim, para que a inversão do ônus se opere, deve ser considerando o seguinte: a) a alegação do titular deve conter indícios de veracidade; e b) deve haver hipossuficiência para fins de produção de prova ou quando a produção de prova for muito onerosa (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 183).

### **3 Tratamento de dados pessoais**

O tratamento de dados pessoais, nos ensinamentos de Oliveira, deve ser feito mediante o enquadramento em uma das bases legais do art. 7º, da Lei n. 13.709/2018 (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 83).

Contudo, por se tratar de um rol exaustivo, serão abordadas apenas as bases legais que detém relação com a proteção de dados do consumidor.

Assim, o dispositivo em comento prevê que o tratamento de dados poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

- a) Mediante o fornecimento de consentimento do titular;
- b) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; e
- c) Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

No que se refere à primeira hipótese, salienta-se que o consentimento do titular de dados é de fundamental importância para que se garanta a qualidade e segurança no tratamento de seus dados.

Dessa forma, garantir que as pessoas/usuários tenham ciência de que devem consentir o uso de dados, assim como tenham direito de saber a finalidade da coleta e acesso ao seu conteúdo em qualquer momento, é primordial para assegurar a liberdade e privacidade (PINHEIRO, 2020, p. 85).

Já a segunda hipótese remete à teoria geral dos contratos, já abordado em tópico anterior deste trabalho.

Não é demais lembrar, de forma sintética, que o contrato é o acordo de duas ou mais vontades [...] destinado a estabelecer uma regulamentação de interesses entre as partes, com o escopo de adquirir, modificar ou extinguir relações jurídicas de natureza patrimonial (DINIZ, 2008, v. 3).

Neste sentido, Oliveira destaca que a fase antecedente da contratação geralmente envolve a proposta ou o contrato preliminar, sendo que ambas dependem do tratamento de dados pessoais para a adequada identificação das partes ou de seus representantes (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 86).

Portanto, ao redigir a hipótese em comento, o legislador optou por não permitir o tratamento de dados pessoais na fase de formação dos contratos, mas tão somente em sua execução, ou seja, antes disso, o tratamento só poderá ser realizado mediante o consentimento legal do titular (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 86).

Quanto à hipótese de proteção de crédito, salienta-se que esta hipótese já foi abordada em tópico anterior, quando se explicou acerca do banco de dados e cadastros de consumo.

Não obstante, importante destacar aqui alguns pontos relevantes acerca do crédito financeiro, uma vez que se trata de uma ferramenta trivial para a movimentação da economia (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 90).

Pois bem, o crédito financeiro viabilizar tanto o desenvolvimento pessoal quanto o empresarial, injetando importantes recursos no mercado nacional e impactando beneficentemente seus personagens como um todo (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 90).

Contudo, a referida atividade oferece riscos, podendo ser concretizado pela inadimplência, degradação de crédito ou, ainda, pela degradação de garantias (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 90).

Neste sentido, foram criados mecanismos por meio dos quais o mercado tenta se precaver dos riscos desconhecidos ou, ainda mapear a abrangência de riscos conhecidos, sendo o principal as entidades de proteção de crédito (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 90).

Nesse contexto que surgiu a Lei do Cadastro Positivo (Lei n. 14.414/2011), prevendo a criação de banco de dados de inadimplentes, fazendo com que o risco pelo oferecimento de crédito a si fosse menor do que para pessoas que não constavam em tal cadastro (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 90).

Salienta-se que a referida lei foi uma das precursoras à criação da lei protecionista, uma vez que muito do que consta na primeira, serviu de base normativa para a segunda.

#### 4 Adoção de boas práticas a fim de se resguardar a proteção dos dados do consumidor

Por fim, comentar-se-á, aqui, acerca da segurança e boas práticas para que se torne possível a qualidade na proteção e tratamento de dados do consumidor.

A Lei n. 13.709.2018 prevê, em seu art. 46, que os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de:

- a) Acessos não autorizados;
- b) Situações acidentais (nos casos de culpa: negligência, imprudência ou imperícia); ou
- c) Ilícitas (cometidas com dolo).

Neste sentido, a respeito da segurança da informação, a norma ISO/IEC 17799:2005 a define como sendo “a proteção da informação de vários tipos de ameaças para garantir a continuidade do negócio, minimizando os riscos, maximizando o retorno sobre os investimentos e as oportunidades de negócio” (BRASIL, 2005).

Assim, Oliveira ressalta que as medidas de segurança são de elevada importância, porém, não geram seus efeitos sendo aplicadas de forma isolada, dependendo, para isso, de medida técnicas e administrativas (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 191).

Salienta-se, ainda, a comunicação em caso de incidentes, prevista no art. 48 da lei protetora. O referido ato guarda muita semelhança com o denominado *recall*, previsto no art. 10, do CDC (BRASIL, 1990):

Art. 10. O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

§ 1º O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e aos consumidores, mediante anúncios publicitários.

Não obstante, a comunicação prevista na Lei n. 13.709/2018 deve observar algumas formalidades em seu conteúdo, contendo o seguinte: a) descrição da natureza dos dados pessoais afetados; b) informações sobre os titulares envolvidos; c) indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; d) riscos relacionados ao incidente; e) motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

No que se refere ao encaminhamento da comunicação, a lei n. 13.709/2018 prevê que deve ser feito pelo controlador. Entretanto, se houver incidente no âmbito do operador, este deverá comunicar o controlador imediatamente, a fim de que ele cumpra com sua obrigação legal (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 199).

A lei protetora estabeleceu também a possibilidade de controladores e operadores, sozinhos ou coletivamente, criarem boas práticas corporativas para o tratamento de dados pessoais (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 201).

Desta forma, haverá a possibilidade de ser implementado o que a LGPD denominou “programa de governança em privacidade”, semelhante a já conhecida política de segurança

da informação, porém focado no cumprimento na nova lei, assim como demonstrando o comprometimento do agente de tratamento em cumprir e fazer cumprir a lei em relação aos seus contratados (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 203).

Portanto, de acordo com a doutrina, a disposição no art. 50 pactua com as atuais políticas empresariais de governança e *compliance*<sup>2</sup>, que visam, de modo geral, a realizar uma adequada gestão de riscos, por meio de boas práticas, atendimento da legislação e regulamentos incidentes sobre o negócio e a criação de controles internos (COTS; OLIVEIRA, 2019, p. 203).

Logo, nota-se uma forte tendência da LGPD no âmbito do tratamento de dados pessoais, notadamente nas relações de consumo virtuais, no sentido de que eles sejam gestados pelas empresas de forma a se assegurar prioritariamente a integridade, segurança e transparência acerca das informações que são levadas ao consumidor, proporcionando, via de consequência, um ambiente adequado para a manutenção de seus dados e informações cadastrais.

## 5 Considerações finais

Esta pesquisa se dedicou essencialmente a investigar a aplicabilidade que a lei protecionista estabelece para a guarda e manutenção de dados do consumidor no âmbito das relações de consumo virtuais.

A referida lei traz o instituto do consentimento, que é uma das espécies de negócio jurídico, previsto no CC/2002. Para que o fornecedor/arquivista possa utilizar os dados pessoais de seu cliente, é obrigatório o seu consentimento legal. Assim, a Lei n. 13.709/2018 cuidou de disciplinar o referido instituto, tornando-o uma das bases legais para o tratamento de dados, haja vista, a necessidade que há em se obter a autorização para tratamento de dados pessoais de um indivíduo.

Dessa forma, o consentimento muito se aproxima com o princípio da privacidade, prevista na CF/88. A Lei Maior é enfática ao apontar a privacidade do indivíduo como um dos fatores indispensáveis para a manutenção da dignidade humana.

Portanto, uma vez que essa privacidade é violada, também estão sendo violados a dignidade da pessoa humana e os direitos humanos previstos na Constituição.

Logo, resta claro que o consentimento, como sendo um ato jurídico, deve seguir a base constitucional e, ainda, ser norteado pelo respeito à privacidade do indivíduo, com destaque à proteção de seus dados pessoais. Destarte, o que se extrai desta pesquisa é o nível da proporção que a lei protecionista pretendeu abarcar com a sua vigência.

Trata-se de uma lei multidisciplinar, pois não apenas trouxe para o ordenamento jurídico brasileiro institutos seguradores da proteção de dados pessoais (com, por exemplo, os princípios que a Lei Geral de Proteção de Dados elenca), como também previu uma política de segurança de informação com base no estabelecimento da relação de consumo, permitindo, assim, uma maior eficiência no tratamento de dados pessoais.

---

2 O termo *compliance* significa “estar em conformidade com”, obedecer, satisfazer o que foi imposto, comprometer-se com a integridade. No âmbito corporativo, uma Organização “em *compliance*” é aquela que, por cumprir e observar rigorosamente a legislação à qual se submete e aplicar princípios éticos nas suas tomadas de decisões, preserva ileso sua integridade e resiliência, assim como de seus colaboradores e da Alta Administração. In: EDITORA FORUM. *Entenda o que é Compliance e descubra os princípios benéficos para as empresas*. 2020. Disponível em: <<https://www.editoraforum.com.br/noticias/entenda-o-que-e-compliance-e-descubra-os-principais-beneficios-para-as-empresas/>>. Acesso em: 26 abr. 2021.

Muito do que se esperava na legislação até então existente, foi concretizada na LGPD, a partir do momento em que se tornou possível prever os benefícios e riscos na gestão de dados pessoais de um determinado indivíduo, e as consequências de seu tratamento em desconformidade com a lei. Desta forma, surgiram os agentes de tratamento – controlador e operador – personagens indispensáveis para a concretização do procedimento de gestão de dados pessoais.

Logo, a Lei n. 13.709/2018 se trata essencialmente de uma ferramenta de combate às ilegalidades no tratamento de dados pessoais, visa a estabelecer uma zona de segurança para quem consente o uso de seus dados, principalmente ao consumidor que utiliza a internet para realizar compras e contratar serviços, porém, o que se nota, na atualidade, é a ausência de políticas públicas para que se concretize o a finalidade precípua da referida lei dentro do e-commerce, que é estabelecer uma zona de segurança para o consumidor no tocante à guarda e manutenção de seus dados pessoais.

## Referências

BASTOS, Celso Ribeiro. *O princípio da Livre Concorrência na Constituição Federal*. Revista dos Tribunais – Cadernos de Direito Tributário e Finanças Públicas, n. 10, São Paulo, RT, 1995.

BASTOS, Celso Ribeiro; MARTINS, Ives Gandra. *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva, 1990. v. 7.

BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos e. *Código brasileiro de defesa do consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto*. Direito material (arts. 1º a 80º e 105 a 108). Rio de Janeiro: Forense, 2011, v.1.

BIONI, Bruno Ricardo. *Proteção de Dados Pessoais – A função e os limites do consentimento*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

BLUM, Rita Peixoto Ferreira. *O direito à privacidade e à proteção dos dados do consumidor*. São Paulo: Almedina, 2018.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 22 de jun. de 2021.

BRASIL. *Código de Defesa do Consumidor*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm)>. Acesso em: 22 de jun. 2021.

BRASIL. *Código Civil de 2002*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm)>. Acesso em: 09 de ago. 2021.

BRASIL. *Norma ISO/IEC 17799:200*. 2005. Disponível em: <<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=60452>>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

BRASIL. *Código de Processo Civil*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm)>. Acesso em: 09 de ago. 2021.

BRASIL. *Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)>. Acesso em: 09 de ago. 2021.

BRASIL. *Decreto n. 8.771, de 11 de maio de 2016*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8771.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8771.htm)>. Acesso em: 09 de ago. 2021.

BRASIL. *Lei n. 13.853/2019 - Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm)>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

BRASIL. *Medida Provisória n. 869, de 27 de dezembro de 2018*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm)>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional*. Coimbra: Almedina, 1991.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito civil: parte geral, volume 1*. 5ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012.

COTS; Márcio; OLIVEIRA, Ricardo. *Lei geral de proteção de dados pessoais comentada*. 3ª Edição. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2008, v. 3.

EFING, Antônio Carlos. *Banco de dados e cadastro de consumidores*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil esquematizado: volume 1*. 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012.

G1. *Falha em aplicativo do Banco do Brasil expõe contas, dizem usuários*. Disponível em: <<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2013/12/falha-em-app-do-banco-do-brasil-expoe-contas-dizem-usuarios.html>>. Acesso em: 09 de ago. 2021.

PINHEIRO, Patrícia Peck. *Proteção de dados do consumidor: comentários à Lei n. 13.709/2018*. 2ª edição. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

ROB, Peter. *Sistemas de bancos de dados: projeto e implementação*. Trad. All tasks. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

SENADO. *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais entra em vigor*. Site do Senado Federal, 2020. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/09/18/lei-geral-de-protecao-de-dados-entra-em-vigor>>. Acesso em: 24 de jun. 2021.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 15ª edição. São Paulo: Malheiros, 1998.



# O VALOR DE UM AFETO: AFETIVIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

*THE VALUE OF AFFECTION: AFFECTIVITY IN EARLY CHILDHOOD EDUCATION*

*Eliane Holzlechner Taube*

Professora da Rede Municipal de Ensino de Ijuí, Ijuí, RS, Brasil. E-mail: elianeht@hotmail.com

DOI: <https://doi.org/10.46550/amormundi.v2i6.124>

Recebido em: 20.08.2021

Aceito em: 08.10.2021

**Resumo:** O trabalho educacional envolvendo a afetividade é um assunto importante para a educação infantil. Nesse sentido, é preciso reconhecer o valor deste sentimento, e como ele auxilia no desenvolvimento cognitivo, psicológico, físico, afetivo e social de maneira prazerosa. Portanto, é necessário ter conhecimento de como ocorrem os processos de ensino e aprendizagem na educação infantil e assim mediar as ações educativas na busca de uma educação plena e de qualidade.

**Palavras-chave:** Afetividade. Aprendizado. Desenvolvimento. Sentimentos. Segurança.

*Abstract:* Educational work involving affectivity is an important issue for early childhood education. In this sense, it is necessary to recognize the value of this feeling, and how it helps in the cognitive, psychological, physical, affective and social development in a pleasurable way. Therefore, it is necessary to have knowledge of how the teaching and learning processes occur in early childhood education and thus mediate educational actions in the search for full and quality education.

*Keywords:* Affection. Apprenticeship. Development. Feelings. Safety.

## 1 Introdução

Afeto é muito mais que dar carinho. É ter paciência e transmitir segurança, é saber ouvir e ser ouvido, é dar atenção e elogios, é dar motivação e ter sentimentos, é ter personalidade e temperamento, é ter paixão, amor e emoção pelo outro. Afetividade não se resume em família, parentes, amigos e vizinhos, mas também precisa estar presente num ambiente escolar, entre professores e alunos, importantíssimo em todas as relações de sentimentos, memória, autoestima e pensamento.

Destacando que a afetividade familiar é a primeira manifestação que acontece com as crianças, contribuindo plenamente para o seu desenvolvimento. No entanto este processo de desenvolvimento não pode terminar quando a criança começa a frequentar uma instituição escolar e sim continuar em todo o seu âmbito educacional.

Professores ou docentes são aquelas pessoas que fazem parte do desenvolvimento do ser



humano, que orientam a todos abrindo caminhos para que possam viver em sociedade. Que passam muito mais que conteúdo, que entendam o seu aluno e lhe ajudam a encontrar os seus objetivos.

A temática escolhida além de ser importante no desenvolvimento, também irá trabalhar outros conhecimentos, tais como a motricidade, através das brincadeiras, o gosto pela leitura, através das historinhas, estimular a imaginação das crianças fazendo com que possam expressar suas emoções e seus sentimentos, enfim habilidades necessárias para o seu cotidiano, tanto escolar como social.

E pensando neste muito mais que só passar conteúdo que entra o tema do texto, “afetividade na educação infantil”. Embasado numa história que consta a importância de um abraço, englobado com diversas atividades que desenvolvem a afetividade, o coleguismo, a motricidade ampla, o raciocínio, bem como diferentes tipos de linguagem oral e corporal.

A avaliação acontece na observação individual de cada um com registros e reflexões, relatando as dificuldades e os avanços em cada área, acompanhado com seu desempenho e seu desenvolvimento através de registros, pareceres e fichas de anotações com fatos observados durante a atuação.

O escrito baseia-se em um estudo, como também em um momento de observação, percebendo o quão importante se faz o afeto na vida de uma criança para o seu desenvolvimento pessoal, transmitindo segurança, autoconfiança, construindo o seu eu, com prazer e grande desejo de aprender, assim, baseia-se em grandes pensadores como Wallon, Vigotski, Piaget Gadotti e Paulo Freire, que trazem informações sobre a importância deste sentimento no processo de aprendizado na educação infantil. O referido escrito vem ao encontro dos assuntos estudados no período da formação acadêmica, culminando esta formação e abrangendo assuntos pertinentes a esta formação profissional.

## **2 Revisão bibliográfica**

Afeto, sentimento este que está exigindo uma grande reflexão nos últimos tempos, principalmente por parte dos educadores, que precisam ser o elo desta corrente, mesmo sabendo que a escola deve investir nos três aspectos: cognitivo, afetivo e psicomotor. A interação entre o afeto e a cognição é o que fundamenta o entendimento de um desenvolvimento integral do ser humano.

O ser humano é movido pela afetividade, tanto no aspecto positivo quanto para o negativo, tendo nos dois casos como afetividade um elemento de criar mecanismos de compreensão, aceitação, defesa e administração de sensações. Considerando que a aprendizagem se dá através do processo de ensino-aprendizagem, sendo que um depende do outro nas interações, nas trocas de conhecimento e no convívio e que para tal processo o melhor intermediário desta vivência é a afetividade.

O docente através da afetividade e da capacidade psicológica de tentar entender os sentimentos e emoções das crianças, irá conquistar o aluno e só depois irá passar o conhecimento, pois o que marca na vida da criança será o que foi feito com amor, carinho, atenção e afeto, e não o que foi feito com ódio e raiva. A relação afetiva é contemplada com cargas positivas, marcando a aquisição do conhecimento e contribuindo na autonomia e na confiança de tomada

de decisões. Compreender o mundo real pela sensibilidade e reflexão, através do pensar, do sentir, do imaginar e do agir, fundamentam - se para estar nele em um campo real.

Refletir este processo:

É compreender que a vida afetiva – emoções e sentimentos – compõe o homem e constitui um aspecto de fundamental importância na vida psíquica. As emoções e sentimentos são como alimentos de nosso psiquismo e estão presentes em todas as manifestações de nossa vida. Precisamos deles porque (...) orientam-nos e nos ajudam nas decisões (BOCK; FURTADO; TEIXEIRA, 1999, p. 198).

O professor precisa apresentar um amor individual e coletivo, deixando muitas vezes seus desejos e vontades de lado, para buscar as necessidades do desenvolvimento da própria criança, guiando seu comportamento e provando um senso de humor oportuno e necessário. Diga-se que o professor é o mediador, queira ele ou não! Ele servirá de modelo na sua forma de ser, de se expressar, de resolver as situações, de se comunicar, de falar, de ouvir e de se relacionar com os outros, sendo com os professores, os alunos, funcionários e direção. Não que ele seja o único responsável, mas que seja mais um, tanto como pessoa, tanto como profissional.

Ele precisa tomar a sério sua condição de escultor de sensibilidade. Assim como se entrega ao artista o mármore ou a tela para que crie uma obra de arte, a nós nos oferecem diariamente seres humanos para interagirmos e cultivarmos com eles climas de sensibilidade que permitam alcançar um estado estético favorável à plena expressão das singularidades (RESTREPO, 1998, p. 81).

Em tempos descobrimos a importância do afeto entre professores e alunos, indispensável para o desenvolvimento da criança, que precisa encontrar no docente um amigo, um companheiro, aquele que lhe passe segurança e lhe ajude em todos os momentos e que não seja o detentor da verdade, mas sim que coloque em prática o diálogo importantíssimo para a relação entre ambos.

O Educador para por em prática o diálogo não deve colocar-se na posição de detentor do saber, deve antes, colocar-se na posição de quem não sabe tudo, reconhecendo que mesmo um analfabeto é portador do conhecimento mais importante: o da vida (GADOTTI, 1999). A afetividade passa por todo o processo educacional e, muitas vezes preocupam-se tanto com conteúdos e métodos modernos para este ato, esquecendo do diálogo, tão importante para o laço afetivo de ambos, criando até laços tão profundos que serão eternos. Sendo esta relação o sucesso ou o fracasso de uma criança.

Segundo Almeida (2001), a afetividade, assim como a inteligência, não aparece pronta permanece imutável. Ambas evoluem ao longo do desenvolvimento: são construídas e se modificam de um período a outro à medida que o indivíduo se desenvolve, as necessidades afetivas se tornam cognitivas.

A afetividade acontece em todo âmbito escolar, mas é na educação infantil que a relação professor e aluno são mais constantes e acontece a todos os momentos, tanto em sala de aula como nas atividades de brincadeiras em pátio. É nesta proximidade que se dá a interação aos objetos e a construção do conhecimento.

Saltini (2008, p. 100) afirma que, “essa inter-relação é o fio condutor, o suporte afetivo do conhecimento”. O referido autor complementa:

Neste caso, o educador serve de continente para a criança. Poderíamos dizer, portanto, que o continente é o espaço onde podemos depositar nossas pequenas

construções e onde elas são acolhidas e valorizadas, tal qual um útero acolhe o embrião. A criança deseja e necessita ser amada, aceita, acolhida e ouvida para que possa despertar para a vida da curiosidade e do aprendizado. (SALTINI, 2008, p. 100).

Estabelecer com as crianças laços afetivos, estético, social e político, será possível muitas vezes se viabilizarmos por meio de reflexões, histórias e narrativas que as crianças fazem acerca de suas vivências. A afetividade também é deixar a criança à vontade para colocar suas dificuldades, mantendo uma amizade com a mesma para que não tenha medo de errar, mas sim que possa confiar no professor, como o qual ajudará a encontrar o caminho. O afeto até mesmo pode ser representado através de uma crítica, fazendo com que nasce o contato entre a vida e a realidade.

Devido a um apego a cultura, existe um medo por parte dos professores em demonstrar a afetividade aos seus alunos, pois podem perder a sua autoridade perante aos mesmos. Pequenos gestos como um sorriso, um olhar, o respeito, o escutar, o ter paciência de ajudar e ensinar quando não se sabe, pode fazer a diferença entre esta relação. Saltini (2008, p. 100) afirma que “essa inter-relação é o fio condutor, o suporte afetivo do conhecimento”.

Dar atenção ao aluno importar-se e preocupar-se com ele, gera proximidade com uma consequência de solidariedade, abrindo novas oportunidades de aprendizado. E nestas novas oportunidades não contemplará somente o aluno, mas sim o professor que também necessita desta troca de afeto, para sentir-se bem recebido e aceito, fazendo que ambos tenham sucesso neste processo. Para a identificação do seu eu, existem sentimentos indispensáveis neste reconhecimento, e a escola se tornou um fator importante para transpor estes elementos com o apoio e o afeto. Todos sabem que temos dificuldades, e assim também é com as crianças elas precisam de apoio e afeto para identificar-se e dispor-se de todas as tarefas.

Às vezes mal se imagina o que pode passar a representar um simples gesto de um professor. O que pode um gesto aparentemente insignificante valer como força formadora ou como contribuição à do educando por si mesmo. (FREIRE, 1999, p. 47). Além de ser um sentimento, o afeto também é uma forma de comunicação entre o ser humano, um abraço, um sorriso pode demonstrar o quanto aquele ser é importante para nós e que existe um laço de afetividade que permeia a nossa relação.

Afeto também é respeitar um ao outro. Sentir-se respeitado em suas diferenças e dificuldades, gerando respeito e aceitação aos outros também, tanto aos professores como aos seus colegas. A afetividade gera proximidade e em consequência a solidariedade. Ser solidário é estender a mão a quem precisa nas dificuldades, é estar ao seu lado mostrando-lhes o caminho.

Segundo Alícia Fernandes, a exclusão do afeto no processo educativo vai definir o que vai acontecer na sala de aula, se os alunos aprenderão ou não. Tratar o aluno com beijinhos ou agradá-lo. Ela diz: “a indiferença é a falta de afetividade. Você fica sem a possibilidade de sentir alguma coisa diante do que acontece no mundo. Você se posta na vida como um objeto e não como um sujeito e objetos, ao contrário dos sujeitos, não têm afetividade” (2005, p. 23).

Repensar uma nova dinâmica do espaço e das relações em um campo afetivo e solidário pode trazer melhores resultados. O aluno precisa de estímulos, de elogios, de aprovação e de aceitação para se pré-dispor a fazer as tarefas e exigências que lhes é imposta. Apesar dos avanços científicos e tecnológicos, a pedagogia afetiva teria que ter destaque, valorizando as amizades, o carinho, a socialização, o respeito, o afeto, a solidariedade e a emoção.

Para Cury (2003, pp. 97-109), a educação do afeto deve ser a meta de todo educador; os educadores que não provocam a emoção das crianças não educam, apenas informam, assim como dar conselhos e orientações sem emoção na gera momentos educacionais. Para WALLON a afetividade é expressa em três maneiras, sendo elas pela emoção, pelos sentimentos e pela paixão. Manifestações que surgem durante toda a vida do indivíduo.

Wallon (apud LA TAILLE, 1992) em sua teoria da emoção, considera a afetividade e inteligência fatores misturado, e defende que a educação da emoção deve ser incluída entre os propósitos da ação pedagógica. Educar não é um fato isolado, mas coletivo quando feito com amor e sentimentos, isto é um ato de humanização, de libertação ou como fala Edgar Morin: “A educação deve favorecer a aptidão natural da mente em formular e resolver problemas essenciais, de formar correlata, estimular o uso total da inteligência” (2000, p. 39).

Já nos primeiros meses de vida o afeto tem a função de comunicação como WALLON (1968) defende que no decorrer de todo o desenvolvimento do indivíduo, a afetividade tem um papel fundamental. Tem a função de comunicação nos primeiros meses de vida, manifestando-se, basicamente, através de impulsos emocionais, estabelecendo com a criança e com o mundo.

Pode se falar que a escola é a continuação da vida familiar e é importante que a criança se sinta bem acolhida e entenda que a separação é um processo natural e que comece a criar dentro de si a noção de responsabilidade, sendo assim, não se limita em conhecimentos conceituais, mas sim no desenvolvimento de seus alunos na sua totalidade.

Segundo Wallon (apud Dantas, 1992), a afetividade é anterior ao desenvolvimento, e as emoções têm papel predominante no desenvolvimento da pessoa, é por meio delas que o aluno exterioriza seus desejos e suas vontades. Pode se dizer que afetividade é o ponto de partida para o desenvolvimento do indivíduo. Ponto de partida que será a base para a sua formação. Formação que se inicia já no âmbito familiar, sendo que a partir dali a criança vivencia e/o vivenciou este ponto chamado afeto, capacitando assim à forma de encarar, resolver e enfrentar os problemas da vida seja na escola ou fora dela

Wallon (1995), define a evolução do ser humano através de estágios comportamentais, aonde a criança vai vivenciando diversas situações e isso vai contribuir para o seu crescimento. Como a criança evolui até tornar-se adulta, do ponto de vista afetiva. Em um mundo tão cheio de exclusões e violência, ajudar as pessoas a encontrar um sentido em suas vidas, ajudar que sejam inclusas, mesmo com todas as diferenças, possibilita um sentido que as humanize.

O médico psiquiatra e escritor Shinyashiki em seu livro “A carícia Essencial” fala de quão importante é o estímulo tátil e afetivo da família para a criança, além de proporcionar apazibilidade, traz segurança e proteção auxiliando o indivíduo na criação de sua identidade. Estudos do psicanalista americano René Spitz sobre os efeitos negativos da falta de contato físico nas crianças doentes e conclui que:

Uma criança sem carinho – contato físico -, apesar de todo o tratamento médico, pode não sarar, por estar mantendo uma doença oriunda de afagos. A criança necessita ser tocada, beijada, olhada, percebida (SHINYASHIKI, 1985, p. 29).

Boff (1999 p. 171) expressa claramente o poder carícia: “a mão que toca cura porque leva carícia, desenvolve confiança, oferece acolhida e manifesta cuidado. A mão faz nascer à essência humana naqueles que são tocadas”. A afetividade também é o ponto chave para a adaptação das crianças já nos primeiros dias de aula, é com este sentimento de afeto, de aconchego, de

acolhimento que se conseguirá a confiança, passando segurança com a sua presença.

Para conhecer os alunos a melhor opção é se aproximar deles com muito carinho e amor, é ser amigo e ouvinte, ser um aliado neste processo de ensino e aprendizado, saber que além de corpo o aluno possui sentimentos, desejos, problemas e frustrações. O interesse, a curiosidade, as dúvidas, os medos encontram na afetividade maneiras para se expressar, passando segurança e apoio na busca do conhecimento do mundo e de si mesma.

Adquirindo confiança e segurança a criança irá compartilhar as suas dificuldades fazendo com que torne mais fácil de saber como ajudar e ensinar a mesma para o seu desenvolvimento. Confiança é tudo para o aluno, é uma ferramenta para o sucesso na conquista do educando, tornando-se um referencial, um orientador e auxiliador de suas conquistas.

A conquista além de ser muito importante para o aluno, também é muito importante para o professor que se sente realizado quando percebe que conseguiu passar seu ensinamento com tranquilidade, amizade e serenidade, sem castigos e punições. Silva (2001) enfatiza a importância do professor para que os alunos se sintam mais seguros criando, assim, um ambiente de aprendizado tranquilo, pois a afetividade se faz presente no cotidiano da sala de aula, seja na postura do professor, pela dinâmica de seu trabalho ou nas interações entre sujeitos.

Através da afetividade, tornaremos a escola um local prazeroso e desejado de se ir, respaldados pela liberdade, pelo respeito e pela união tornando um encontro agradável entre duas pessoas e dois desejos. Anulando assim aquele local indesejado e pronto para se livrar dos estudos de uma vez. Um ambiente afetivo em sala de aula incentiva o aprender. Torna-se um espaço em que o aluno aprende a sonhar, alargando novos horizontes, desejos e as necessidades, tornando seres criativos, ternos e solidários. Diga-se que a afetividade está ligada a diversos termos, sendo eles relacionados com a emoção, estados de humor, motivação, sentimentos, paixão, atenção, personalidade, temperamento, inteligência entre outros.

Além do afeto professor e aluno, cabe ressaltar a importância do afeto entre os colegas e amigos, socializando o companheirismo, a amizade o respeito um com o outro, tornando um local acolhedor e seguro para todos.

O professor pode criar um ambiente que oportunize aos alunos a desenvolver a sua afetividade através de um aperto de mão, acariciar a cabeça, o rosto, passar a mão nas costas, pegar na mão, gestos estes que muitas vezes não fazem parte do dia-a-dia da escola.

O tato na escola muitas vezes tem pouco lugar e não é reconhecido nos ambientes escolares, dentro dos esquemas pedagógicos. De acordo com Restrepo (1998 p. 34).

Ao excluir o tato e o olfato do processo pedagógico, nega-se a possibilidade de fomentar uma intimidade e proximidade afetiva com o aluno, perpetuando-se uma distancia corporal que reforça a aproximação de poder do mestre, que agora se torna verdade incontestável. Este manejo do espaço nega sumariamente ao estudante a possibilidade de reconstruir a dinâmica afetiva dos conteúdos cognoscitivos que lhe são entregues, mutilando assim o saber e perpetuando-se o autoritarismo.

Não basta querer que o sentimento da afetividade apareça dentro de uma sala de aula, é preciso criar alternativas oportunizando este momento. E uma das maneiras de oportunizar este momento é o lúdico o qual está intimamente ligado a infância. O lúdico é uma ferramenta metodológica eficaz na busca de uma boa educação, e é natural da criança gostar de brincar,

cantar, jogar, correr, deitar, rolar, e se encantar com o faz de conta, utilizando assim a melhor maneira de potencializar a aprendizagem e o afeto na educação infantil.

Vigotski (1998) divide o desenvolvimento em dois níveis. O primeiro é o nível de desenvolvimento real, é tudo aquilo que a criança consegue fazer sozinha. O segundo seria o nível de desenvolvimento potencial, ou seja, o que a criança não realiza sozinha, porém com a ajuda de um adulto ou um parceiro mais capaz que ela, conseguindo assim realizar. É no segundo nível que entra o papel do professor ajudando e criando oportunidades para que a criança desenvolva este sentimento tão importante para o ser humano até mesmo na adolescência.

Na educação infantil primeira etapa da Educação Básica, que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, conforme a LDB- lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9394/96). Para ter sucesso como educador e fazer a diferença, será preciso considerar que muito mais que ensinar, é preciso desenvolver o papel em torno do cuidado, da atenção e do acolhimento, da alegria, da brincadeira, do afeto, do cuidar, e do que é importante para eles.

A serenidade e a paciência do docente, mesmo em situações difíceis, faz parte do que a criança necessita. Controlar a ansiedade e a instabilidade do humor vai assegurar a criança o controle de seus próprios conflitos e raivas, tanto sozinhas ou em conjunto com o educador. A serenidade faz parte do conjunto de sensações e percepções que garantem a elaboração de nossas raivas e conflitos. Ela conduz ao conhecimento de nós mesmos, tanto do educador quanto da criança (SALTINI, 1997).

Wallon (apud Almeida, 1999) destaca que “a afetividade e a inteligência constituem um par inseparável na evolução psíquica, pois ambas têm funções bem definidas e, quando integradas permitem à criança atingir níveis de evolução cada vez mais elevadas”. A relação professor e aluno dependem do clima e da relação de empatia que será estabelecido entre ambos. A capacidade de ouvir, refletir, discutir, respeitar, aceitar e entender cria uma ponte entre ambos relacionando o seu conhecimento com os dos outros englobando o lado positivo para a formação de um cidadão consciente de seus deveres e suas responsabilidades. Educar é ensinar a olhar para fora e para dentro, superando o divórcio, típico da nossa sociedade, entre a objetividade e a subjetividade. É aprender além é saber que é tão verdade que, a menor distância entre dois seres humanos, é o riso e a lágrima (ALENCAR, 2001).

### **3 A afetividade sob óptica piagetiana**

Na ótica piagetiana, o afeto desempenha um papel essencial no funcionamento da inteligência, pois segundo Piaget: “vida afetiva e vida cognitiva são inseparáveis, embora distintas”. Ambas são inseparáveis em todo o intercâmbio entre valorização e estruturação. Salientando que sem afeto não há interesse, não há necessidade, e nem motivação pelo aprendizado, também não há questionamentos e nem desenvolvimento mental. Enfim afetividade e cognição se complementam dando suporte um para o outro. O afeto, segundo Piaget, pode acelerar ou retardar a formação das estruturas cognitivas. Embora condição necessária, só o afeto não é condição suficiente para a formação das mesmas.

Em seis estudos de psicologia (1986), Piaget enfatiza mais uma vez que existe um paralelo constante entre a vida afetiva e a intelectual, e que esse paralelismo continuará por

todo desenvolvimento até a adolescência. Afetividade e inteligência são assim indissociáveis e constituem os dois aspectos complementares de toda conduta humana (PIAGET, 1986, p. 22).

#### **4 Afetividade em Paulo Freire**

Às vezes mal se imagina o que pode passar a representar um simples gesto de um professor. O que pode um gesto aparentemente insignificante valer como contribuição à do educando por si mesmo (FREIRE, 1999, 47).

É fundamental que na prática da formação docente, o aprendiz de educador assuma que o indispensável pensar certo não é presente dos deuses nem se acha nos guias de professores que iluminados intelectuais escrevem desde o centro de poder, mas pelo contrário, o pensar certo, que supera o ingênuo, tem que ser pelo próprio aprendiz em comunhão com o professor formador. Por isso o momento fundamental é o da reflexão crítica sobre a prática. (FREIRE, 1999, p. 43).

#### **5 Afetividade em Henri Wallon**

Grandes estudiosos atribuíram na importância da afetividade no processo evolutivo, mas foi o educador francês Henri Wallon (1879- 1962) que se aprofundou mais nesta questão. Ele nos coloca que a inteligência não é o fator principal no desenvolvimento do ser humano e sim a vida psíquica formada pelas três dimensões. Motora, afetiva e cognitiva.

Ele destaca a alternância existente entre a função cognitiva e afetiva, sendo eles entrelaçada uma com a outra e não acontecendo em separadas, mas uma sempre se sobre sai a outra. Afirma também que não se pode separar a afetividade da cognição, sendo vital em todos os seres humanos.

Na psicogenética de Henri Wallon (apud LA TAILLE 1992), a dimensão afetiva está no centro de tudo, tanto do ponto de vista da construção da pessoa quanto ao conhecimento. Para ele a afetividade é fator fundamental no desenvolvimento da pessoa, é por meio dela que o aluno exterioriza seus desejos e suas vontades.

O afeto é essencial para todo o funcionamento do nosso corpo, nos dando coragem, motivação, interesse e contribuindo para nosso desenvolvimento. E é pelas sensações que o afeto nos proporciona que sabemos quando algo é verdadeiro ou não. Principalmente para a criança o afeto é importantíssimo, pois ela precisa sentir-se segura para poder desenvolver seu aprendizado, e é necessário que o professor tenha consciência de como seus atos são extremamente significativos nesse processo, porque esta relação aluno- professor é permeada de afeto, e as emoções são estruturantes da inteligência do indivíduo (WALLON, 1995).

#### **6 Considerações finais**

Em consideração e conforme os pensadores citados neste estudo, inúmeras são as colocações importantes e o esclarecimento de muitas dúvidas, obviamente colaboram para o crescimento profissional e pessoal. É possível salientar o quão importante se torna o afeto na vida de um ser, aqui, principalmente, na educação infantil, tornando-se quase que indispensável para o seu desenvolvimento.

A afetividade além de ser muito importante, melhora e muito o trabalho do docente que vai ter no aluno um amigo, um companheiro, mostrando suas alegrias e tristezas, suas dificuldades e o seu progresso.

O trabalho com esta harmonia será prazeroso para ambos os lados, tanto para o professor como para o aluno. Será um lugar de crescimento mútuo, aberto a opiniões e ideias, tornando-se um verdadeiro ensinar e aprender.

### Referências

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_vol1](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1). Acesso em: 20 mar. 2021.

EMILIANO, Joyce Monteiro; TOMÁS, Débora Nogueira. Vigotski: a relação entre afetividade, desenvolvimento e aprendizagem e suas implicações na prática docente. **Cadernos de Educação: Ensino e Sociedade**, Bebedouro-SP, 2 (1): 59-72, 2015.

FROZZA, Iris. **Aprendizagem e Afetividade: um encontro de sucesso na escola**, UNOESC/Joaçaba, 2007.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

PESSOA, Vilmarise Sabim. A afetividade sob ótica psicanalítica e piagetiana. **Publicatio**. v.8, n. 1, 2000.

VIGOSTKI, L. S. **Teoria e Método em Psicologia**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

WALLON, H. **Afetividade e aprendizagem: Contribuições de Henry Wallon**. São Paulo: Edições Loyola, 2007.



# A INFLUÊNCIA DO LÚDICO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

*THE INFLUENCE OF PLAYING IN CHILDREN'S DEVELOPMENT*

***Paula Duarte Fonseca***

Claretiano Centro Universitário de Foz do Iguaçu, Foz do Iguaçu, PR, Brasil. E-mail:  
pauladuartefonseca1@hotmail.com

***Margarete Pereira da Silva***

Faculdade Pitágoras – Unopar. E-mail: margareth.maga\_12@hotmail.com

***Petterson Soares Leite***

Claretiano Centro Universitário de Foz do Iguaçu, Foz do Iguaçu, PR, Brasil. E-mail:  
pettersonsoares99@gmail.com

DOI: <https://doi.org/10.46550/amormundi.v2i6.123>

Recebido em: 18.08.2021

Aceito em: 09.10.2021

**Resumo:** Por meio do brincar surge a interação entre a espontaneidade e a criatividade com a progressiva aceitação das regras sociais e morais por parte da criança. Então é brincando que o indivíduo se humaniza e aprende a conciliar de forma afetiva a afirmação de si mesmo à criação de vínculos afetivos duradouros. Diante disso, este artigo trata da influência do lúdico no desenvolvimento infantil e apresenta resultados de uma pesquisa qualitativa, cujo objetivo tratou de discutir sobre a importância das práticas lúdicas no processo de desenvolvimento da criança, visando à construção do conhecimento e aprendizagem por meio de jogos e brincadeiras. Realizou-se uma revisão bibliográfica no qual apresenta-se as contribuições que o jogar e brincar proporcionam para o processo de construção do conhecimento. Portanto, através deste artigo, é possível afirmar que, enquanto recurso didático-pedagógico, o lúdico permite novas maneiras de ensinar, associado a aspectos que podem tornar o ensino mais atrativo, interessante e contribuir com uma educação de maior qualidade, capaz de atender aos interesses essenciais à criança.

**Palavras-chave:** Lúdico. Jogos e Brincadeiras. Aprendizagem. Desenvolvimento.

**Abstract:** *Through play, the interaction between spontaneity and creativity emerges, with the child's progressive acceptance of social and moral rules. So, it is by playing that the individual becomes human and learns to affectively reconcile self-affirmation with the creation of lasting affective bonds. Therefore, this article deals with the influence of play on child development and presents the results of a qualitative research, whose objective was to discuss the importance of play practices in the child development process, aiming at the construction of knowledge and learning through games and games. A bibliographical review was carried out in which the contributions that playing and playing provide to the knowledge construction process are presented. Therefore, through this article, it is possible to state that, as a didactic-pedagogical resource, the ludic allows new ways of teaching, associated with aspects that can make teaching more attractive, interesting and contribute to higher quality education, capable of meeting interests essential to the child.*

**Keywords:** *Playful. Games and Pranks. Learning. Development.*



## 1 Introdução

O ato brincar é uma importante ferramenta que contribui para o desenvolvimento de uma série de habilidades na criança, permitindo que ela aprenda e compreenda o mundo do qual faz parte, bem como a cultura e as regras do seu meio social. A promoção de atividades que envolvem jogos e brincadeiras oportunizam um ambiente para que o aluno expresse seus sentimentos, favorecendo também o desenvolvimento da sua afetividade e a assimilação de novos aprendizados. Em outras palavras, o brincar é elemento fundamental na vida da criança, uma vez que estimula a inteligência, a imaginação e a criatividade.

É no brincar que surge a interação entre a espontaneidade e a criatividade, com progressiva aceitação das regras sociais e morais por parte da criança. É brincando que o indivíduo se humaniza e aprende a conciliar de forma afetiva a afirmação de si mesmo à criação de vínculos afetivos duradouros. Na brincadeira a criança representa, cria, usa o faz de conta para entender a realidade que a cerca e vive o momento. É uma atividade espontânea da criança que carrega consigo estímulos relacionados à fantasia e à imaginação, e que despertam o gosto pela vida, oportunizando o desenvolvimento afetivo, cognitivo, motor, social e moral.

O lúdico atua no processo de desenvolvimento e aprendizado da criança. Desse modo, considerando que a ludicidade é uma necessidade do indivíduo, e uma ferramenta indispensável no aprendizado e desenvolvimento infantil, o brincar possibilita à criança a construção e a compreensão de conhecimentos. Por isso, o desenvolvimento que o universo lúdico viabiliza, agrega elementos aos fatores sociais e culturais, favorecendo a saúde física e mental, auxiliando no processo de socialização e proporcionando melhores condições de comunicação e conhecimento.

Sendo assim, este artigo trata da influência do lúdico no desenvolvimento infantil e apresenta resultados de uma pesquisa qualitativa, cujo objetivo tratou de discutir sobre a importância das práticas lúdicas no processo de ensino-aprendizagem da criança, visando à construção do conhecimento e ampliação das habilidades por meio de jogos e brincadeiras. Para viabilizar este estudo, realizou-se uma revisão bibliográfica no qual apresenta-se as principais contribuições proporcionadas pelas práticas lúdicas ao longo da trajetória educacional do indivíduo.

## 2 Metodologia

Considerando as características dos métodos de estudo, o presente artigo é composto pela investigação exploratória a fim de explicar a importância da temática, também de caráter descritivo por observar, registrar, interpretar e discutir a ludicidade como recurso pedagógico no contexto educacional, obviamente, sem interferência nos resultados da pesquisa. Conforme Boccato (2006), esse tipo de pesquisa busca a resolução de um problema por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Também, traz subsídios para o conhecimento sobre o que o assunto pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas tratou-se a temática apresentada na literatura científica.

Segundo Vergara (2007), a pesquisa parte da coleta de informações para um estudo sistematizado desenvolvido com base no levantamento de material publicado em livros, revistas, jornais ou *sites*. Portanto, o método utilizado nessa proposta correspondeu à pesquisa bibliográfica por conta da fundamentação teórica que se construiu para discutir a temática ao longo do artigo,

que tem como principal característica “explorar por meio de diferentes autores a essência de um determinado assunto” (LAKATOS, 2007, p. 107).

A análise bibliográfica considera mais a subjetividade do pesquisador, considerando a totalidade das informações, e não dados ou aspectos isolados” (ALYRIO, 2009, p. 11). Desse modo, para viabilizar o levantamento de informações e a elaboração deste artigo, a metodologia adotou a abordagem qualitativa, uma vez que utilizou-se de estudos de casos e artigos científicos sobre a influência da ludicidade no desenvolvimento e aprendizagem infantil. Assim, buscamos analisar minuciosamente todas as informações registradas, interpretando as observações com base nas teorias que sustentaram a revisão bibliográfica da pesquisa.

### **3 A importância das práticas lúdicas no processo de ensino-aprendizagem**

O lúdico tem sua origem na palavra em latim “*ludus*” que significa jogo, mas tal definição sobrepõe o pleno sentido da palavra, uma vez que as implicações proporcionadas pelas atividades lúdicas correspondem ao brincar espontâneo. A expressão lúdico faz referência ao método de ensinar por meio do brincar, podendo ser considerado um recurso utilizado pela criança para se comunicar, se relacionar com o ambiente em que se encontra e para compreender a si mesma e o que está em sua volta. Por isso, tal recurso incentiva ao processo de desenvolvimento infantil. Dessa forma, é possível afirmar que as práticas lúdicas oportunizam os processos de aprendizagem sociais, visto que as crianças aprendem a colaborar umas com as outras, combinando e respeitando as devidas fases.

O desenvolvimento do aspecto lúdico facilita a aprendizagem, suas potencialidades e múltiplas habilidades. Luckesi (2005) comenta que as brincadeiras proporcionam experiências de plenitude, em que o indivíduo se vê inteiramente envolvido. Assim, quando uma atividade lúdica é desenvolvida maior é a possibilidade de que o aluno expresse seus sentimentos, e a partir disso fortaleça seus vínculos afetivos. Além dessa contribuição, a ludicidade permite a vivência de inúmeras práticas corporais, de integração social e cultural entre os participantes.

Sobre isso, Queiroz (2009) ainda destaca que o lúdico é primordial para a criança, uma vez que estimula a inteligência, a imaginação e a criatividade. A ludicidade desenvolvida na rotina escolar proporciona à criança momentos em que ela pode mostrar sua agilidade por meio da competição, refletir sobre o fazer, organizar e desorganizar, construir e reconstruir, e crescer nos aspectos culturais e sociais como parte essencial de uma sociedade. E, como recurso pedagógico, as práticas lúdicas apresentam-se como uma estratégia de ensino essencial para a estabilidade emocional e para o desenvolvimento da personalidade infantil.

Nesse contexto, Moyles (2002) informa que as sensações proporcionadas pelas práticas lúdicas interferem positivamente nas experiências humanas ampliando e diversificando as possibilidades do aluno em ter acesso às produções culturais e o estímulo ao desenvolvimento de seus conhecimentos, sua imaginação, criatividade e diversas experiências. Deste modo, por meio das situações promovidas pelo aspecto lúdico, a criança compreende e aprende a respeitar regras, limites e os papéis de cada um na vida real; há a possibilidade de imaginar, criar, agir e interagir, auxiliando-a no entendimento da realidade. De modo geral, o lúdico acontece no cotidiano infantil e é um processo de humanização, no qual o indivíduo aprende a se adequar à brincadeira de forma efetiva, fortalecendo ou criando vínculos afetivos mais duradouros.

Através das possibilidades inerentes às práticas lúdicas, as crianças ampliam suas capacidades de raciocinar e de julgar, reconhecendo o quanto isto é importante para a atividade em si. Na dimensão lúdica, as atividades surgem liberadas, livres, gratuitas e sem caráter instrumental. E, por isso, que se configuram como atividade prazerosa que tendem a se aperfeiçoar. Logo, o brincar se torna uma ferramenta importante para o desenvolvimento infantil porque proporcionam inúmeras aprendizagens, dando a chance da criança expandir sua visão e interação com o mundo ao seu redor.

A atividade lúdica é capaz de desencadear sensações de prazer, emoção e adrenalina nos alunos. Isso faz com que eles se sintam incentivados a participar ativamente das propostas, uma vez que a sensação de bem-estar que [a] atividade promove é automaticamente identificada pelo cérebro. Não bastasse isso, [a ludicidade] nas escolas contribui para o processo de integração social, onde cada criança começa a identificar, desde cedo, o seu papel diante de uma realidade e aprende a conviver com os demais, respeitando os limites e diferenças de cada um de seus colegas de sala (COLÉGIO ERASTO GAERTNER, 2016).

Então, pode-se dizer que a ludicidade na educação busca oportunizar uma aprendizagem ampla e divertida, na qual o estudante consegue aprender com prazer, alegria e entretenimento. Desse modo, as práticas lúdicas na vivência escolar tornam possível desenvolver competências comunicativas, sociais e técnicas, ensinando na prática o indivíduo a lidar com suas próprias necessidades e a de outros, permitindo à este construir a sua autonomia, sua personalidade e ainda desenvolver a linguagem e suas expressões de maneira lógica e organizada.

Portanto, a ludicidade é algo essencial porque promove a troca e a interação. É uma necessidade do indivíduo, que influencia no seu processo de aprendizagem, em suas potencialidades, no seu desenvolvimento cognitivo, social, afetivo, físico e cultural, trabalhando também nos processos de socialização, comunicação, expressão e construção de conhecimento. Ou seja, as práticas lúdicas são de extrema importância para o desenvolvimento infantil, por ser uma necessidade da criança, uma vez que se utiliza dessas atividades para vivenciar a socialização, e apropriação de valores e costumes.

#### **4 Os jogos e brincadeiras como recurso pedagógico para a aprendizagem infantil**

Os jogos e brincadeiras inseridos na prática pedagógica conferem ao indivíduo a possibilidade de desenvolvimento. Por meio dos jogos e das brincadeiras as crianças estão propensas ao amadurecimento de capacidades de socialização, da utilização e experimentação de regras. Para Piaget (1970), através dos jogos e brincadeiras, a criança constrói conhecimento sobre o mundo físico e social, em todas as fases do desenvolvimento, criando desse modo, um interesse quando postos em prática com finalidade e com eficiência, podendo se tornar a moldura na qual se ampliam todas as outras atividades.

A Base Nacional Comum Curricular (2017), como documento normativo da Educação Básica Nacional, prevê que a criança tem o direito de se desenvolver de maneira plena, contemplando o aspecto intelectual, social e emocional. E, uma das maneiras de se garantir esse pleno desenvolvimento é por meio dos jogos e brincadeiras que vão de encontro às necessidades das crianças. Nesse sentido, destaca-se a importância de uma proposta didático-pedagógica que apresente reflexões direcionadas ao universo infantil, definindo-se estratégias adequadas à

aprendizagem do estudante.

Dessa maneira, considerando a relevância dos jogos e brincadeiras na aprendizagem infantil, se diz que estes são imprescindíveis para o desenvolvimento integral da criança, uma vez que por meio da ludicidade ela constrói, experimenta, aprende e demonstra toda a sua criatividade. Sobre isso, Nicoletti e Filho (2004) enfatizam que durante as propostas dos jogos e brincadeiras, a criança se constrói, experimenta, pensa, aprende a dominar a angústia, a conhecer o próprio corpo, a compor sua personalidade e é nessa hora que ela manifesta toda a sua criatividade.

Os jogos e brincadeiras “possuem um determinado sentido. São elementos que desenvolvem a coordenação motora, o raciocínio, as relações sociais, o envolvimento, bem como fortalecem laços coletivos” (PERANZONI; ZANETTI; NEUBAUER, 2013, p. 1). Ou seja, ao jogar e brincar as crianças atribuem às suas ações sentidos ligados à realidade, validando suas experiências. Por isso, os jogos e brincadeiras podem ser considerados como recursos que dão a oportunidade para a criança se expressar, compartilhar ideias e objetos, a superar o seu egoísmo e solucionar os conflitos que surgem nas interações.

O Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI, 2009) destaca que os jogos e brincadeiras favorecem a autoestima das crianças, auxiliando-as a superar progressivamente suas aquisições de forma criativa. Por consequência, os jogos e brincadeiras na prática pedagógica constituiu-se como método de ensino-aprendizagem eficiente. Levando em consideração que esse recurso revela o modo como a criança percebe sua realidade e lida com os possíveis conflitos e as diversas alternativas de interação em seu meio. Além disso, enquanto recurso pedagógico para a aprendizagem infantil, os jogos e brincadeiras são elementos fundamentais para a construção do conhecimento da criança.

Sem dúvida, os jogos e as brincadeiras são fontes inesgotáveis de interação lúdica e afetiva, uma vez que constituem-se enquanto elementos implementados que favorecem experiências, oportunizando à criança a conquista e a formação da sua identidade. Logo, são um importante recurso facilitador para o processo de ensino-aprendizagem. Assim, os elementos desse processo que são mediados por métodos lúdicos adquirem mais significados e afeto durante o desenvolvimento da criança evidenciando o contexto lúdico.

## 5 Resultados

Analisando as informações levantadas durante a realização do artigo, percebeu-se que propostas lúdicas são fundamentais para a construção do conhecimento da criança. Em qualquer faixa etária, a utilização de jogos e brincadeiras estimulam o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo do aluno. Assim, o brincar é uma ação espontânea da criança que possibilita que ela se desenvolva de maneira ampla e concreta, instigando suas percepções, sendo possível provocá-las a ponto de gerar o interesse pelo processo de aprendizagem constante.

A inserção da ludicidade no contexto educacional é imprescindível ao desenvolvimento infantil, promovendo a apropriação do conhecimento por meio de propostas prazerosas e interativas. Além disso, a ludicidade é um recurso inigualável que se, adequadamente, explorado em sala de aula, pode proporcionar inúmeras experiências ao aluno, uma vez que por meio do brincar a criança se sente motivada a se expressar com maior liberdade e sensibilidade. É nesse

momento prazeroso que o aluno deixa transparecer aspectos relacionados à sua personalidade, bem como, situações vivenciadas dentro e fora do ambiente escolar. Isso porque as atividades lúdicas não se limitam apenas a inclusão de jogos e brincadeiras na infância, mas à ações capazes de proporcionar momentos de prazer promovendo a capacidade de socializar em ambientes dos quais a criança faz parte.

Portanto, a ludicidade constitui-se como elemento básico utilizado nas propostas educativas por meio do brincar e visam a produção do saber de maneira natural e despreziosa, desenvolvendo habilidades, descobrindo o universo, refletindo sobre a realidade e a cultura em que se vive e explorando o universo da criatividade e imaginação. De modo geral, a incorporação do brincar na prática pedagógica visa desenvolver ações que contribuam para as inúmeras fases da aprendizagem. Ou seja, os diversos aspectos relacionados ao desenvolvimento infantil são enfatizados por meio do lúdico.

## 6 Considerações finais

As considerações apresentadas sobre a influência do lúdico no desenvolvimento infantil expõe claramente a relevância dos jogos e brincadeiras no processo de construção do conhecimento da criança, sobretudo no contexto educacional, sendo possível afirmar que por meio das atividades lúdicas a criança explora suas potencialidades e habilidades relacionadas a convivência, autonomia, criatividade, e imaginação. É por meio dos jogos e brincadeiras que a criança representa, cria, usa o faz de conta para entender a realidade que a cerca e vive o momento. Por isso, a ludicidade é um ato espontâneo da criança em que ela aprende enquanto brinca.

Brincando o indivíduo pratica suas potencialidades e se desenvolve, pois há todo um desafio incluído nas situações lúdicas que ocasionam o pensamento e levam as crianças a alcançarem níveis de desenvolvimento que só as ações por incentivos essenciais conseguem. Com as propostas lúdicas os alunos passam a agir e esforçar-se sem sentir cansaço, não ficam estressados porque são livres de cobranças, avançam, ousam, descobrem, realizam com alegria, sentindo-se mais capazes, mais confiantes em si mesmos e predispostos a aprender.

Portanto, na concepção didático-pedagógica sobre os jogos e brincadeiras na educação, se diz que quando as crianças são incentivadas a vivenciar tais experiências por meio de um processo organizado, elas têm a oportunidade de desenvolver capacidades indispensáveis à sua futura atuação pessoal, profissional e social. Com isso, fica evidente que os processos educacionais podem ser positivamente afetados através da ludicidade, conduzindo o educando a ampliar suas capacidades e habilidades de aprendizagem de maneira espontânea.

## Referências

ALYRIO, R. D. **Métodos e técnicas de pesquisa em administração**. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2009.

BOCCATO, V. R. C. **Metodologia da pesquisa bibliográfica e o artigo científico como forma de comunicação**. Disponível em: <[http://arquivos.cruzeirodosuleducacional.edu.br/principal/old/revista\\_odontologia/pdf/setembro\\_dezembro\\_2006/metodologia\\_pesquisa\\_](http://arquivos.cruzeirodosuleducacional.edu.br/principal/old/revista_odontologia/pdf/setembro_dezembro_2006/metodologia_pesquisa_)

bibliografica.pdf>. Acesso em 07, set, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/SEF, 2017.

COLÉGIO ERASTO GAERTNER. **A importância do esporte no ambiente escolar**. Disponível em: <<https://www.erasto.com.br/noticias/importancia-do-esporte-no-ambiente-escolar>>. Acesso em 13, set, 2021.

QUEIROZ, M. M. Azevedo. **Educação Infantil e Ludicidade**. Teresina, EUFDI, 2009.

LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. 17º ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MOYLES, J. R. **Só brincar?** O papel do brincar na Educação Infantil. Porto Alegre: Artemd, 2002.

NICOLETTI, A. A. M.; FILHO, R. R. G. **Aprender brincando:** A utilização dos jogos, brinquedos e brincadeiras como recurso pedagógico. Revista de Divulgação Técnico-Científica. Blumenau: ICPG, 2004.

PERANZONI, Vaneza Cauduro; ZANETTI, Adriane; NEUBAUER, Vanessa Steigleder. **Os jogos, os brinquedos e as brincadeiras:** recursos necessários na prática educacional cotidiana. Disponível em: <<https://www.efdeportes.com/efd182/os-jogos-recursos-na-pratica-educacional.htm>>. Acesso em 11, set, 2021.

PIAGET, J. **A construção do real na criança**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. São Paulo: Atlas, 2007.



# APRENDIZAGEM DA LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA: DESAFIOS E PROPOSTAS DE ENSINO

*APRENDIZAGEM DA LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA: DESAFIOS E PROPOSTAS DE ENSINO*

***Cleidiane da Penha Segura de Melo***

E.M.E.I.E.F Bilíngue Porto Velho, Porto Velho, RO, Brasil. E-mail: seguracleidiane@gmail.com

***Emanuelly Mariana Trindade Guimarães***

Escola Estadual Dona Rosa Frigger Piovezan, Comodoro, MT, Brasil. E-mail: emanuelly.mtg@gmail.com

***Luciana Raimunda de Lana Costa***

Escola Estadual Dona Rosa Frigger Piovezan, Comodoro, MT, Brasil. E-mail: luciana.costa@unemat.br

DOI: <https://doi.org/10.46550/amormundi.v2i6.125>

Recebido em: 22.08.2021

Aceito em: 10.10.2021

**Resumo:** O ensino da Língua Portuguesa para alunos surdos tem sido um desafio para os professores, visto que estes precisam utilizar métodos diferenciados dos já utilizados para os ouvintes. O ensino direcionado aos surdos deve se basear na modalidade visual-gestual, em contraposição à modalidade de ensino dos ouvintes, a qual é oral-auditiva. Sendo assim, o objetivo deste texto é destacar as principais metodologias utilizadas no ensino da Língua Portuguesa para surdos. Para isto, foram utilizadas pesquisas bibliográficas com o intuito de colaborar para a pesquisa acadêmica sobre melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno surdo, no contexto da educação bilíngue, que privilegia a Língua de Sinais como recurso fundamental para a educação de surdos. Para tal reflexão, valemo-nos de autores como Pereira (2009), Quadros (1999) dentre outros autores que discutem a realidade vivenciada por estudantes surdos na aquisição da Língua Portuguesa como segundo idioma. O texto ainda discute os desafios que o docente ouvinte enfrenta para adquirir a segunda língua (Libras) para se comunicar com o estudante não ouvinte. Além de alternativas possíveis a serem implantadas não apenas pela escola, mas por toda a sociedade e os poderes públicos responsáveis por implementarem ações que visem a (des) construção de conceitos referentes à aprendizagem da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a Libras para toda a comunidade escolar.

**Palavras-chave:** Ensino. Processo de Aprendizagem. Língua Portuguesa como L2. Educação Bilíngue para surdos.

**Abstract:** *The teaching of Portuguese language to deaf students has been a challenge for teachers, as they need to use different methods from those already used for hearing students. The teaching aimed at the deaf should be based on the visual-gesture modality, as opposed to the hearing modality, which is oral-auditory. Therefore, the aim of this text is to highlight the main methodologies used in teaching the Portuguese language to the*



*deaf. For this, bibliographical researches were used in order to contribute to academic research on improving the quality of learning for deaf students, in the context of bilingual education, which privileges Sign Language as a fundamental resource for deaf education. For such reflection, we use authors such as Pereira (2009), Quadros (1999) among other authors who discuss the reality experienced by deaf students in the acquisition of Portuguese as a second language. The text also discusses the challenges that the hearing teacher faces to acquire the second language (Libras) to communicate with the non-hearing student. In addition to possible alternatives to be implemented not only by the school, but by society as a whole and the public authorities responsible for implementing actions aimed at (de) building concepts related to learning Portuguese as a second language for deaf students and Libras for the entire school community.*

**Keywords:** Teaching. Learning process. Portuguese language as L2. Bilingual Education for the Deaf.

## 1 Reflexões introdutórias

*O que importa a surdez da orelha quando a mente ouve? A verdadeira surdez, a incurável surdez, é a da mente. (Ferdinand Berther apud GESSER, A., 2009, p. 63).*

Ao longo de toda a história, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos tem sido um desafio para os professores que atuam em escolas regulares, e até mesmo para aqueles que atuam em escolas bilíngues dada a necessidade de conhecimento e exercício de Libras.

O objetivo deste apanhado de reflexões, portanto é destacar as principais metodologias utilizadas no ensino da Língua Portuguesa para surdos, com enfoque nas estratégias didáticas que contribuem para o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua, doravante L2.

A maioria dos professores que atuam em escolas regulares, não sabem Libras e, conseqüentemente, sentem dificuldades na sua práxis pedagógica devido à falta de domínio e fluência em Libras. Falta-lhes, portanto, estratégias de ensino, e acabam não atingindo resultados satisfatórios.

Para os professores que atuam em escolas bilíngues, a dificuldade consiste em selecionar e utilizar as estratégias que possibilitem uma melhoria no ensino aprendizagem, visto que a falta de metodologia adequada acaba dificultando o aprendizado do aluno surdo. Mediante esta realidade, o presente trabalho visa a apresentar as dificuldades encontradas no processo de ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa como L2, buscando alternativas para amenizar as dificuldades encontradas por docentes no ensino da L2.

Outro aspecto salientado durante o texto é a dificuldade e, até mesmo, a resistência da sociedade como um todo em aderir a Libras enquanto fenômeno linguístico a ser exercitado/aprendido desde o nascimento da criança surda e sua prática ainda na alfabetização. Este texto, portanto, em um primeiro momento, coloca o leitor a par do contexto em que se encontra o ensino de Libras no país, nas escolas. Em segundo momento, aponta possibilidades e estratégias para amenizar o impacto sofrido pela criança surda em contato direto e constante com uma escola monolíngue. O texto ainda salienta a importância da conscientização por toda a comunidade escolar e da sociedade para a adequação de si quanto ao exercício e ao currículo da Libras nas escolas.

## 2 Processo de aquisição da língua portuguesa como l2

Durante o processo de aprendizagem, ocorre a interlíngua, caracterizada como a língua de transição entre a Língua de Sinais e a Língua Portuguesa, em sua modalidade escrita. É recorrente que o surdo, durante a construção de textos, escreva uma frase em português da mesma forma que esta se organiza em Libras, portanto cabe ao professor estabelecer as diferenças, visto que a Língua de Sinais possui modalidade gestual-visual (ou espaço-visual), em oposição à modalidade dos ouvintes, que é oral-auditiva, o que implica com que ambas as línguas se organizem de forma diferente.

Segundo Quadros (1999), a aquisição de L2 sofre influências de questões internas e externas. Quanto às influências externas, vale destacar a importância da interação para a aquisição da Língua Portuguesa. Estes temas também são abordados por Santos (2011, p.5), ao tratar sobre a pré-escrita, a escrita e a reescrita, caracterizando-as da seguinte forma:

A pré-escrita diz respeito ao planejamento ou à preparação para a escrita. Envolve leitura, avaliação e pensamento, que devem ser realizados antes da elaboração da escrita. Assim, baseia-se num contexto determinado: situações vivenciadas, conversações sobre fatos reais, discussões significativas para o aluno, entre outros. Quanto à escrita, é um processo que ocorre espontaneamente através da transposição de ideias para o papel por meio de símbolos gráficos e, normalmente, apresenta uma relação direta com uma língua de sinais. Já a reescrita é um processo de reelaboração e ocorre devido à intervenção do professor; representa o feedback para o aluno surdo, possibilitando a reflexão e o controle sobre as hipóteses experimentadas.

Este processo de aprendizagem ocorre primeiramente em Libras para posteriormente ser apreendido em Língua Portuguesa. O aluno surdo precisa compreender o significado, adquirir vocabulário, ter conhecimentos sobre o tema que está estudando, participando da construção de tal tema. Segundo Formagio e Lacerda (2016, p.23):

Somente a partir deste exercício é possível levar os alunos à produção escrita, considerando os conhecimentos sobre o tema, sobre o gênero e sobre o posicionamento deles em relação a este mesmo tema. Para escrever, é necessário que se tenha o que dizer! Este percurso de ensino/aprendizagem é inverso ao tradicionalmente desenvolvido na escola. Esta dimensão discursiva torna inviável a aplicação de uma metodologia igual a surdos e ouvintes, e conseqüentemente, nos mesmos espaços das aulas de português.

Outros elementos também são citados por Quadros (1999) com relação à aquisição de L2, os quais são: o ambiente, as estratégias de aprendizagem, estilos de aprendizagem, idade, motivação e fatores afetivos.

O ambiente escolar em que o aluno está inserido faz toda a diferença no processo de aquisição de uma língua, no caso a Língua Portuguesa. Todo o espaço escolar precisa ser bilíngue, desde o porteiro da escola, até o diretor, todos precisam propiciar esse ambiente bilíngue, possibilitando ao aluno um lugar de convívio com os seus pares, sua cultura e uma inserção natural em sua língua materna, bem como metodologias que favoreçam um ensino que contemple as duas línguas num processo contínuo de aquisição tanto de uma língua como da outra.

A escola torna-se, portanto, um espaço linguístico fundamental, pois normalmente é o primeiro espaço que a criança surda entra em contato com a língua brasileira de sinais. Por meio da língua de sinais, a criança vai adquirir linguagem. Isso significa que ela estará concebendo um mundo novo usando uma língua que é

percebida e significada ao longo do seu processo. Todo esse processo possibilita a significação por meio da escrita que pode ser na própria língua de sinais, bem como, no português. (QUADROS; SCHMIEDT,2006, p.22).

No ambiente escolar bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) isso é possível, pois o aluno surdo está inserido nas duas línguas, possibilitando a construção de significados. Eis a principal razão para que a comunidade escolar desloque o próprio discurso em relação à aquisição linguística do surdo, ou seja, deixe de encarar o fenômeno como patologia e perceba que, para o surdo, a aprendizagem da Língua Portuguesa equivale à dificuldade de um ouvinte em aprender alemão ou qualquer outro idioma estrangeiro.

Logo, não é difícil perceber que só quem consegue dominar as duas línguas consegue ensinar uma delas. Além do fato de que a inserção com a língua estudada proporciona maior aprendizagem.

### **3 A família como facilitadora da aquisição da L2**

A importância da família para o processo educacional se explicita em vários artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), que estabelecem o dever das escolas se articularem com as famílias, visando à participação dos pais na vida escolar de seu filho, com o intuito de fortalecer os vínculos familiares.

A boa relação familiar reverbera num melhor trabalho do professor em sala de aula, principalmente se o ambiente familiar interage com a Língua de Sinais e valoriza a cultura surda. Assim, os resultados são melhores no processo de ensino, utilizando atividades que contemplem a realidade do aluno surdo.

Em vista disso, cabe à escola promover um ambiente linguístico e sociocultural que garanta à família interagir com os seus filhos, respeitando sua cultura e língua e possibilitando a participação no processo de ensino. No caso das famílias de surdos, vale considerar as seguintes situações: alunos surdos, filhos de pais ouvintes, e alunos surdos, filhos de pais surdos. Sendo assim, haverá alunos estimulados desde criança a sua língua materna em sua própria cultura, inseridos na comunidade surda, como também alunos que foram estimulados desde pequenos à oralidade e que seu primeiro contato com a Libras acontece na escola.

Além disso, haverá também surdos os quais são filhos de pais surdos que chegam à escola apenas com gestos caseiros, pois não são inseridos na comunidade. Nestes casos, é necessário selecionar as estratégias de ensino de acordo com o estilo de aprendizagem do aluno e seu histórico de aquisição da linguagem.

### **4 Escola, espaço de busca de estratégias**

Quanto às estratégias e estilos de aprendizagem, Quadros e Schmiedt (2006, p.29) citam os objetivos que devem ser trabalhados pelo professor em sala de aula, os quais são:

Desenvolver o uso de estratégias específicas para resolução de problemas; exercitar o uso de jogos de inferência; trabalhar com associações; desenvolver as habilidades de discriminação visual; explorar a comunicação espontânea; ampliar constantemente vocabulário; oferecer constantemente literatura impressa na escrita em sinais; proporcionar atividades para envolver a criança no processo de

alfabetização como autora do próprio processo.

O uso destas estratégias de ensino pautadas em uma metodologia que utilize recursos visuais contribui para melhores resultados em relação à didática do professor e conseqüentemente à aprendizagem de seus alunos. Por meio de um ensino bilíngue, tais estratégias contribuem para propiciar um ambiente favorável à aprendizagem. Ao iniciar uma aula com apresentação de uma imagem, inicia-se um processo de estimulação à exploração de conhecimento prévio e experiências vividas relacionadas à imagem, possibilitando a participação dos alunos na construção do conhecimento.

Muitos acreditam, ainda hoje, que a surdez acarrete dificuldades de compreensão na leitura e de produção na escrita. No entanto, uma análise do processo de ensino da leitura e da escrita de alunos surdos leva a acreditar que muitos dos resultados insatisfatórios, obtidos com a maior parte dos alunos, não decorrem de dificuldades de lidar com os símbolos escritos, mas da falta de uma língua constituída com base na qual possam construir a escrita. (PEREIRA, 2009, p. 12).

Outra situação a ser considerada no ensino aprendizado do aluno surdo é a idade e a motivação. Os surdos, em sua maioria, chegam à escola atrasados ou ainda ficam reprovados ano após ano em uma escola que não propicia uma educação bilíngue, tornando o ensino da Língua Portuguesa quase impossível, acarretando atraso na educação, o que implica em surdos desmotivados devido à repetência escolar. Conseqüentemente, os alunos surdos possuem idades avançadas em relação à idade dos ouvintes, e isso provoca a perda de interesse pelos estudos.

A possibilidade de compreender o que lê e ter acesso a diferentes tipos de texto é, em si, fator de motivação para o aluno surdo, que, por muito tempo, ficou limitado a textos empobrecidos, semântica e morfossintaticamente. Vale lembrar, no entanto, que, principalmente no início do processo, o acesso ao conteúdo dos textos vai ser possível por meio da interpretação na Língua de Sinais, o que vai resultar em ampliação do conhecimento de mundo. Também o conhecimento de língua portuguesa vai ser ampliado se o professor, ao interpretar os textos, aproveitar para mostrar aos alunos como um conteúdo em Língua de Sinais é expresso em português. (PEREIRA, 2009, p. 49).

A realidade é que os alunos chegam à escola e iniciam o processo de alfabetização tardiamente, pois iniciam seus estudos em uma escola em que a língua majoritária é a Língua Portuguesa, sem acessibilidade linguística, sem profissionais preparados.

Outro fator que contribui para o atraso é a família que demora aceitar a Libras como língua do seu filho, e por isso opta por uma escola regular em que a proposta de ensino não é bilíngue, o que acarreta atraso no processo de alfabetização. E sabemos que

Situações em que as crianças ouvintes vivenciam diariamente e que respondem pela aquisição incidental do seu conhecimento são, muitas vezes, limitadas para as crianças surdas em função da falta de uma língua partilhada com os familiares ouvintes. (PEREIRA, 2009, p. 12).

Consoante a isso, há que se considerar também o fator emocional do aluno surdo em relação à aprendizagem, pois as experiências vividas na escola e, até mesmo em casa, têm forte relação com a aprendizagem. Como esperar que um aluno se interesse pelos estudos se ele não é motivado a isso? Ou pior, muitas vezes, acontece o inverso: surdos são ridicularizados pela forma como se expressam no português escrito, rejeitados em grupos devido a sua condição de não

ouvir, subestimados em relação a sua capacidade de aprendizagem. Em outras palavras,

Na Língua Portuguesa, há também um fator emocional em jogo, que diz respeito a uma memória muito negativa retratada a partir da experiência de vários surdos alfabetizados. Uma aluna surda contou que sempre que ela tem que escrever fica muito nervosa, tem vergonha de errar, resiste, não tem prazer ao fazê-lo e sempre fica preocupada com as reações de quem vai ler o que ela escreve. Curiosamente, disse-me que a relação com a língua inglesa é diferente. Reconhece que sabe muito menos inglês do que português, mas que se sente mais à vontade para usar a língua inglesa. (GESSER, 2009, p. 56).

As vivências e experiências dos alunos são parte do processo de aprendizado da Língua de Sinais e da Língua Portuguesa como Segunda Língua. Tais influências externas acima mencionadas são fundamentais para o ensino e aprendizagem do português em sua modalidade escrita. Levando em consideração estas influências, é possível repensar acerca das metodologias adequadas para o ensino bilíngue.

## 5 Sala de aula, ações possíveis

O documento oficial que rege, hoje, a prática discursiva em sala de aula a Base Nacional Comum Curricular, doravante BNCC, garante o respeito à diversidade linguística ao afirmar que “existem muitas línguas ameaçadas de extinção no país e no mundo, o que nos chama a atenção para a correlação entre repertórios culturais e linguísticos, pois o desaparecimento de uma língua impacta significativamente a cultura” (BRASIL, 2018, p.70). Assim, a BNCC esclarece que

No Brasil com a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, oficializou-se também a Língua Brasileira de Sinais (Libras), tornando possível, em âmbito nacional, realizar discussões relacionadas à necessidade do respeito às particularidades linguísticas da comunidade surda e do uso dessa língua nos ambientes escolares. (BRASIL, 2018, p.70).

A Libras é uma dessas riquezas em diversidade linguística. Apesar de necessitar ainda de uma força-tarefa entre o poder público, família e escola, a existência da necessidade da prática de Libras em sala de aula é real, concreta. Mas o que impede/impediria o professor, a escola fazerem uso da prática bilíngue em sala?

Apesar de existir uma atribuição legal que visa garantir uma aprendizagem significativa ao aluno surdo, ainda existem lacunas a serem preenchidas, como os conceitos e os paradigmas que necessitam de ser desconstruídos, práticas docentes avulsas, desconectadas de um todo, sem o fundamento das práticas pedagógicas que lhes conferem sentido e direção.

As escolas, além de inclusivas, também precisam garantir a Língua de Sinais como língua de instrução aos surdos, o que é de fundamental importância com professores bilíngues, fluentes em Libras. Entretanto, este fato está atrelado a outra situação igualmente ampla: políticas públicas que garantam não apenas a formação do professor, mas principalmente acesso à Libras. Importante salientar que tal formação não se faz em um cursinho ou apenas em formação contínua. É necessário que as políticas públicas percebam que Libras deve ser um direito e um dever na escola. Ao professor comprometido, cabe a aprendizagem e prática dela.

Algo fundamental para que os alunos compreendam conteúdos em Língua Portuguesa é o conhecimento linguístico e de mundo, os quais constituem o conhecimento prévio, tão importante para que façam relações de sentido, com a integração de informações novas somadas

àquelas que eles (alunos) já possuem previamente.

No entanto, é importante destacar que, na maioria das vezes, as crianças surdas não participam de conversas em sua própria casa, principalmente quando sua família é constituída somente de ouvintes, o que resulta no empobrecimento de conhecimento prévio, dificultando, assim, o processo de aprendizagem de outra língua.

O processo relatado acima acontece porque o ensino da Libras, ainda que seja a segunda Língua oficial no país, ainda não é aceita pela maioria das famílias, apesar dos vários meios de difusão como cursos oferecidos pelas secretarias de educação, universidades, cursos técnicos, igrejas e outros. A língua dos surdos continua sendo vista/ formulada individualmente apenas como gestos desorganizados pautados na crença familiar de que o surdo pode desenvolver a fala.

Neste sentido, a surdez já é encarada como diferença, pois a relação da família com o surdo passa a ser diferenciada desde o princípio. Enquanto o surdo tem como sua primeira língua a LIBRAS, a família tem a Língua Portuguesa. Aproximar esses dois universos é o desafio da escola, da sociedade e (por que não?) do poder público.

Em vista disso, a alfabetização deve ser encarada como um processo de construção de conhecimento, assim como um processo de interação, no qual existem atores que estabelecem papéis muito importantes em relação ao ensino-aprendizagem do surdo, sendo estes atores: a família e a comunidade escolar, mas também pode-se incluir todos aqueles que fazem parte do cotidiano do surdo, os quais de alguma forma contribuem nessa construção de conhecimentos.

Quanto ao papel do professor na educação dos surdos, é importante que este partilhe a mesma língua do aluno, pois isto contribui para o desenvolvimento de conhecimento prévio, facilitando a compreensão do significado do que leem, o que contribui para o que o surdo deixe de ser meramente decodificador da escrita e passe a compreender os textos, mesmo que desconheça alguns vocábulos.

Segundo Solé (1998), no que diz respeito ao processo de compreensão do texto pelos alunos surdos, cabe ao professor incentivá-lo a ler, auxiliando na descoberta de diversas utilidades da leitura em situações que promovam a aprendizagem significativa, contribuindo com os recursos necessários para que o aluno possa enfrentar a atividade de leitura com segurança e confiança, além de transformar o aluno em leitor ativo, o qual faz uso de seus conhecimentos e experiências que o levam a criar expectativas e questionamentos.

O acesso a diferentes tipos de texto, assim como a compreensão destes por parte dos alunos surdos podem contribuir para o gosto pela leitura e escrita, pois quanto mais o aluno é exposto ao conhecimento linguístico e a leitura de mundo, mais fácil será o processo de compreensão da linguagem escrita. Isto porque

a importância de se possibilitar condições para que a criança surda tenha consciência da utilidade e do prazer da língua escrita. Segundo o pesquisador, isso pode ser conseguido lendo-se para ela contos, escrevendo-lhe bilhetes e cartões, lendo com ela, consultando anúncios, rótulos, etiquetas e livros na sua presença, fazendo-a ver a utilidade da escrita nas atividades da vida diária, como compras e passeios. Para o mesmo autor, a leitura é a principal fonte de informação para a criança surda adquirir a linguagem escrita. A ênfase deve estar em ler, não em ensinar a ler. Na medida em que a criança seja exposta de maneira significativa a textos variados, de crescente nível de descontextualização, irá adquirindo a linguagem escrita de maneira natural. (TOVAR, 2000, *Apud* Pereira, 2009, p.28)

Portanto, entendemos que a aquisição da L2 se constitui em um processo que envolve conhecimento linguístico e conhecimento de mundo, práticas de ensino que utilizem a Libras no ensino da L2 e não a simples decodificação de palavras, ampliação de vocabulário mediante ao acesso a variados tipos de texto. É necessário, portanto, que haja um esforço conjunto entre a comunidade escolar e família do aluno surdo, no intuito de contribuir para a aprendizagem da L2, tanto na leitura quanto na escrita, pois todo aprendizado que contemple a inserção ou estreita relação com a realidade do estudante possui maiores e melhores possibilidades de sucesso e produz efeitos diretos na vida do estudante (e por que não?) daqueles que o cercam.

## 6 Considerações finais

A prática pedagógica da escola e a aprendizagem da Língua Portuguesa como L2 por parte dos surdos perpassam por um ponto comum de reflexão a desmistificação do processo de aquisição da linguagem. Faz-se necessário que a comunidade escolar perceba que Língua Portuguesa é uma língua estrangeira para o aluno e, como tal, necessita de professores que dominem os dois idiomas: Português e Libras.

Algo que não pode ser negado é a necessidade de se difundir a LIBRAS entre a comunidade escolar, pois assim há maiores chances de reverberar em melhores resultados em relação ao ensino aprendizagem da Língua Portuguesa como L2. Isto contribui inclusive para o ensino de outras disciplinas, pois o português, em sua modalidade escrita, é fundamental para a comunicação e o estabelecimento das relações sociais.

Da mesma forma, quanto mais estratégias didáticas que levem em conta as características do surdo, mais os métodos têm a possibilidade de melhores resultados, os quais em sua maioria são embasados em recursos visuais, e, ainda mais, os professores conseguem atingir resultados positivos no exercício de sua profissão, o que contribui para a formação de surdos cada vez mais conscientes e em igualdade de condição com as demais pessoas.

Se não pensarmos em estratégias de ensino visual, que contemplem as duas línguas, Libras e a Língua Portuguesa, o ensino será frustrante para o aluno surdo, pois ele fica distante das atividades que são desenvolvidas em sala de aula, o que, na maioria das vezes, é provocado pela falta de preparo do professor; os problemas de comportamento e de socialização passam a ser maiores, já que o docente demonstra insegurança frente ao aprendizado desse aluno.

Percebemos, portanto, que todas as demandas e desafios enfrentados pela escola em relação a Libras estão atrelados a como o universo escolar (e até mesmo o acadêmico), a família e a sociedade incluem e entendem a Libras. Muitas pessoas ainda enxergam como algo de difícil compreensão. Esquecem-se que toda língua para o falante não nativo oferece a mesma dificuldade. Esquecem-se que a Libras é considerada a segunda língua do Brasil e como tal precisa ser melhor considerada pela população brasileira.

Uma língua com tamanha importância e abrangência ainda não é ensinada em todas as escolas e nem é considerada como uma matéria do componente curricular. O currículo nas escolas (na sua grande maioria) preocupa-se em ensinar o Inglês ou Espanhol como segunda comunicação de seus alunos, deixando, mais uma vez, de lado os indivíduos surdos que são presentes na realidade escolar.

---

## Referências

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

FORMAGIO, C. L.S. Práticas pedagógicas do ensino de português como segunda língua para alunos surdos no ensino fundamental. In: LACERDA, C.B.F.; SANTOS, L.F.; MARTINS, V.R.O. (Org.). **Escola e Diferença: caminhos para educação bilíngue de surdos**. 1ed. São Carlos: EdUFSCar, 2016, v.1, p. 169-241. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/19642.pdf>. Acesso em: 20 de maio de 2016.

GESSER, A. **Libras? Que língua é essa?:** crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf?sequence=3>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.

PEREIRA, M. C. C. (org.). **Leitura, escrita e surdez**. São Paulo: FDE, 2009.

QUADROS, R. M. de. Aquisição de L2: o contexto da pessoa surda. In: **III SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE LINGÜÍSTICA**, 1996, Porto Alegre. Anais do III Seminário Internacional e Linguística. Porto Alegre: Gráfica Epecê, 1999. v. 1.p.67-74. Disponível em: <http://docplayer.com.br/13976510-Aquisicao-de-l2-o-contexto-da-pessoa-surda-i-ronice-muller-de-quadros-ii.html>. Acesso em: 18 de julho de 2016.

QUADROS, R. M. de. **Idéias para ensinar português para alunos surdos** / Ronice Muller Quadros, Magali L. P. Schmiedt. – Brasília: MEC, SEESP, 2006. 120pDisponível em:[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port\\_surdos.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf) Acesso em: 26 de julho de 2016.

SANTOS, F. M. A. O processo de aprendizagem da escrita do português por surdos: singularidades e estratégias facilitadoras. **Inventário (Universidade Federal da Bahia. Online)**, v.8, p.1-16, 2011. Disponível em: <http://www.inventario.ufba.br/08/O%20processo%20de%20aprendizagem%20corrigido.pdf>. Acesso em 24/07/2016.

SOLÉ, I. **Estratégias de leitura**. 6. ed. Porto Alegre: ArtMed, 1998.



## DIREITOS HUMANOS: SURGIMENTO, PERCURSO, FUNDAMENTAÇÃO E RECONHECIMENTO

*HUMAN RIGHTS: EMERGENCE, COURSE, RATIONALE AND RECOGNITION*

*Ediana Grenzel Person*

Universidade Federal de Fronteira Sul, Chapecó, SC, Brasil. E-mail: ediperson@bol.com.br

DOI: <https://doi.org/10.46550/amormundi.v2i6.121>

Recebido em: 04.10.2021

Aceito em: 20.10.2021

**Resumo:** O presente estudo tem por escopo indicar o surgimento, o percurso, a fundamentação e o reconhecimento dos direitos do homem, baseado em pesquisas bibliográficas, principalmente da obra “O Fim dos Direitos Humanos”, de Costas Douzinas, e da obra “Era dos Direitos”, de Norberto Bobbio, com o aporte de outros pensadores da mesma importância. No ponto, tem-se que o homem evoluiu ao longo da história e com ele, a sociedade. De um paradigma fragmentário e reducionista, para os quais as partes eram mais importantes do que o todo, de acordo com os estudos de Newton e Descartes, passou-se para a ideia de integralidade, acrescentando-se ética e moralidade ao conhecimento científico. Paralelamente a essa mudança, os movimentos sociais serviram de palco para a evolução dos direitos humanos, desde os de primeira geração, passando pelos de segunda e de terceira geração, até aqueles pós-modernos, baseados nos conceitos de solidariedade e fraternidade. O advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, por sua vez, pôs fim à discussão sobre a fundamentação dos direitos do homem, dando indicativos que encontrar um fundamento para os direitos do homem não é condição para que eles sejam respeitados. Por fim, faz-se uma crítica a respeito dos rumos a serem seguidos pelos direitos humanos, partindo-se da premissa da proliferação de leis que visam proteger cada vez mais as mínimas peculiaridades dos indivíduos, e levando-se em conta de que cada vez que apenas um grupo determinado de pessoas se beneficia com as leis, os demais têm os seus direitos restringidos.

**Palavra-chave:** Direitos humanos. Evolução. Reconhecimento.

**Abstract:** *This study aims to indicate the emergence, course, foundation and recognition of human rights, based on bibliographical research, mainly on the work “The End of Human Rights”, by Costas Douzinas, and the work “Era dos Direitos”, by Norberto Bobbio, with the contribution of other thinkers of the same importance. In point, it has that man evolves throughout history and with it, society. From a fragmentary and reductionist paradigm, for which the parts were more important than the whole, according to the studies of Newton and Descartes, it moved to the idea of integrality, adding ethics and morality to scientific knowledge. Parallel to this change, social movements served as a stage for the evolution of human rights, from the first generation, through the second and third generation, to post-modern ones, based on the concepts of solidarity and fraternity. The advent of the Universal Declaration of Human Rights, in turn, put an end to the discussion on the foundation of human rights, indicating that finding a foundation for human rights is not a condition for them to be respected. Finally, there is a critique regarding the paths to be followed by human rights, starting from the premise of the proliferation of laws that aim to increasingly protect the smallest peculiarities of individuals, and taking into account that every time only a certain group of people benefit from the laws, the rest have their rights restricted.*

**Keyword:** *Human rights. Evolution. Recognition.*



## 1 Introdução

A humanidade encontra-se em um novo patamar moral e ético. Se, por um lado, ainda convive-se com guerras civis, desigualdade social e crimes de ódio, por exemplo, cada vez mais a sociedade se organiza para acolher refugiados, enfrentar a pobreza e denunciar o preconceito. Nesse sentido Bobbio assevera que

Os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas. (2004, p. 5)

Assim, críticos ou não da proliferação de leis que visam proteger minorias, devemos compreender a evolução dos direitos do homem e os contextos históricos em que estavam e ainda estão inseridos. Também devemos analisar a especulação pela sua fundamentação até a Declaração Universal dos Direitos Humanos, quando, então, essa angustiante busca por justificativas parece ter encontrado o seu fim.

Nesse contexto de incertezas sobre o sucesso ou fracasso dos Direitos humanos, DOUZINAS (2009, p. 25) questiona “Mas será que podemos pôr em dúvida o princípio dos direitos humanos e questionar a promessa de emancipação da humanidade por meio da razão e da lei quando parece que ele está próximo da sua vitória final?”

## 2 Desenvolvimento

Inicialmente, é necessário conceituar e contextualizar o que chamamos de “Direitos Humanos” ou de “Direitos do Homem”.

O constitucionalismo, ventre dos direitos constitucionais, e por via de consequência, dos direitos humanos, tem origens históricas. Em um primeiro momento, na Idade Antiga, mostrava-se ainda tímido, limitando a conferir aos profetas legitimidade para fiscalizar atos governamentais que exacerbassem os limites bíblicos.

Posteriormente, na Idade Média, a Carta Magna de 1215 estabeleceu a proteção a alguns direitos individuais na Inglaterra. Após ganhar força, a monarquia britânica entrou em declínio, nos reinados de Ricardo Coração de Leão e João Sem-Terra, em razão do envolvimento destes em conflitos externos, aumento de gastos públicos e do valor cobrado a título de impostos. Assim, para não ser disposto, o rei João Sem-Terra assinou a Carta Magna de 1215, que lhe foi imposta pela nobreza. Dentre as garantias conquistadas estavam a de que os impostos não poderiam ser aumentados sem reunião de um conselho deliberativo e, ainda, a de que nenhuma pessoa seria presa sem ser submetida ao devido processo legal.

Na Idade Moderna, século XVII, por meio dos nominados pactos e cartas de franquias, também visou-se à proteção dos direitos individuais, porém sempre direcionados a determinados grupos de homens, e não de forma universal, como por exemplo, a criação do “*Habeas Corpus*”.

Por conseguinte, a Constituição Norte-Americana de 1787 e a Constituição Francesa de 1791 abriram caminho para o Constitucionalismo Moderno, já na Idade Contemporânea. Passa-se, então, consubstanciado nos princípios idealizados principalmente pela Constituição Francesa, a priorizar o individualismo, o liberalismo, o afastamento Estatal e o poder advindo do povo, influenciando as Constituições brasileiras de 1824 e de 1891.

No entanto, tais concepções passaram a gerar abusos, concentração de renda e desigualdades sociais, ao ponto de o Estado ter de ser avocado para regular a economia. Nesse contexto de tentativa de frear o poderio econômico, são promulgadas as Constituições do México, em 1917, e de Weimar, em 1919, as quais influenciaram sobremaneira a Constituição brasileira de 1934.

A atual Constituição pátria, promulgada em 1988, por sua vez, nos traz a ideia de constitucionalismo contemporâneo. Conhecida no mundo jurídico como Constituição Cidadã, garante direitos individuais e coletivos, assim como estabelece diretrizes e metas de conteúdo social a serem atingidas pelo Estado. Estabelece também direitos denominados de “fraternidade” e de “solidariedade”, os quais se referem ao direito à paz, à autodeterminação dos povos, ao desenvolvimento, ao meio ambiente, dentre outros.

Não podemos deixar de frisar que a evolução dos direitos humanos se dá concomitantemente a uma tomada de consciência ética, moral e integralista. No final do século XX, a ideia de que o direito deve ser visto de forma integrada com os outros ramos do conhecimento, como a psicologia, a filosofia, a medicina e a sociologia, por exemplo, ganha força.

#### Segundo Fagundes

A mudança do paradigma se impõe porque a visão newtoniana-cartesiana nos envolveu demasiadamente nas relações de causalidade traçada entre os diferentes fenômenos que vêm sendo estudados, nos impedindo de promover uma profunda relação a respeito das transformações que a realidade opera a cada dia. (2000, p.12)

O mesmo autor ao citar o doutrinador Gleiser, esclarece que:

Outrossim, a visão holística tem suas raízes ocidentais, através da visão integrada dos filósofos pré-socráticos, que não distinguem a ciência, da filosofia, da arte, da poesia e da mística; elaborando suas teorias em torno da “physis”, a natureza, no sentido da “totalidade de tudo que é”, podendo ser destacados:

Tales de Mileto, considerado o pai da Filosofia Ocidental, partia do princípio da unidade de tudo o que é, ou seja, “Tudo é um”.

Pitágoras, que proclamou as verdades de ordem matemática, com o essencial significado dos números, além de discorrer sobre a doutrina da transmigração das almas.

Heráclito de Éfeso, considerava o absoluto como processo e a mudança como essência, ligando o todo e o não todo – a parte, afirmando assim o tema essencial da unidade.

Os citados filósofos naturalistas gregos, da Teoria de “tudo em tudo” tiveram seus pensamentos resgatados pelo metafísico e filósofo alemão W. Leibniz, no século XVII, através do seu conceito holístico de mônada – verdadeiros “átomos da natureza”, partículas de força, indivisíveis e em perene movimento, possuindo, em si, como um microcosmo, as informações e propriedades de todo o universo.” (2000, p. 15).

Porém, nos séculos XVI e XVII a ideia medieval de integralidade, acima exposta, é esquecida. Consoante o físico Capra

A noção de um universo cósmico, vivo e espiritual foi substituída pela noção do mundo como uma máquina, e a máquina do mundo tornou-se a metáfora dominante da era moderna. Essa mudança radical foi realizada pelas novas descobertas em física, astronomia e matemática, conhecida como Revolução

Científica e associada aos nomes de Copérnio, Galileu, Descartes, Bacon e Newton. (1999, p. 34).

Anote-se, contudo, que tais movimentos tiveram uma razão de existir, porquanto antes da consolidação da ciência moderna, havia grande dificuldade, no campo científico, em se compreender a realidade. Nesse contexto, a fragmentação do fenômeno humano para estudá-lo em partes foi medida útil à época.

Na entanto, essa fragmentação levou a humanidade a uma crise, principalmente ética. Quando o conhecimento científico pensou bastar-se em si mesmo, deixou para a religião as questões ligadas à moral e à ética. No entanto, toda crise impulsiona reflexões, nas quais também imergiram a ciência jurídica.

Com efeito, inegável que, ao longo da história, os direitos humanos foram se definindo, quer pelas necessidades apresentadas pelos indivíduos pertencentes a sociedade, quer pela necessidade do Estado em declará-los para garantir o poder sobre o indivíduo e, conseqüentemente, sobre a sociedade. A filosofia, por sua vez, vai além, quando se propõe a pesquisar e indicar quais são os fundamentos dos direitos humanos.

Segundo BOBBIO “a busca pela fundamentação dos direitos humanos feita pela filosofia parte do princípio de que para reconhecê-los é necessário fundamentá-los” (2004, p. 15). Assim, refere o mesmo autor

Partimos do pressuposto de que os direitos humanos são coisas desejáveis, isto é, fins que merecem ser perseguidos, e de que, apesar de sua desejabilidade, não foram ainda todos eles ( por toda a parte e em igual medida) reconhecidos; e estamos convencidos de que lhes encontrar um fundamento, ou seja, aduzir motivos para justificar a escolha que fizemos e que gostaríamos fosse feita também pelos outros, é um meio adequado para obter para eles um mais amplo reconhecimento. (2004, p.15-16)

Contudo, o próprio BOBBIO refuta a ideia de um fundamento absoluto, sob a alegação de que direitos humanos é uma expressão mal definida, variável e heterogênea.

No ponto, podemos extrair das lições do autor que as definições de direitos humanos ou são tautológicas, ou fazem referência a um ideal desejado, ou, então, o mais correto para o autor indicam o seu conteúdo; contudo, no último caso sempre esbarrar nas concepções ideológicas do seu intérprete. De outra banda, direitos que outrora foram tidos como absolutos como a propriedade, atualmente já não o são, como por exemplo o da propriedade. Por isso, BOBBIO entende que a procura por um fundamento absoluto dos direitos humanos encontra óbice também na variabilidade, principalmente histórica, em razão da evolução humana, no campo ético e moral. Por fim, para BOBBIO característica heterogênea dos direitos humanos também dificulta sobremaneira a busca pela sua fundamentação absoluta. Extraímos das lições do autor que não haveria óbice se concordássemos que todos os direitos estivessem em um mesmo nível, em um mesmo patamar. No entanto, entendemos que se compararmos o direito à vida e o direito à crença religiosa, por exemplo, vamos constatar que, no campo factual, em algum momento um se sobreporá ao outro. Logo, dificilmente poderemos aplicar o mesmo fundamento para o direito à vida e para direito à crença religiosa.

Podemos concluir pelas lições de BOBBIO, que a discussão sobre a fundamentação dos direitos humanos, mais vale aos anseios do racionalismo ético, que teve seu ápice no jusnaturalismo do que à própria efetivação dos direitos do homem. Assim, vejamos:

Em primeiro lugar, não se pode dizer que os direitos do homem tenham sido mais respeitados nas épocas em que os eruditos estavam de acordo em considerar que haviam encontrado um argumento irrefutável para defendê-los, ou seja, um fundamento absoluto: o de que tais direitos derivavam da essência ou da natureza do homem. Em segundo lugar, da crise dos fundamentos, a maior parte dos governos existentes proclamou pela primeira vez, nessas décadas, uma Declaração Universal dos Direitos do Homem. Por conseguinte, depois dessa declaração, o problema dos fundamentos perdeu grande parte do seu interesse. Se a maioria dos governos existentes concordou com uma declaração comum, isso é sinal de que encontraram boas razões para fazê-lo. (2004, p. 22)

Nesse contexto, para por fim à discussão sobre a fundamentação dos direitos do homem, firmaram-se por diversos países diretrizes universais emitidas pela Organização das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, sob o título de Declaração Universal de Direitos Humanos. Segundo este tratado, “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

Ao discorrer sobre o citado documento, Piovesan assevera :

Considerando a historicidade dos direitos, destaca-se a chamada concepção contemporânea de direitos humanos, que veio a ser introduzida pela Declaração Universal de 1948 e reiterada pela Declaração de Direitos Humanos de Viena de 1993. (2019, p. 56)

No ponto, tem-se que após a Segunda Guerra Mundial, ainda sob o impacto do regime nazista, pelo qual o Estado se mostrou o maior violador de direitos e garantias individuais, sendo o responsável pela morte de milhares de pessoas, houve a necessidade de resgate dos direitos e garantias fundamentais dos seres humanos.

Nesse sentido, Piovesan infere que “para Hannah Arendt, os direitos humanos não são um dado, mas um construído, uma invenção humana, em constante processo de construção e reconstrução. Refletem um construído axiológico, a partir de um espaço simbólico de luta e ação social” . (2009, p. 56)

Com efeito, podemos vislumbrar que na medida em que se rompe um ciclo de violação de direitos fundamentais, passamos a questionar o positivismo jurídico, em seu sentido estrito, para o qual, para a validação do direito, não são necessariamente levados em conta questões como moralidade e justiça. Nesse contexto, as ideias de moralidade defendidas por Immanuel Kant, em 1785, ganham força.

Para Kant, a moralidade deve pautar a ação humana. Conforme ele assevera por meio do seu Imperativo Categórico, *age só segundo máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne universal*. (2011, p 51). Com a redemocratização do país, que teve seu ápice com a promulgação da Constituição Federal de 1988, passou-se, cada vez mais, a buscar uma aproximação entre a ética, a moral e o direito. Desse encontro, surgiram princípios gerais que visavam pautar a conduta dos indivíduos e a legislação pátria. Dentre tais princípios, o da dignidade da pessoa humana teve e ainda tem especial relevância. Segundo Piovesan,

Sustenta-se que é no princípio da dignidade da humana que a ordem jurídica encontra o próprio sentido, sendo o seu ponto de partida e seu ponto de chegada, para a hermenêutica constitucional contemporânea. Consagra-se assim, a dignidade humana como verdadeiro superprincípio, a orientar tanto o Direito

Internacional como o Direito interno. (2009, p. 30)

Ante todo o exposto, é inegável que os Direitos Humanos constituem princípios que ao longo da história se mostraram necessários para assegurar anseios humanos como, por exemplo, de liberdade, igualdade e dignidade, sendo a Declaração dos Direitos Humanos o seu reconhecimento mais efetivo.

### 3 Conclusão

No entanto, para concluir o presente estudo, faz-se necessária, ainda, levarmos a discussão a um outro plano, qual seja, a do fim dos direitos do homem. No ponto, DOUZINAS, em sua obra intitulada “o Fim Dos Direitos Humanos”, utiliza a palavra “fim” tanto para expressar “objetivo” como para indicar “término”.

Segundo o autor:

O direito clássico ou jus era uma limitação ao excesso individual; os direitos modernos não têm limites inerentes sobre eles: eles constituem a legalização do desejo e, como tal, a santificação do limite individual. Os direitos não derivam da natureza objetiva, mas do desejo individual; eles seguem o “catecismo de paixões” de Burke. A subjetividade encontra os direitos, “direitos subjetivos expressam determinadas possibilidades que estão inerentes no sujeito individual”. A lei traduz o desejo em direito e o transforma em no fundamento do compromisso social. Os desejos são postulados por vontades individuais; os direitos são seu reconhecimento formal e as pré-condições da humanidade: quanto mais direitos um indivíduo tem, mais humano ele é. Conforme sugere Strauss, ‘os direitos expressam ou devem expressar, algo que todos desejam de alguma maneira; eles santificam o interesse pessoal de cada um conforme cada um pode percebê-lo. Se um novo objeto de desejo acaba sendo formulado em termos legais, se uma nova reivindicação cruza o limiar da aceitabilidade popular, seu completo reconhecimento legal é uma questão de tempo, e o reconhecimento legal o transforma em outra característica humana “essencial”. No limite, todos os desejos vão ser legalizados, todos os interesses farão surgir reivindicações aplicáveis e a plena humanidade será alcançada, um estado que, como acreditam Villey, Strauss e Legendre, conduzirá à total dissolução do compromisso social e não ficará muito distante da desumanidade total (2009, p. 249).

Logo, podemos pensar que a promulgação de uma lei estabelecendo direitos a um determinado grupo tende a enfraquecer direitos relativos a outro, ou fazer nascer a necessidade de se estabelecer direitos para que este tenha a possibilidade de se garantir a sua liberdade frente aos direitos daqueles. Dessa feita, não é de todo errado pensar que o fim (termino) dos direitos humanos coincidirá com a volta do modelo fragmentário de vida.

De outra banda, podemos inferir que Douzinas se mantém esperançoso em relação aos direitos humanos, quando ele declara que

Existe uma poética nos direitos humanos que desafia a racionalidade da lei: quando uma criança em chamas foge de uma cena atroz no Vietnã, quando um jovem se coloca na frente de um tanque em Beijing, quando um corpo esquelético e de olhos apáticos encara a câmera por trás da cerca de um campo de concentração na Bósnia, um sentimento trágico interrompe e me coloca, como espectador, cara a cara com a minha responsabilidade que não deriva de códigos, nem de convenções ou regar, mas de um sentimento de culpa pessoal pelo sofrimento no mundo,

de uma obrigação de salvar a humanidade aos olhos da vítima.(2009, p.252)

Com efeito, tem-se que, embora os direitos humanos possam estar minados de certos exageros quando pretende a positivação de todos os seus princípios, transformando-os, sem nenhum critério, em lei (positivada); e que essas leis possam ganhar contornos de restrição de direitos para uma parte de indivíduos sob a justificativa de se resguardar direitos da outra parte, mesmo assim, a busca pelas garantias fundamentais dos direitos do homem tem sua legitimidade baseada nas lutas que enfrentaram, e que ainda enfrentam, aqueles que deles se utilizam para combater problemas humanitários como a escravidão, a segregação racial, a busca por uma raça perfeita, a tortura, a misoginia, o sexismo, a violência, a miséria e a corrupção.

### Referências

- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- CAPRA, Fritjof. **A Teia da Vida: “The Web of Life”**. 4. ed. São Paulo: Cultrix Ltda, 1999.
- COSTAS, Douzinas. **O Fim Dos Direitos Humanos**. São Leopoldo: Unisinos, 2009.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível no site <https://nacoesunidas.org>, acessado em 30 /9/2019.
- FAGUNDES, Paulo Roney Ávila . **Direito e Holismo: Poema Universal**. In. RODRIGUES, Horácio Wanderlei (Org). **O Direito no III Milênio**. Canoas: ULBRA, 200, p. 9 a 43
- KANT, Immanuel. **Fundamentação Da Metafísica dos Costumes e Outros Escritos**. 2º edição .São Paulo. Martin Claret, 2011
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Justiça Internacional**. 9º. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- PIOVESAN, Fávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**, 10º edição, São Paulo: Saraiva, 2009.



# INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: UMA IMERSÃO NAS REDES SOCIAIS PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS

*INITIATION TO TEACHING IN TIMES OF PANDEMIC: AN Immersion IN SOCIAL NETWORKS FOR SCIENCE TEACHING*

***Lucas Guimarães***

Instituto Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. E-mail: lucaspegui@hotmail.com

***Ivanete da Rosa Silva de Oliveira***

Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ, Brasil. E-mail: ivanete.oliveira@unifoa.edu.br

***Ana Paula Cunha Pereira***

Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ, Brasil. E-mail: ana.cunha@unifoa.edu.br

***Gabriella Teixeira Schuwarte***

Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ, Brasil E-mail: gtschuwarte@outlook.com

***Henrique Candido***

Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ, Brasil E-mail: lucaspegui@hotmail.com

DOI: <https://doi.org/10.46550/amormundi.v2i6.122>

Recebido em: 06.10.2021

Aceito em: 20.10.2021

**Resumo:** Dentre as Políticas Públicas Educacionais, o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma das que mais se destaca com práticas exitosas desenvolvidas na escola pública, sendo considerado por muitos graduandos como um processo disruptivo quando se trata da construção da identidade docente. Contudo, a pandemia da COVID-19 modificou a rotina escolar profundamente e demonstrou limites que atingiram todas as instâncias, inclusive o PIBID. Esse trabalho tem como principal objetivo relatar os caminhos percorridos por um grupo de licenciandos em Ciências Biológicas para desenvolver ações do PIBID voltadas para estudantes de escolas públicas durante o período pandêmico. As redes sociais, bem como os recursos tecnológicos, foram muito necessárias para fortalecer as relações sociais impactadas pelo isolamento, como também, se tornaram veículos de disseminação de fakes-news, provocando discussões e debates de pesquisadores acerca de sua efetividade na aprendizagem. Essas implicações levaram os pibidianos de Biologia a criar uma conta de Instagram, para aliar o processo ensino-aprendizagem com a distância do Ensino Remoto em tempos de pandemia. Foram produzidos conteúdos para essa rede social visando a Alfabetização Científica de estudantes da Educação Básica de Escolas Públicas e do público em geral.

**Palavras-chave:** Ensino de ciências. Escola Pública. PIBID. Tecnologia.



**Abstract:** *Among the Public Educational Policies, the Institutional Program for Teaching Initiation Scholarship (PIBID) is one of the most prominent with successful practices developed in public schools, being considered by many undergraduates as a disruptive process when it comes to the construction of the teaching identity. However, the COVID-19 pandemic has profoundly changed the school routine and has shown limits that have affected all instances, including the PIBID. The main objective of this work is to report the paths taken by a group of Biological Sciences undergraduate students to develop PIBID actions aimed at public school students during the pandemic period. Social networks, as well as technological resources, were very necessary to strengthen social relationships impacted by isolation, and also became vehicles for the dissemination of fakes-news, provoking discussion and debate among researchers about their effectiveness in learning. These implications led the Biology pibidians to create an Instagram account, to ally the teaching-learning process with the distance of Remote Teaching in times of pandemic. Contents were produced for this social network aiming at the Scientific Literacy of Basic Education students from Public Schools and the general public.*

**Keywords:** *Science Teaching; Public School; PIBID; Technology*

## Introdução

O Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), começou a ser elaborado a partir de uma ação coletiva do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a proposta de fomentar a formação docente nas Instituições de Ensino Superior.

Instituído em 2007 somente para universidades públicas, em 2013 foi ampliado e passou a ser desenvolvido por instituições privadas, abrangendo já em 2014 mais de 100.000.000 bolsistas entre estudantes de licenciaturas, docentes da educação superior e da educação básica (CAPES, 2015).

Desse modo, cabe ressaltar que, após um tempo de ação do PIBID em diversas escolas públicas no Brasil, pode-se observar que os bolsistas de iniciação à docência, acabam vivenciando experiências antecipadas desde os momentos iniciais do curso, o que contribui para a formação inicial docente (STANZANI, 2012).

No entanto, em 2020, devido o início do período pandêmico da COVID19, os processos de ensino-aprendizagem de todas as escolas brasileiras sofreram alterações. A realidade da pandemia forçou uma mudança na rotina e dinâmica escolar que, impedidas de funcionar de modo presencial, tiveram que aliar-se às redes sociais para continuar ofertando a educação. Esse novo cenário promoveu uma revisão nos paradigmas escolares. Como exemplo, pode-se citar o fato de que, desde 2008, existe uma lei Estadual do Governo do Rio de Janeiro que proíbe o uso de celulares em sala de aula, ou seja, o que era considerado como um “impeditivo à aprendizagem”, tornou-se o único recurso possível nesse momento para ensinar e aprender.

Diante do caos atual na sociedade, a escola precisou tornar-se remota e invadir os lares dos estudantes com os responsáveis – pais ou outros familiares – assumindo a função de mediadores do processo de ensino-aprendizagem. No entanto, deve-se considerar que nem todos os lares são estruturados fisicamente para ser funcionar como um polo educativo. Como também, muitas famílias não possuem condições técnico-pedagógicas para dar suporte e acompanhar os estudantes nesta proposta remota

Diante do exposto, torna-se desafiador para o professor pensar em estratégias de ensino que

sejam atrativas e que causem engajamento de estudantes da Educação Básica para proporcionar aprendizagem aos alunos nesse momento de imprevisibilidade.

No decorrer da história a inserção de artefatos tecnológicos promoveram mudanças à sociedade de forma geral. Contudo, em relação à instituição escolar, essas modificações ainda eram incipientes. Silva (2011) alerta que em relação à tecnologia, apesar da inserção de programas com novas roupagens, a educação continuou a mesma que a do século passado, pois as mudanças curriculares que articulam o uso de tecnologias não possuem a participação dos docentes envolvidos no processo, tornando-as vulneráveis e facilmente descontinuadas.

Assim, não seria leviano afirmar que se uma pessoa fosse isolada em 1970 em um determinado local sem contato com a sociedade e voltasse a ser reintegrada em 2020, constataria que ocorreu significativas mudanças na sociedade em função da tecnologia. No entanto, ao chegar à escola, veria que a dinâmica das instituições de ensino, em sua maioria, continua a mesma.

Baseado nesses fatores, e na busca de aprimoramento e fundamentação do PIBID, esse estudo irá buscar responder a seguinte questão: Como as redes sociais podem auxiliar na iniciação à docência em tempos de pandemia?

O principal objetivo dessa investigação foi evidenciar estratégias de ensino de ciências que possibilitassem a aprendizagem de estudantes da educação básica no período pandêmico. Para tal, pretende-se: refletir sobre a relação entre tecnologia e docência na pandemia; analisar como estudantes de iniciação à docência podem utilizar a rede social como recurso didático-pedagógico.

Esse trabalho foi realizado no âmbito de uma Instituição de Ensino Superior privada sem fins lucrativos do Sul Fluminense, com a participação de 10 licenciandos em Ciências Biológicas que integravam o PIBID e que são supervisionados por docentes da Educação Básica e Superior.

## **2 Tecnologia, pandemia e docência na Educação Básica**

A sociedade atual vive um período de pandemia que tem desgastado a toda população mediante o fato de perdas que assolam todo o país, como de entes queridos, das relações sociais em meio físico, de ordem econômica etc. A escola também sofreu grandes mudanças desde o início do contágio com o vírus SARS-COV-2, e desse modo, necessitou ser repensada e ganhar um novo significado nas impossibilidades que o contexto pandêmico impôs. Ressalta-se que o momento vivido foi caracterizado por informações que foram disseminadas de maneira instantânea, com temas emergentes controversos, que envolvem fenômenos como a Fake News que por estarem cada vez mais presentes no nosso dia a dia, reforçam a necessidade da propagação de uma educação crítica, que não fique restrita ao espaço escolar.

A comunicação para um público amplo tem sido fundamentada no desenvolvimento das tecnologias, mais especificamente pelas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), as quais conduzem a novos contextos de produção de aulas, novas formas de relação, de modos de viver, pensar e agir diferenciados de outros tempos. Segundo Almeida e Valente (2005, p. 8) as TDIC “impõe mudanças nos métodos de trabalho dos professores, gerando modificações no funcionamento das instituições e no sistema educativo”.

A prática pedagógica deve privilegiar a construção colaborativa e coletiva dos

conhecimentos e o uso dos artefatos tecnológicos que possibilitam experiências diferenciadas de ensino e aprendizagem, na qual o professor atua como mediador e orientador e o estudante assume um papel mais ativo neste processo.

Desse modo, a tecnologia não pode ter um fim em si mesma, e sim, ser um recurso que possibilite o processo de ensino-aprendizagem. A utilização das TDIC nas aulas pode contribuir para ressignificar a educação. Dentre as prerrogativas que fortalecem essa assertiva, pode-se destacar: a possibilidade de a aula ser mais atrativa, promovendo maior interação e trabalho colaborativo entre estudantes e professores e proporcionando melhorias no processo de ensino-aprendizagem.

A inserção das TDIC pode contribuir muito no processo de ensino-aprendizagem, tendo em vista que estimula a colaboração, pois atua numa perspectiva em que ocorre uma exploração efetiva e criativa dos recursos baseados no TDIC. Para um total aproveitamento das suas vantagens a utilização das TDIC em sala de aula, deve sempre vir precedidas de planejamento adequado, de uma prática educativa centrada no estudante, de professores atualizados e principalmente de um currículo receptivos às inovações (ALMEIDA, 2004).

### **3 PIBIDBIOFOA: a rede social para divulgar ciências**

O início do PIBID no ano de 2020 foi muito conturbado e incerto, houve inicialmente um momento em que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), instituição do Governo Federal que financia o programa, adiou por alguns meses o seu início pelo fato das escolas públicas de todo país estarem fechadas. Essa notícia surpreendeu toda a equipe formada por coordenadores institucionais, professores supervisores e estudantes bolsistas, que já havia sido selecionada, gerando conturbações para o momento de início das ações pela instituição e pela escola receptora dos licenciandos.

Para enfrentar essa situação tão adversa, a primeira estratégia foi realizar uma reunião entre todos os atores e refletir sobre os impactos que tal realidade poderia trazer para sociedade, de forma geral, e para a educação de forma específica. Em um debate surgiu a temática de como as redes sociais tinham se tornado um espaço nocivo, pois incomodava a todos os envolvidos no projeto pela grande quantidade de Fake News que muito atrapalhava e distorcia os conceitos científicos que deveriam ser bem compreendidos durante a pandemia.

Decidiu-se, desse modo, pela construção de uma estratégia de ensino que usasse as redes sociais para promover o engajamento de estudantes da Educação Básica e, principalmente, contribuir para a Alfabetização Científica da população.

Consideramos alfabetização científica assim como Chassot (2003, p.91) que afirma que “a alfabetização científica pode ser considerada como uma das dimensões para potencializar alternativas que privilegiam uma educação mais comprometida”. Chassot defende a alfabetização científica e amplia ainda mais a sua importância como destacado por ele:

seria desejável que os alfabetizados cientificamente não apenas tivessem facilitada leitura do mundo em que vivem, mas entendessem as necessidades de transformá-lo – e, preferencialmente, transformá-lo em algo melhor. Tenho sido recorrente na defesa da exigência de com a ciência melhorarmos a vida no planeta, e não torná-la mais perigosa, como ocorre, às vezes, com maus usos de algumas tecnologias (CHASSOT, 2003, p.94).

No entanto, um desafio se interpunha: como utilizar uma linguagem que se adaptasse a diferentes contextos, que são muito presentes nas redes sociais, para realizar a decodificação dos conteúdos?

Foram os licenciados que escolheram qual seria a rede social, no caso, o Instagram<sup>1</sup> e o símbolo da página (Figura 1), que mais tarde veio a se tornar a marca do PIBIDBIOFOA.

Figura 1: símbolo elaborado pelos alunos para a divulgação científica nas redes sociais



Fonte: autoria própria (2020)

Em seguida a esse momento de elaboração, iniciou-se um planejamento das ações que seriam iniciadas de acordo com que o Instagram fornece. Para a ferramenta das postagens foi pensado em posts que abordavam a região Sul Fluminense como a fauna e a flora da Floresta da Cicuta, resquício de Mata Atlântica da nossa região (Figura 2).

Essa abordagem surgiu da necessidade que os discentes tinham de divulgar e sensibilizar para a importância da preservação da Floresta da Cicuta. Foi considerado relevante tratar do fragmento de Mata Atlântica da nossa região pelo fato dos graves danos respiratórios causados pelo coronavírus e a péssima qualidade do ar de nossa cidadã. Um dos estudantes relatou: “temos um pouco de Mata Atlântica que morre a cada dia, e uma grande empresa, a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), que polui o nosso ar, prejudicando a população e nada é feito em relação ao passivo ambiental”. Todos os licenciandos concordaram que a CSN prejudica muito a cidade e que deveria ser mencionado o valor da floresta da Cicuta.

Figura 2: A figueira centenária, árvore muito conhecida e celebrada na Floresta da Cicuta



Fonte: Disponível em: [https://www.instagram.com/p/CNc5qFOnZ\\_j/](https://www.instagram.com/p/CNc5qFOnZ_j/) Acesso em 11 de maio de 2021

1 <https://www.instagram.com/pibidbiofoa/>

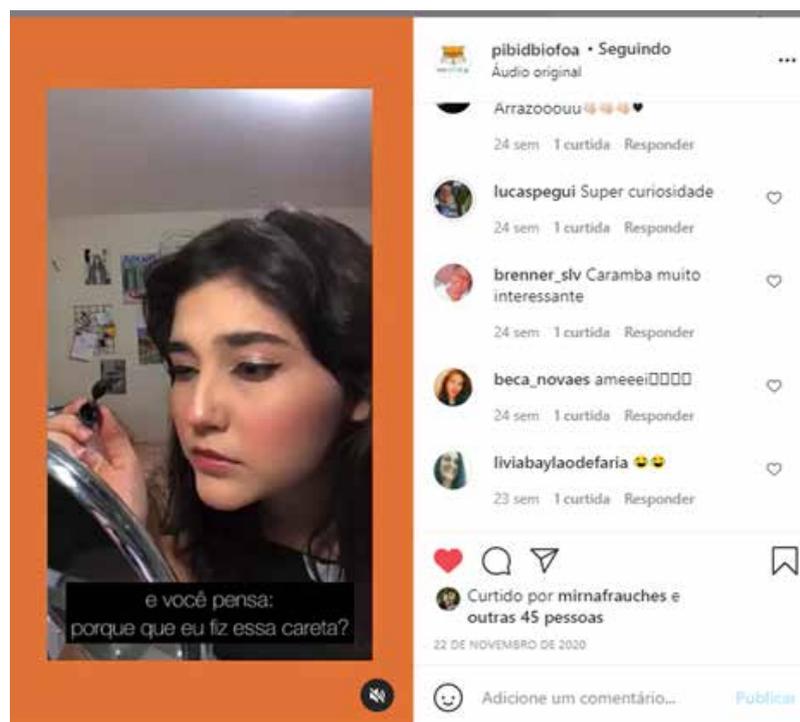
A eficácia das redes sociais na ampliação de atuação do PIBID mostra-se através desse post, em que retrata a interação feita por uma professora de ciências da Rede Municipal da região que usou o material produzido como recurso didático-pedagógico para ensinar e sensibilizar sobre a preservação da Floresta da Cicuta em suas aulas.

Também foram planejadas postagens que visavam atrair fãs de animes explorando a sua relação com a ciência estabelecendo assim um diálogo com o público do anime Naruto, que é amplamente conhecido entre os adolescentes, faixa etária foco da nossa ação.

As postagens com essa temática tiveram grande repercussão, atingindo o público adolescente e outras faixas etárias, que não imaginávamos que atingiríamos, e que, inclusive, deram uma maior motivação para os estudantes da escola em que o PIBID estava imerso, tendo em vista que os licenciandos do PIBID começaram a interagir com os discentes da escola que atendiam através dos comentários, principalmente de postagens que utilizavam esse personagem.

Um outro tipo de postagem que gerou muito engajamento nas redes sociais (views, likes e comentários) foram os chamados reels. Vídeos curtos de 30 segundos que levavam muita informação de qualidade científica na página do Instagram. Foram feitos 6 vídeos nessa modalidade denominada de reels com 10.350 visualizações com temas do cotidiano, como maquiagem (figura 4), plantas, doenças relacionadas com séries aclamadas de TV.

Figura 3: Reels com o tema sobre maquiagem com interação de alunos e público em geral



Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/CH51NunnOnp/> Acesso em 11 de maio de 2021

O desenvolvimento das atividades de ensino por meio da rede social se mostrou como locus de ampliação para divulgar ciências durante a pandemia da COVID-19. É importante mencionar que o PIBID é uma política pública que pode ir além do espaço escolar, a pandemia nos mostrou isso, a necessidade de expandir as fronteiras do processo de ensino-aprendizagem.

#### 4 Considerações finais

A pandemia do COVID-19 vem mostrando cada vez mais as desigualdades da sociedade brasileira, e até mesmo no mundo, seus impactos são duros e evidentes em múltiplas dimensões, e principalmente na educação, torna-se cada vez mais palpável o seu impacto negativo na busca do desafio de promover uma educação com equidade e universal.

Os educadores vêm debatendo o impacto da pandemia na educação, constatando que ainda permaneceremos muito tempo com o vírus descontrolado impactando famílias do mundo inteiro, causando marcas na alma que provocam um estado permanente de luto, o que irá influenciar durante muito tempo na escola, mas cabe ressaltar que esses resultados não são irreversíveis, a rede social que esse trabalho trouxe, nos mostra o potencial para o aprendizado em Ciências em diversos meios.

Por mais que o PIBID não tenha tido tempo de mensurar o seu impacto na identidade docente, cabe mencionar que esse atual momento de pandemia que vivemos é único e aproximar os licenciandos desse desafio atual, os aproximará dessa nova escola que está se desenhando, em que o professor precisa assumir uma nova postura mediante a essa nova maneira de ensinar e aprender.

Desse modo, constatou-se que a tecnologia pode ser uma grande aliada para valorização da docência nesse momento de pandemia, inclusive, divulgando conteúdos que possuem abordagem científica com o intuito de contribuir para a alfabetização crítica frente à ciência.

O Instagram, rede social escolhida como instrumento de aproximação entre licenciandos em Ciências Biológicas e estudantes da Educação Básica, se mostrou como uma potente via para promover a aprendizagem. Nessa perspectiva, aprende quem faz, quem vê, quem interage, quem acessa, quem supervisiona etc. Ou seja, todos os atores envolvidos nessa prática colaborativa da docência aprimoram suas competências e habilidades que vão para além das digitais e tecnológicas, pois requerem outras competências para a docência, envolvendo até mesmo as socioemocionais.

A relevância do processo de ensino do PIBID através das redes sociais mostrou-se relevante no que se diz respeito a esse espaço, que, muitas vezes, é tão mal ocupado. Em tempos de pandemia em que muitos lives foram feitas, podemos observar os acadêmicos de “alta patente” achavam esse espaço fútil e sem importância, admitindo que com os desafios impostos pelo vírus, pode-se perceber que até esses que estavam distante tiveram que criar redes de diálogos nesses canais.

#### Referências

ALMEIDA, F. J.; VALENTE, J. A.. Visão Analítica da Informática na Educação no Brasil. **A Questão da Formação do Professor**, 2005.

ALMEIDA, M. E. B. de. Gestão de tecnologias, mídias e recursos na escola: o compartilhar de significados, **Em Aberto**, Brasília, v. 22, n. 79, p. 75-89, jan. 2004. Disponível em: <http://www.rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/1435/1170>. Acesso em: 12 abril 2021.

CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Relatório de gestão

---

do exercício de 2014. Brasília, 2015. disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/2014\\_Relatorio\\_de\\_Gestao\\_CAPES.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/2014_Relatorio_de_Gestao_CAPES.pdf). Acesso em: 12 abril 2021.

CHASSOT, A. . Alfabetização científica: uma possibilidade para a inclusão social. **Rev. Bras. Educ. [online]**. 2003, n.22, p.89-100. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n22/n22a09.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2021.

KENSKI, V. M. **Educação e tecnologias: O novo ritmo da informação**. Campinas, SP: Papyrus, 2007.

SILVA, Ângela Carrancho da. **Educação e tecnologia: entre o discurso e a prática**. Ensaio: aval.pol.públ.Educ., Rio de Janeiro , v. 19, n. 72, p. 527-554, Sept. 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40362011000400005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362011000400005&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 13 abril 2021. <https://doi.org/10.1590/S0104-40362011000400005>.

STANZANI, E. L. **O papel do PIBID na formação inicial de professores de química na Universidade Estadual de Londrina**. 2012. 86 f. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2012.

# ESTUDIO SOBRE GÉNERO Y LA DIVERSIDAD SEXUAL EN LAS FUERZAS ARMADAS DE BRASIL

*STUDY ON GENDER AND SEXUAL DIVERSITY IN THE BRAZILIAN ARMED FORCES*

*Douglas Verbicaro Soares*

Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, RR, Brasil. E-mail: douglas\_verbicaro@yahoo.com.br

DOI: <https://doi.org/10.46550/amormundi.v2i6.128>

Recebido em: 12.10.2021

Aceito em: 20.11.2021

**Resumen:** El presente estudio tiene por objetivo visibilizar los problemas enfrentados por diversas personas motivados por discriminación de género/orientación sexual dentro de las Instituciones Militares de Brasil. Se realizó una investigación bibliográfica, utilizando el método deductivo y el análisis cualitativo. El estudio concluye por la perpetuación de prácticas que dificultan el respeto de los Derechos Humanos. Por lo tanto, se necesitan esfuerzos continuos para permitir la protección y el cumplimiento reales de los derechos comentados, en favor de una sociedad más justa, igualitaria y solidaria, sin discriminaciones, en especial sobre sexualidad y género.

**Palabras clave:** Derechos Humanos. Protección. Igualdad. Militar. Discriminación.

**Abstract:** This study aims to make visible the problems faced by people motivated by gender/sexual orientation discrimination within the Military Institutions of Brazil. A bibliographic research was carried out, using the deductive method and qualitative analysis. The study concludes by the perpetuation of practices that hinder the respect of Human Rights. Therefore, continuous efforts are needed to allow the real protection and fulfillment of the rights mentioned, in favor of a more just, egalitarian and supportive society, without discrimination, especially on sexuality and gender.

**Keywords:** Human Rights. Protection. Equality. Military. Discrimination.

## 1 Introducción

En este estudio se trabajará la idea de que el género y la orientación homosexual no deberán ser entendidos como algo limitador, que impida la realización de cualquier actividad cotidiana en sociedad. Se notará que tener esas condiciones no representa un riesgo para la sociedad y, además, no es factor de impedimento de cualquier tipo de actividad profesional. En este sentido, la investigación retratará que la homosexualidad no es en sí un factor de exclusión para la participación de personas con ésta orientación dentro de las Fuerzas Armadas brasileñas, lo mismo argumento será utilizado para trabajar con el tema de las mujeres dentro de las Instituciones militares.

Partiendo de estas ideas preliminares, el presente estudio buscará enfocar que, por más



que las personas hayan evolucionado en las sociedades a lo largo de los tiempos, conviviendo con el surgimiento de variados aparatos formales de protección, todavía es importantes más investigación sobre la integración de la diversidad sexual y de género en los espacios militarizados.

Por esta razón, el problema del presente estudio estará en verificar/fiscalizar la adecuación de preceptos normativos a un efectivo cumplimiento de su esencia en las más variadas formas y estructuras presentes en una sociedad. Es decir, que los preceptos normativos creados en un determinado momento histórico pueden sufrir algún tipo de imperfección en sus estructuras basales, lo que permitiría el cometimiento de violaciones motivadas por su vez en idearios de perjuicio, discriminaciones y en la imposibilidad de tener reconocido un trato igualitario entre las personas. Muchas son las personas victimadas en la sociedad brasileña principalmente en los temas de la sexualidad y al respecto a las libertades sexuales.<sup>1</sup>

El trabajo preguntará por los motivos que llevan a ese posicionamiento por la aceptación o denegación de una persona homosexual dentro de las Instituciones militares de Brasil. Se buscará en el presente ensayo demostrar las realidades vividas dentro de las Fuerzas Armadas de Brasil, en lo que se relaciona a la orientación del deseo homosexual, así como los miedos de la incorporación de esas personas con esa diversidad sexual manifestada, cómo también, retratar las opiniones a favor y contrarias a esa incorporación.

De este modo, serán expuestos, también, los casos de militares que prefieren no asumir sus condiciones de homosexuales y acaban viviendo abusos diariamente (directa o indirectamente) dentro de las Fuerzas Armadas. En la experiencia brasileña, cuando una persona resuelve asumir su orientación del deseo frente a la Institución militar, acaba siendo penada, o convertida en víctima de bromas o acosada por tener esa orientación.<sup>2</sup>

El estudio viabilizará ejemplos de militares que tienen una orientación homosexual y que fueron víctimas de sus propios compañeros de trabajo o por la Institución militar a la cual pertenecían.

Estos casos están presentes en leyes presentes en artículos del Código Militar de Brasil, o por normas de conducta militares, juegos jocosos, entrenamientos y sus cantigas discriminatorios, o castigos realizados dentro de la Organización Militar<sup>3</sup> o, en la simple exclusión de esa persona con una orientación homosexual, que se ve obligada a esconder o negar, en algunos casos, su propia identidad sexual, siendo así posiblemente perjudicial a su salud física y mental<sup>4</sup>, lo que impide a esas personas que asumir y vivir de manera digna y justa.

El estudio optará por especificar la situación de la homosexualidad en las Fuerzas Armadas de Brasil. Debido a la grande cantidad de casos con denotación anti-homosexual existentes en este país americano, como por ejemplo, con el caso brasileño de la pareja militar homosexual (Laci de Araújo y su compañero sentimental) en sociedad en el año de 2008.<sup>5</sup>

La temática de la homosexualidad en las Fuerzas Armadas se presenta como para

1 R. RAUPP RIOS, "Homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação" en R. Diniz Junqueira, *Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*. Brasília, Brasil, Coleção Educação para todos, 2009, pp. 69-73.

2 F. ALCÂNTARA FIGUEIREDO, *Soldados não choram: a vida de um casal homossexual no Exército do Brasil*. Depoimento a Roldão Arruda. São Paulo, Brasil, Editora Globo, 2008, pp. 154-61.

3 M. C. D' ARAUJO, *Pós-modernidade, sexo e gênero nas Forças Armadas*. Rio de Janeiro, Brasil, p. 72. Disponible en: <<http://www.ndu.edu/chds/journal/PDF/2003/dAraujo-essay.pdf>>. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

4 F. LÓPEZ SÁNCHEZ, *Homosexualidad y familia. Lo que los padres, madres, homosexuales y profesionales deben saber y hacer*. 1ª Edición, Barcelona. España, Editorial GRAÓ, junio de 2006, pp.67-8.

5 F. ALCÂNTARA FIGUEIREDO, *op. cit.*, pp. 15-25.

la protección de las libertades sexuales como parte de esos derechos necesarios, una vez que representa relevo no solamente para la esfera regionalizada de un país o sociedad (en este caso en Brasil), pero también, presentarlo como viable para la sociedad internacional, una vez que la temática de la homosexualidad está presente en variadas partes y, las experiencias vividas por los homosexuales militares, sea en Brasil o en otros países, merecen ser entendidas en los más diversos sectores (económico, político, social y cultural).

Para el marco teórico y metodológico del estudio, hemos optado por un enfoque de diversas disciplinas, una vez que el tema exige una mayor complejidad, siendo que las ciencias sociales serán destacadas en el trabajo, como por ejemplo, las ciencias jurídicas, la psicología. Es significativo recordar que el estudio inicial está direccionado para las ciencias jurídicas y por la utilización de medios inductivos (comparación de los hechos sociales y el propio trabajo, generando una idea final sobre su contenido) y deductivos (medio que utiliza la deducción para llegar a un entendimiento posterior sobre el estudio, en este sentido se notará el empleo del derecho de modo visibilizado (normas nacionales e internacionales) con los hechos sociales de menor proporción.

Se ha utilizado de modo predominante una metodología cualitativa. Es válido recordar que el primero instrumento utilizado, basado en la investigación de documentos, bibliografías, entrevistas distintas, artículos de la red mundial de ordenadores, libros publicados. Las entrevistas utilizadas han sido sacadas tanto de artículos publicados o posibilitadas por el envío del material por internet (dirección electrónica) del realizador del estudio, realizadas con personas anónimas, que irán a auxiliar la investigación.<sup>6</sup>

La finalidad de este estudio fue buscar instrumentos para permitir la integración, la igualdad de trato entre hombres y mujeres, y de la diversidad sexual en la propia sociedad brasileña, desarrollando y enseñando como afrontar los problemas sufridos por grupos minoritarios que forman parte, buscando la reducción de las desigualdades de trato entre los ciudadanos y, también, las situaciones de injusticias.

El presente trabajo tiene por objetivo de relacionar en papel de las mujeres o de personas con una orientación homosexual dentro de las Instituciones militares brasileñas. Organizaciones estas que están marcadas por denuncias de violaciones a derechos de ese colectivo social. A continuación, se desarrollará el tema del ingreso de las mujeres en las Fuerzas Militares y la cuestión de la jerarquía y el estricto respeto a las normas militares, perjuicios y no aceptación de los homosexuales en las Fuerzas Armadas de Brasil.

El abordaje de estos temas se constituye de fundamental relevancia pues la experiencia brasileña, de constitución de un régimen democrático aún es ineficaz en la protección de derechos pertenecientes a ese grupo social de tratamiento igualitario en relación a los demás, sea a través de una condenación legal de un Ordenamiento Jurídico brasileño (Código Penal Militar) o por acciones de perjuicios, discriminación por parte de la sociedad en general y con la Organización Militar de Brasil.

6 L. A. BRITTO CODATO / L. NAKAMA, *Pesquisa em saúde: metodologia quantitativa ou qualitativa?* Revista Espaço para a Saúde. Londrina, Brasil, v.8, n.1, dezembro, 2006, pp. 34-5. Disponible en: <[http://www.ccs.uel.br/espacoparasaudef/v8n1/v8n1\\_artigo\\_6\\_notas.pdf](http://www.ccs.uel.br/espacoparasaudef/v8n1/v8n1_artigo_6_notas.pdf)>. Consulta en: 16 de noviembre de 2021.

## 2 Las Fuerzas Armadas de Brasil

En Brasil, las Fuerzas Armadas son divididas y compuestas por el Ejército, Marina y de la Aeronáutica. Son instituciones nacionales permanentes y deben debido a los parámetros constitucionales, cuidar y defender el país en lo que se refiere a su seguridad territorial, así como la manutención de sus poderes (de la Carta Magna de 1988). Es válido recordar que estas Fuerzas están subordinadas al Ministerio de la Defensa brasileño.<sup>7</sup> Según la Constitución brasileña, en su artículo 142: las Fuerzas Armadas son instituciones nacionales permanentes y regulares, organizadas con base en la jerarquía y disciplina, bajo la autoridad suprema del Presidente de la Republica y están destinadas a la defensa de la Patria, a la garantía de los poderes constitucionales y, por iniciativa de cualquier de estos, de la ley y del orden.

Este estudio tiene como finalidad verificar como las Fuerzas Armadas de Brasil se adecuan a los clamores democráticos de igualdad de trato entre los ciudadanos brasileños, buscando retratar la situación de las mujeres y hombres, así como está la situación de las orientaciones sexual (homosexuales - gais o lesbianas, bisexuales) y las identidades de género (transgéneros) en las Fuerzas Armadas Brasileñas.

Discusiones semejantes han surgido cuando las mujeres han comenzado pleitear su participación militar. El fuerte ideario masculino impositivo ha traído las más variadas justificativas para que las mujeres no pudiesen ser incorporación en las Fuerzas Armadas.<sup>8</sup> Llama la atención que la Marina ha sido la primera institución brasileña que ha permitido la participación de mujeres en funciones en sus dependencias, lo que nos parece incoherente la permanencia de material con índole prejudicial y de trato desigual entre hombres y mujeres.<sup>9</sup> Hecho que demuestra un aislamiento y una forma de discriminación cuanto a la participación femenina en las Instituciones Militares brasileñas, dónde se mantiene una exaltación de un modelo paternalista<sup>10</sup>, de bases masculinizadas, de la imposición de la fuerza física y jerarquía del hombre sobre la igualdad de trato con las mujeres.

Cuando se habla de la situación de las mujeres en las Fuerzas del Ejército brasileño, no se notan muchas diferencias cuanto al ejemplo anterior de la Marina. En este segundo ejemplo, el propio lema de la Institución militar ya demuestra el estereotipo favorito para justificar la supuesta superioridad del hombre.<sup>11</sup>

7 BRASIL. *O que é o Ministério da Defesa*. Disponible en: <<https://www.defesa.gov.br/index.php/o-que-e-o-md-ministro.html>>. Consulta en: 16 de noviembre de 2021.

8 C. RODRIGUES SILVA, *Mulheres em Armas*. A construção de feminilidades e masculinidades nas Forças Armadas brasileiras. VIII Reunión de Antropología MERCOSUR GT 16 - Género em Situações de Contato: Fluxos e Processos de Atribuição de Identidades. São Paulo/SP, Brasil, p. 5.

9 C. RODRIGUES SILVA, *Mulheres...*, op. cit., p. 5.

10 C. RODRIGUES SILVA, *Mulheres...*, op. cit., p. 7.

11 En Brasil, el Ejército lleva como tema: "Brazo fuerte, mano amiga". Con base en estas ideas, se nota que: *la identidad femenina que ha sido creada bajo el argumento de la fragilidad de este colectivo, lo que atestaría el cometimiento de restricciones, es decir, que coloca la mujer en un sitio en que se debe ser defendida en cualquier situación, en caso de necesidad por la guerra, pero nunca como un agente directo del ejercicio de la violencia*. M. C. D' ARAUJO, *Pós-modernidade, sexo e gênero nas Forças Armadas*. Rio de Janeiro, Brasil, p. 75. Disponible en: <<http://www.ndu.edu/chds/journal/PDF/2003/dAraujo-essay.pdf>>. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

Ese argumento también se encuentra en las palabras de un ex militar (Coronel jubilado) del Ejército brasileño que ha sido entrevistado por este ensayo científico, en sus palabras: *la incorporación de las mujeres en las organizaciones militares ha sido una grande problemática, pues hemos tenido que realizar muchos cambios estructurales tanto en los espacios físicos de los cuarteles (dormitorios, baños, gimnasio) y eso ha sido muy oneroso, han sido todos gastos desnecesarios. En mi opinión, las mujeres por no tener nacido para eso, deberían quedar en casa, cuidado de la familia, casa, hijos y del marido, que tiene condición suficiente para trabajar y llevar el dinero a casa. La mujer no necesita pasar por esa experiencia. Yo lo he hecho de esta manera, mi mujer se quedó en casa y no protestaba y yo le hacía los caprichos que pedía a mí (A.J.M – Marabá – Pará – Brasil. 2011)*. Esta entrevista tiene que ver con la dificultad que tiene la pareja y la familia del militar en muchos de los casos en encontrar un trabajo, pues

En este sentido, destacase el ejemplo de Maria Quitéria de Jesus<sup>12</sup>, patrona del Cuadro Complementar de Oficiales del Ejército brasileño, una mujer que había sido obligada a vestirse como hombre para poder pertenecer al régimen de artillería de la institución. Una mujer que ha luchado con fervor y fuerza por la independencia de Brasil, más específicamente en el Estado de Bahía. Su participación ha sido reconocida por sus compañeros y por la sociedad en general, otorgándole la posibilidad de utilizar un arma (espada).<sup>13</sup>

También se nota la existencia del respeto incondicional en la cual la jerarquía y al respeto a las normas de la Institución (disciplinarias), que condicionan la labor, la profesión con la vida. Estas ideas están previstas en el reglamento de la Fuerza Armadas, Marina, Ejército<sup>14</sup> y Fuerza Aérea de Brasil<sup>15</sup>. Con base en esas ideas, está clara la situación de la imposición unilateral de los Organismos Militares en relación a sus miembros, hecho ese que imposibilitaría cualquier manifestación contraria a los padrones establecidos anteriormente y que condiciona la participación de las mujeres en un lugar desigual en las Fuerzas Armadas.<sup>16</sup>

De otro modo, la historia ha demostrado que los valores sociales, culturales pasan por modificaciones a lo largo de la propia vida humana, con eso se puede decir que tendencias surgen y que modifican situaciones de intolerancia<sup>17</sup>, es decir que actualmente las mujeres luchan por un reconocimiento de su condición de ser mujer y tener una igualdad de trato en relación a los hombres.<sup>18</sup>

Otro dato que merece ser visualizado es que se intentamos localizar cualquier tema sobre orientaciones sexuales (homosexual, bisexual) e identidad sexual (transexual) dentro de las páginas oficiales de las Fuerzas Armadas brasileñas, las tentativas se hacen infructíferas.

En este sentido, es válido reconocer que las primeras barreras vienen siendo removidas, tanto para la situación de las mujeres<sup>19</sup>, así como para las personas que tienen diferentes identidades de género. El camino se hace complicado, lleno de preconceitos y discriminaciones. Además, estas mismas personas traban una lucha diaria por su auto-aceptación de su condición de minoría victimada por los más diversos motivos (religiosos, ideologías, culturas, política, económico, social, biológico). Así, como también, de ser aceptados por sus familiares, amigos, compañeros de trabajo, estudios y en general en sociedad.

Se hace viable la utilización de un ejemplo para aclarar esa idea supra citada:

---

cómo es notorio, los militares están en continuo traslados, lo que imposibilitan que sus parejas puedan también conciliar un trabajo estable o de larga duración, otros problemas también son enfrentados, por ejemplo: la formación del patrimonio familiar es extremadamente dificultada, la educación de los hijos es perjudicada, el ejercicio de actividades remuneradas por conjugue del militar se queda prácticamente impedida y el núcleo familiar no establece relaciones de larga duración y permanentes en la ciudad en que reside, porque allí, normalmente pasará 3 años. BRASIL. *Características da Profissão Militar*. Disponible en: <<http://www.exercito.gov.br/web/guest/caracteristicas-da-profissao-militar>>. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

12 BRASIL. *Maria Quitéria de Jesus*. Disponible en: <<http://www.exercito.gov.br/web/ingresso/linha-do-tempo>>. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

13 M<sup>a</sup>. E. GUIMARAES ROCHA, *Iguais, mas separados. Os homossexuais e as Forças Armadas*. Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC n° 17 – Jan./Jun. Brasil, 2011, p. 164.

14 BRASIL. *Características da Profissão Militar*. Disponible en: <<http://www.exercito.gov.br/web/guest/caracteristicas-da-profissao-militar>>. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

15 BRASIL. *Força Aérea Brasileira*. Disponible en: <<http://www.fab.mil.br/portal/capa/index.php?page=quemequem>>. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

16 BRASIL. *Exército Brasileiro*. Disponible en: <<http://www.exercito.gov.br/02ingr/Profmili.htm#2>>. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

17 M. A. GONZÁLEZ BUSTOS, *La Mujer ante el siglo...*, op. cit., p. 35.

18 M. C. D' ARAUJO, *Pós-modernidade...*, op. cit., p. 75. Texto. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

19 M. C. D' ARAUJO, *Pós-modernidade...*, op. cit., p. 75. Texto. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

En el punto final de mi infancia y adolescencia en 1991, cuando he tenido que alistarme en las Fuerzas Armadas. Como aún dependía financieramente de mi padre, hecho que me atormentaba, he pensado en la posibilidad de juntarlas dos cosas: usar el servicio militar para comenzar a construir mi vida, conquistar mi independencia.<sup>20 21</sup>

Es pertinente la ejemplificación usada pues retrata la idea que muchos heterosexuales tienen sobre los homosexuales. Para ellos, los homosexuales representarían una amenaza a la normalidad del cuadro de militares, pues los de orientación del deseo homosexual no pueden controlar sus deseos y que son una amenaza para todos los compañeros, que estarían en desacuerdo con las normas morales predominante heterosexual, que las personas LGBTs (lesbianas, gays, bisexuales y transgéneros) son todos pervertidos, lo que les impide de desarrollar las actividades exigidas para el cargo militar.<sup>22</sup> Otro argumento encontrado es que los compañeros militares no obedecerían a las órdenes de un militar homosexual en jerarquía superior, una vez que supuestamente las personas con orientación homosexual no tienen una moral establecida o que sea dudosa, lo que hace con que los compañeros militares no acepten ser liderados por una persona gay o lesbiana.

Cuando se trabaja con la imagen de las mujeres en las Fuerzas Armadas, algunos militares interpretan la condición de la mujer como algo frágil, carente de fuerza, relacionando con características físicas que le imposibilitarían supuestamente de ejecutar funciones o tareas típicamente de los hombres (correr con armamentos, ejecutar actividades en selvas, pilotar e etcétera).<sup>23</sup> De otro modo, al tratar de los homosexuales en el colectivo militar, los problemas no están restringidos a cuestiones físicas de impedimentos como ocurre con las mujeres, pero algo peor es la indiferencia, o el sentimiento de asco hipoteco generado en tener un compañero no heterosexual en el trabajo.<sup>24</sup>

Actualmente, en Brasil, las mujeres ya están incorporadas en el cuadro permanente, pero todavía no les he permitido llegar a los niveles más elevados de la carrera militar, pues, en estos casos, el prejuicio y discriminación en relación a las mujeres aún les hace estar sumisas y en una posición de trato inferior en relación a los hombres, es decir, la manifestación clara de la

20 F. ALCÂNTARA FIGUEIREDO, *Soldados não choram: a vida de um casal homossexual no Exército do Brasil*. Depoimento a Roldão Arruda. São Paulo, Brasil, 2008, Editora Globo, pp. 63-4.

21 Con base en esta argumentación la homosexualidad todavía es vista socialmente como un grave problema moral, como un desorden, enfermedad, una constante amenaza a la integridad y armonía de los considerados “normales” o heterosexuales predominantes. Según la declaración de un militar de la Marina brasileña de Rio de Janeiro en 2011: *Hoy en Marina, en general, hay un montón de gays en el armario. Menos mal que junto a mí no hay ninguno, que lo sepa yo, pues tener un compañero homosexual sería todo un problema, trabajar con un maricón en misión marítima y estar varios meses embarcado me saldría un verdadero martirio, pues todos los gays hacen de todo para conquistar un hombre heterosexual. Yo soy macho, hombre y no me van los otros chicos. Se otro hombre intentase tirarse a mí, le daría una paliza, pues estas libertinajes no hacen parte de mi esencia masculina.*

22 De manera distinta a ese estereotipo criado para los homosexuales, es interesante la declaración de la médica residente lesbiana, que ha realizado trabajo para las Fuerzas Armadas del Ejército brasileño en Marabá – Pará en 2007. Según su declaración: *Cuando entré para el Ejército, para desarrollar mi actividad laboral como residente, no me lo esperaba pasar tan bien por esta experiencia. Siempre he vivido en la capital de mi provincia y tener que desplazarme a un sitio del interior (...). No sabía que iría encontrar por allí, además siendo una mujer en el medio de un montón de hombres, que medo me daba a mí. Yo compartía casa con otros dos (chico y chica) residentes, que también trabajaban para la misma institución militar. Allí me enamoré de mi compañera de casa. Nadie sabía de nosotras y durante los dos años que me quedé en la ciudad, llevamos un relacionamiento muy bonito. Nunca escuche ningún comentario malévolo o discriminatorio por ser mujer. Teníamos claro que respetar las órdenes y la jerarquía típica militar, pero no era un problema, siempre he sido tratada muy bien y no me puedo quejar.*

23 C. RODRIGUES SILVA, *Mulheres...*, op. cit., p. 8.

24 *Las mujeres son consideradas, en general, como seres que precisan ser protegidas, dentro y fuera de los cuarteles, y esto supone la exclusión en ciertas actividades consideradas de riesgo y de rigor disciplinar y, por lo tanto, masculinas. Los homosexuales, por su vez, son vistos como portadores de un desvío de comportamiento que amenaza El buen funcionamiento técnico y moral de la corporación militar o de las instituciones como un todo.* M. C. D' ARAUJO, *Pós-modernidade...*, op. cit., p. 72. Texto. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

existencia de un techo de cristal<sup>25</sup>. En lo que se refiere a las personas con orientación homosexual y bisexual dentro de las Fuerzas Armadas, las informaciones encontradas son insuficientes, lo que imposibilita concluir ideas finales sobre esa temática.

Para los homosexuales, así como para las mujeres, hablar de trabajo y de aceptación dentro de las Fuerzas Armadas aún es una difícil tarea, se hace necesaria la búsqueda a través de la enseñanza, para que las mujeres, así como para los homosexuales puedan ser respetados en sus respectivas vidas, que encuentren igualdades de oportunidades. Es importante una real implicación de toda la comunidad para que estos deseos sean concretizados como tarea común en libertad e igualdad de oportunidades.<sup>26</sup>

Para D' ARAUJO, los estudios demuestran que en algunas situaciones de privilegios, las mujeres son vistas en una situación de reconocimiento de la inferioridad y constante dependencia, de encontrar todavía obstáculos<sup>27</sup>, como en los casos de desertión de un militar, su familia no podrá ser desamparada, la esposa será tratada legalmente viuda, con derecho a pensión, en la ausencia del marido militar, cabrá a las Fuerzas Armadas la protección de la mujer. De la misma forma, en su familia, también encontramos el carácter protector militar cuando al órgano destina pensiones para las hijas solteras (solamente a las mujeres) de militares en caso de muerte del padre militar (la institución asume una función pecuniaria de un padre o un marido), o en los casos en que la "fragilidad" femenina es usada como reivindicación política por parte de los militares para mejores salarios.

Otra manifestación militar que trata de la protección femenina por la Institución es de las mujeres, una vez en las Fuerzas Armadas, no podría ser impedida de ver su familia durante meses, especialmente cuando tienen hijos, por esta razón, son excluidas de tareas que exijan viajes muy largas sin la presencia de sus familiares. La continua protección de las mujeres también prevé la creación de zonas separadas de coexistencia dentro dos Cuarteles (Instituciones militares) por cuestiones de libido sexual.<sup>28</sup>

Ser homosexual en las Fuerzas Armadas representa algo complicado y se eres mujer y

25 La terminología techo de cristal o de vidrio es usada para caracterizar un obstáculo invisible que tiene su origen en una serie de entramadas estructuras en organizaciones con participación mayoritaria de hombres, que hacen lo posible para evitar que las mujeres accedan a los puestos más altos, o sea, los últimos y más valorados. (*100 palabras para la igualdad. Glosario de Términos relativos a la igualdad entre hombres y mujeres*. Comisión Europea, Dirección General del Empleo, Relaciones Laborales y Asuntos Sociales, 1998). Además, hay la definición de las paredes de cristal, trata también de estructuras que impiden veladamente a las mujeres al acceso a puestos de responsabilidad, o que sectoriza su trabajo. M. D. CANCIO ÁLVAREZ, "Glosario", *loc. cit.*, p. 307.

26 *La idea primordial para la integración de mujeres y homosexuales en las Fuerzas Armadas está relacionada a una exigencia, de algo reciente, que se encuadra con los preceptos democráticos de las sociedades, así como también, de la expansión de los derechos de igualdad entre grupos distintos (ideología, raza, sexo, etnia e género diversos)*. M. C. D' ARAUJO, *Pós-modernidade...*, *op. cit.*, pp. 71-2. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

27 Obstáculos estos ya mencionados tanto por D' Araujo e por Takahashi, como por ejemplo los juegos dónde las cadetes son sometidas por sus colegas/compañeros militares cuando a su apariencia física, diciendo que ellas de todos los modos llaman a la atención, una vez que la grande mayoría de los militares son hombres. Un tema que es hablado sobre la cuestión de la apariencia, se cita el pelo. Cristina Rodrigues recuerda que estos temas surgen en la década de los 90's, con la existencia de un reglamento para la Turma de las primeras mujeres cadetes de AFA, que determinaba que las mujeres deberían llevar el pelo corto durante el proceso de formación como oficialas, es decir, durante los cuatro años de estudios. Con el tiempo, el reglamento se ha cambiado permitiendo la manutención de los pelos más largos. El reglamento más actual sigue en proceso de ratificación, pero valido decir que hay fuerte posicionamiento interno para que la obligatoriedad del pelo corto vuelva a tener vigor. Toda esta problemática tiene que ver con la propia indicación del pelo largo con la esencia de la mujer para las cadetes y cuestiones con la feminidad y la relación con la idea de la fragilidad, parece que con el pelo corto, la mujer se parecería a un hombre y a la realidad militar. De ese modo, la no aceptación sería más pequeña. Este argumento está presente en el ideario de muchos compañeros militares hombres, tema que aún representa una problemática para la incorporación de las mujeres y en trato igualitario entre los géneros en las Fuerzas Armadas brasileñas. C. RODRIGUES SILVA, *Mulheres...*, *op. cit.*, pp. 11-2.

28 M. C. D' ARAUJO, *Pós-modernidade...*, *op. cit.*, pp. 75-8. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

lesbiana, las represarías, los perjuicios son intensificados, lo que torna que este grupo de personas con una orientación del deseo distinta de la predominante, pase por las más variadas violaciones a sus derechos como personas humanas, a través de estereotipos forzosos.

En relación a la incorporación de mujeres en las Fuerzas Armadas, es importante llamar la atención para la incorporación sin la debida concientización para la aceptación del colectivo femenino en el Cuadro militar, junto con otros factores, como: la baja escolaridad, tratos vejatorios, exaltación de la sumisión, impunidad a violaciones de conductas, prejuicios, prácticas comunes en los cuarteles. Todas esas prácticas que pueden generar problemas significativos para las mujeres militares, como varios casos de violaciones cometidos por hombres (militares) a compañeras de profesión.

La sensación de la injusticia y de no punición a muchas acciones cometidas dentro de las atribuciones militares hace con que las mujeres se callen y que permitan casos de violencias a sus propios derechos. Muchas mujeres militares consideran que es mejor no reaccionar frente a una triste realidad de violación, pues cualquier cuestionamiento podrá servir como represalia a su futuro dentro de las Fuerzas Armadas.

Las falsas ideas estereotipadas de que los homosexuales serían responsables por sus gustos sexuales, como se pudiese escoger, pensar que todos las personas con comportamientos femeninos, en el caso de los hombres serían gais, por consiguiente, mujeres con características masculinizadas serían lesbianas, que este grupo de orientación distinto del dominante es compuesto por personas promiscuas, incapacitados de constituir familias, que son egoístas y narcisistas. Todas estas afirmaciones hacen parte del discurso de muchos heterosexuales cuando tiene que definir una persona con orientación distinta de la heterosexual.<sup>29</sup>

Anteriormente ya ha sido expuesto que las personas con una orientación del deseo homosexual pueden tener mucho más difícil para sí relacionar, *pues este relacionamiento se manifiesta a las oscuras, ya que la sociedad, por muchas maneras, impide que homosexuales asuman sus relacionamientos de forma abierta*<sup>30</sup>, ellos tienen que llevar una vida a escondidas. Otro tópico interesante y que debe ser aclarado, es que los hombres gais que son caracterizados como personas promiscuas no son la mayoría.<sup>31</sup>

De esta manera, se puede entender que la orientación del deseo entre homosexuales y heterosexuales es bastante amplia y no se puede nunca generalizar. Lo que acontece en muchos de los casos es el hecho de que los hombres (heterosexuales) imaginaren que, en las Fuerzas Armadas, por lo tanto, dentro de la incorporación, ellos como hombres desearían las mujeres (compañeras de profesión), más por otro lado, tienen la idea que sus mismas compañeras, por ser mujeres, no harían lo mismo, o sea: no irían a desearlos. Este es el entendimiento de muchos militares hombres.

Con una línea de raciocinio semejante, para los hombres (hetero-militares) la incorporación de gais militares significaría una amenaza constante, pues, para los heterosexuales masculinos, pasarían a ser deseados por compañeros hombres. Este pánico está presente en las argumentaciones contrarias de militares que se han asumido homosexuales o bisexuales. El mismo caso está englobado por heterosexuales (mujeres) en relación a la aceptación de lesbianas

29 F. LÓPEZ SÁNCHEZ, *Homosexualidad y familia...*, op. cit., pp. 33-4.

30 F. LÓPEZ SÁNCHEZ, *Homosexualidad y familia...*, op. cit., pp. 34-5.

31 F. LÓPEZ SÁNCHEZ, *Homosexualidad y familia...*, op. cit., p. 36.

en las Fuerzas Armadas.<sup>32</sup>

Para fortalecer esta idea de preconcepción, se usan las frases siguientes: Con más este camino en dirección a la libertad sexual dentro de las Fuerzas Armadas, sería obligatoria las peleas con el servicio militar. Ningún padre estaría tranquilo en saber que su hijo, durante cinco días de acampamiento, estaría durmiendo en una tienda de campaña con un compañero homosexual sin reclamar, pues se lo hace, recibiría una punición por discriminación<sup>33</sup> sexual.<sup>34</sup> Otro comentario con prejuicio es atribuido a un comandante da Marina inglesa, que tendría solicitado baja de sus actividades laborales. Al ser indagado por los motivos de su decisión, él ha contestado que: cuando ha comenzado a servir la Marina, el homosexualismo *no era permitido, ahora que se tornó algo tolerable, me he marchado antes que sea obligatorio.*<sup>35</sup> Esta manifestación atesta todo un posicionamiento en contra de la aceptación de las personas LGBTs dentro de las Instituciones Militares en Brasil, siendo, por supuesto, toda una manifestación de práctica discriminatoria. 1

### 3 Los argumentos en contra

Se notan que los argumentos que se manifiestan contrarios a la incorporación de homosexuales en el cuadro de militares están basados en creencias culturales o en argumentaciones científicas antiguas que retrataban en muchos de los casos, la homosexualidad como algo prejudicial, anormalidad, enfermedad, etcétera. Escusas estas, que atestaban una supuesta imposibilidad de esta existencia para la buena moral y a la orden de la incorporación militar afectada por el servicio de un militar asumido homosexual, su participación sería vista como una amenaza a la integridad corporativa y jerárquica de las Fuerzas Armadas. Con este entendimiento se le atribuye la idea de desorden, de inmoralidad, anormalidad a la homosexualidad, a su plausible aceptación es negada y con eso, toda una serie de características discriminatorias toman lugar y generalizan las ideas sobre esta manifestación del deseo.

Otro argumento encontrado que sería utilizado por los defensores de la no incorporación de personas con orientación del deseo no heterosexual en las Fuerzas Armadas atestan que un homosexual o bisexual podría interferir en las líneas de combate y en la efectividad de los resultados finales, pues reducirían la cohesión de las tropas, interferirían en la disciplina del grupo y, principalmente en la moral. Citando el caso de Canadá, que ha adoptado una política de inclusión de homosexuales asumidos en sus fuerzas militares, esta experiencia resaltó justo lo contrario, es decir: que *no existe ninguna evidencia que la presencia de gays o lesbianas asumidos en la institución militar canadiense representase cualquier tipo de alteración en los aspectos de la vida militar o en el rendimiento del grupo*<sup>36</sup>. En este sentido, no fueron encontrados problemas en el reclutamiento, tampoco ha incidido en la disminución de la cohesión del grupo, mucho menos en la moral militar o en la efectividad organizacional de la institución militar canadiense.

32 M. C. D' ARAUJO, *Pós-modernidade...*, op. cit., pp.80-1. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

33 Para Don Paulo Evaristo Arns, cuando se habla que: *discriminar es excluir, dando forma activa a La conducta y traduciendo perfectamente el significado del vocablo discriminación, pues lo que realmente representa es la exclusión de un individuo o de un grupo.* J. C. MONTEIRO BRITO FILHO, *Direitos Fundamentais & Relações Sociais no Mundo Contemporâneo. Direitos Humanos e Discriminação no Brasil.* Curitiba, Brasil, Editora Juruá, 2005, p. 228.

34 C. F. PEREIRA. *Homossexuais nas forças armadas: tabu ou indisciplina?* Disponible en: <<http://campus.fortunecity.com/clemson/493/jus/m06-021.htm>>. Consulta en: 22 de noviembre de 2021.

35 C. F. PEREIRA, *Homossexuais nas forças...*, op. cit. Consulta en: 21 de noviembre de 2021.

36 OSCE/ODIHR. *Handbook on Human Rights and Fundamental Freedoms of Armed Forces Personnel.* Varsovia, Polonia, 2008, pp. 130-1. Disponible en: <[www.osce.org/odihhr](http://www.osce.org/odihhr)>. Consulta en: 12 de noviembre de 2021.

Para Cristina Amich Elías, en la mayor parte del mundo, la homosexualidad sigue viviendo rodeada por la condenación (moral y social) acompañada o no por cierta tolerancia privada. Sigue siendo vista como una amenaza a modelos vitales y sociales, y la única forma de si conseguir el reconocimiento de los Derechos Humanos de los homosexuales, bisexuales o transgéneros – ya no Derechos Humanos específicos, pero la universalización efectiva de los existentes – es trabajar por el cambio en las mentalidades. Es un proceso arduo y que parece no tener fin, como *acontece con las luchas por la eliminación de otros preconceptos como el sexismo y el racismo, pero es un trabajo necesario*.<sup>37</sup> Todavía son necesarios esfuerzos colectivos para verdaderos cambios de paradigmas en Brasil, como en el mundo.

#### 4 El marco normativo de Brasil

En Brasil, la búsqueda por una sociedad igualitaria y justa está presente en el preámbulo de la Constitución de 1988: “[...] asegurar el ejercicio de los derechos sociales e individuales, de libertad, seguridad, de ben-estar, de desarrollo, de igualdad y justicia como valores supremos de una sociedad fraterna, pluralista y sin preconceptos [...]” Es el destino fundamental del Estado democrático y de un ideal republicano.

Es interesante recordar que las ideas de perjuicio y discriminaciones supra citadas son originarias a lo largo de los siglos, acompañando la propia historia de la humanidad, haciendo con que las personas que integran una determinada sociedad se manifiestan de una manera o de otra, favorable o contraria a realización de conductas con carácter de aislamiento excluyente (social, moral, político, económico, sexual, cultural, religioso e etcétera). Es decir, que los integrantes de la sociedad estarán o no a favor de una participación ciudadana real, con efectiva participación, amplia, fraterna, feliz e libre entre todos sus miembros, dotados de derechos y deberes en igualdad de participación o contrarios a esa idea, buscando justificativas para monopolizar<sup>38</sup> estos derechos o deberes en su favor (de manera desigual) entre las personas que integran una sociedad, victimando, por así decir, preceptos de igualdad, libertad, dignidad de la persona. Preceptos estos que muchas veces están previstos y regulados en el propio ordenamiento jurídico, en éste caso, el mismo conjunto de normas legales que componen el Ordenamiento Jurídico brasileño.

Se verá en este estudio preliminar que la orientación homosexual es un hecho, un facto, una verdad existente en sociedad sea cual sea el origen de su manifestación (debido al medio en que se vive, cultural, social, de índole religiosa, espiritual, biológica - genética, psicológica y otras más. La simple manifestación de la orientación del deseo homosexual en sociedad y por así decir, la existencia de personas con esa manifestación del deseo hace con que existan relaciones de afecto sentimentales (atracciones, pensamientos, prácticas sexuales) entre personas con el mismo sexo biológico, pues en valido recordar que las personas son libres para expresar sus sentimientos, amores, emociones y también tienen el derecho de dividir sus vida con quién creen alcanzaren la felicidad e exteriorizaren sus amores.

Con base en estas ideas, el Ordenamiento Jurídico brasileño no es eficaz en el sentido de no tener norma jurídica que regule la igualdad de trato entre personas con una orientación

37 Cf. C. AMICH ELÍAS, “Cultura Homosexual...” *loc. cit.*, p. 216.

38 M. FERNÁNDEZ ENGUITA, *Las desigualdades de clase, género, etnia y ciudadanía ante la educación*. Sociología de la Educación, España, Universitat de les Illes Balears, 1993.

diferente de la mayoritaria, en este sentido la mayoritaria es la heterosexual, pues cuenta con el más grande seguimiento de la población humana. Una vez que la existencia de principios (fuentes del derecho: jurisprudencia, principios generales) hacen con que ciertas recomendaciones normativas estén en desigualdad dentro del sistema jurídico de Brasil. ¿De qué principios hablamos?

- Igualdad<sup>39</sup>: la Carta Magna brasileña de 1988, en su artículo 5º establece que todos los ciudadanos deben recibir el mismo trato. En este sentido, la CF88 ha adoptado este principio pensando en la igualdad de cualidad, una igualdad de posibilidades virtuales, es decir: todos los ciudadanos tienen derecho de trato idéntico por ley, de acuerdo con criterios albergados por el Ordenamiento Jurídico.<sup>40</sup> De acuerdo con esa idea, las personas, ciudadanos brasileños tiene el derecho a ser tratados en igualdad de condiciones y con respeto, mismo en los casos de pertenezcan a grupos victimados históricamente de participación, las mujeres en relación a los hombres, homosexuales en relación a heterosexuales, factores de raza, religiosos e muchos otros. En este caso las mujeres y las personas con una orientación del deseo sexual diferente de la heterosexual tienen derecho a ser reconocidas, protegidas. Cuando este hecho no ocurre, existe un desprecio a esos grupos de ciudadanos, es como si ellas no importasen para el Estado brasileño y que su aislamiento participativo en los más diferentes sectores (político, social, económico e etcétera) fuese justificado. Como si fuesen ciudadanos menos importantes para el sistema. Por así decir, conductas como estas deben ser combatidas e evitadas, justo para que el principio de la igualdad de trato no sea vulnerado.<sup>41</sup>

- Principio de la libertad: las relaciones homoafectivas son un hecho en la sociedad brasileña y tener esa manifestación del deseo no representa estar en desacuerdo con el Ordenamiento Jurídico Brasileño. Es importante recordar que la libertad está en hacer lo que la ley no imposibilitar hacer, es tener autonomía para realizar conductas privadas hasta dónde no violen los derechos de los otros ciudadanos. Según Alexandre de Moraes: *El Estado democrático defiende el contenido esencial de la manifestación de la libertad que es asegurada tanto en lo aspecto positivo, es decir: protección de la exteriorización de la voluntad.*<sup>42</sup> En este sentido, el Estado brasileño no es agente capacitado para violar

39 *El principio de la igualdad camina junto con el principio de la idéntica relevancia dónde no se puede jamás estar dissociado del principio de la justicia, en su sentido más puro, no existe igualdad jurídica en el no derecho. Cuando se niegan derechos fundamentales, entre ellos lo de la sobrevivencia, mediante percibimiento de beneficios por jubilación, las personas que son de sexos diferentes, lograrían éxito en tenerlos, emerge un no derecho, moviéndose en sentido contrario al del Poder Constituyente de si proteger con la igualdad al editar la Constitución Federal brasileña de 1988. El principio de la igualdad es violado cuando la desigualdad de trato surge como arbitraria. Arbitrio ese que sería condición necesaria y suficiente de violación del principio de la igualdad.* SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA- Direito Previdenciário. Pensão por Morte. Processo: 395.904 (2001/0189742-2). RESP – Recurso Especial. Relator: Ministro Hélio Quaglia Barbosa. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Recorrido: XXX. J. CEZÁRIO, *op. cit.*, pp. 111-144.

40 A. MORAES, *Direito Constitucional*. 5ª Edição, São Paulo/SP, Brasil, Editora Atlas S.A., 1999, p. 61.

41 Con ideas semejantes a las de la Constitución Federal de Brasil, también se verá en la Constitución Española: *Las Cortes constituyentes, conscientes de la importancia que la igualdad tenía para el nuevo Estado social y democrático de Derecho, le dieron un trato preferente y le dedicaron varios artículos en la nueva Constitución. Si examinamos el texto de 1978 veremos que de igualdad se habla en diferentes partes y con distintas denominaciones: Nada más comenzar, la Constitución en su artículo 1.1 consagra la igualdad como valor superior del ordenamiento jurídico, así como en el artículo 9.2, se incluye la igualdad material como un mandato de actuación dirigido a los poderes públicos que deberán promover las condiciones para que la igualdad sea efectiva y remover los obstáculos que impidan su plenitud, en el párrafo 3º del artículo 9 se prohíbe la arbitrariedad en la actuación de los poderes públicos, que en conexión con los demás preceptos citados, configura la igualdad como un principio delimitador de la actividad pública, como pórtico del catálogo de derechos, el Título I CE, la igualdad se consagra como un derecho de todos ante la ley e etcétera.* M. LEÓN ALONSO: “40 Respuestas desde el Derecho Constitucional” en: *161 Respuestas sobre la Violencia de Género* (Desde el Derecho Constitucional, la Sociología, la Psicología y el Derecho Procesual). Salamanca, España, Caja Duero, 2008, p. 7.

42 A. MORAES, *op. cit.*, p. 61.

un derecho fundamental de un ciudadano en tener derechos y deberes, con posibilidad de decidir a quién depositará sus voluntades esenciales de vida, afecto, sentimientos, de compartir momentos al lado de cualquiera, también capaz de realizar estos actos de voluntad en la búsqueda de sus realizaciones, deseos, sueños.

- Principio de la dignidad de la persona humana<sup>43</sup>: Establece esta idea que la dignidad es un bien incuantificable, que se debe proteger por el Estado brasileño y garantizado por la sociedad. Este principio estipularía que nadie en cualquier situación deberá ser tratado como medio para la realización de proyectos de otras personas, y sí, las personas deberán ser tratadas como fines en sí mismas. En este sentido, cuando trabajamos con la temática de la orientación homosexual, bisexual, heterosexual, o de la situación de las mujeres, de los transexuales, no se puede establecer límites o impedimentos en la manera de expresarse sus afectos, sentimientos, voluntades de desarrollen tareas, trabajos, ideas e etcétera.<sup>44</sup>

La propia equiparación realizada por el Ordenamiento Jurídico militar a la homosexualidad, más específicamente en la tajante expresión de conducta típica e antijurídica, contraria a la ley, practicar acto libidinoso con características homosexuales, esta característica explícita del conjunto de normas en condenar abiertamente los homosexual, poniendo en evidencia esta terminología de forma jocosa, aún representa un grave obstáculo para la efectuación de los derechos de hombres y mujeres con orientaciones del deseo diferentes de la heterosexual.

Por otro lado, parece que en los próximos años, debido a las más recientes discusiones sobre la temática homosexual en las Fuerzas Armadas, principalmente con la visibilidad del caso de la pareja homosexual de militares de Ejército brasileño (2008), el posicionamiento de la Institución Militar sea de no impedimento a la incorporación de gays, bisexuales o lesbianas como militares y, sobre todo, de actuar con una política pública de integración y respeto a este colectivo social. Directrices estas que se manifiestan a través de:

Iniciativas como la del Ministerio de Defensa<sup>45</sup> brasileño que estudia ablandar la legislación que pune los homosexuales en las Fuerzas Armadas, informó la Secretaría Nacional de Derechos Humanos, subordinada a la Presidencia de la República. En documento enviado a la secretaria, el ministerio se manifestó dispuesto a “discutir y proponer cambios en el artículo 235 del Código Penal Militar”, que pune con hasta un año de prisión los militares que practiquen “acto libidinoso, homosexual o no”. Es la primera vez que se promueve esta discusión en los círculos militares.<sup>46</sup>

43 La partida para la confirmación de los derechos de las parejas de homo-eróticos está en el contenido constitucional brasileño, que apunta como valor fundamental del Estado Democrático de Derecho, el principio de la dignidad de la persona humana (CF, Art. 1º, III), la libertad y la igualdad sin distinción de cualquier naturaleza (CF, Art. 5º), la inviolabilidad de la intimidad y de la vida privada (CF, Art 5º, X), que como asevera Luiz Edson Fachin, constituyen la base jurídica para la construcción del derecho a la orientación sexual como derecho personalísimo, atributo inherente de la persona y que, así como derecho fundamental, es un prolongamiento de derechos de la personalidad, imprescindible para la construcción de una sociedad que quiere ser libre, justa y solidaria. TRIBUNAL DE JUSTIÇA CIVIL – Dissolução de Sociedade de Fato, partilha de bens. Processo: 70005488812. AC – Apelação Civil. Relator: José Carlos Teixeira Giorgis. Procedência: Sétima Câmara Civil – Porto Alegre/ Rio Grande do Sul. Brasil. Juzgado: 25/06/2003. J. CEZÁRIO, *op. cit.*, pp. 191-225.

44 La persona humana y su dignidad: la persona humana es el presupuesto de los derechos humanos, es el que antecede necesario, dónde los derechos humanos son lo consecuente, existe en razón de ésta y tiene su fundamento en su naturaleza, nacen con ella y para ella. Ya decía *Protágoras, en el siglo V, A. C., donde ha sentenciado que: “el hombre es la medida de todas las cosas”, por las cuales a él deben subordinar en el sentido de su realización.*

45 R7. Defesa admite rever lei que dá margem à punição de gays nas Forças Armadas. 3 de junio de 2012. Disponible en: <<http://noticias.r7.com/brasil/noticias/defesa-admite-rever-lei-que-da-margem-a-punicao-de-gays-nas-forcas-armadas-20100204.html>>. Consulta en: 22 de noviembre de 2021.

46 Según el general Raymundo Nonato de Cerqueira Filho aumentó la polémica en Brasil al ser preguntado en el Senado para

Para el exministro del Supremo Tribunal Federal de Brasil, Carlos Ayres Britto: el artículo mencionado es un dispositivo que visa cohibir la práctica de cualquier acto libidinoso, homosexual o no, en las dependencias militares, la orden y la disciplina castrense, y no tiene carácter de incriminar determinada opción sexual, hasta porque, si esto ocurriera, habría inconstitucionalidad por discriminación atentatoria al artículo 3º, inciso IV, de la Carta Magna brasileña.<sup>47</sup>

El problema encontrado en la redacción de este texto legal está en la explícita forma de especificación, dónde al tajar la homosexualidad, ya se cría una situación discriminatoria en relación a ella. No se debería distinguir los actos libidinosos. Si ellos son considerados prohibidos, debería permanecer un texto que no incentivase el conflicto y el preconcepto. Con base en este argumento que se busca, actualmente, la retirada del término homosexual de este artículo.<sup>48</sup>

En Brasil, el artículo 235 del Código Penal Militar de 1969, establece: ser crimen “practicar, o permitir el militar que con él se practique acto libidinoso, homosexual o no, en lugar sujeto a administración”. O sea, el militar no puede practicar tal “práctica libidinoso” y no puede aceptar ningún comportamiento de este tipo de un colega. Quién desobedecer la ley está sujeto a pena de seis meses a un año de prisión.<sup>49</sup> Según la coordinadora de Promoción de los Derechos LGBTT de la Secretaria Nacional de Derechos Humanos, Michelle Meira, el problema del artículo está en el término “homosexual o no”. Ella resalta que lo que está en discusión en la secretaria es la posibilidad de termos como estos contribuyen para el preconcepto: - No es crimen ser homosexual en las Fuerzas Armadas, lo que es crimen es el acto libidinoso. Entretanto, al especificar el “homosexual”, se refuerza un abordaje discriminatorio en el artículo 235. Por esto la demanda para la retirada del término homosexual de la ley.<sup>50</sup>

Así se puede atestar que existe todavía una previsión normativa que discrimina a las personas por motivo de orientación sexual dentro de las Fuerzas Armadas de Brasil. Por esta razón, todavía son necesarios más estudios que visibilicen el problema en favor de cambios efectivos para la igualdad de trato en el ámbito de las Instituciones militares, como también en la propia sociedad brasileña.

## 5 Consideraciones finales

Este estudio ha aportado que la comprensión del género es originaria de la construcción social, es decir, que tiene su esencia en las reivindicaciones de los movimientos feministas (inicialmente) y que han dado una evidencia sobre los temas de género y sus implicaciones en

---

una vaga en el Superior Tribunal Militar (STM). Cuestionado por senadores sobre el tema, el general afirmó que: está comprobado que homosexuales no consiguen comandar. R7. Defesa admite rever lei que dá margem à punição de gays nas Forças Armadas. 3 de junio de 2012. Disponible en: <<http://noticias.r7.com/brasil/noticias/defesa-admite-rever-lei-que-da-margem-a-punicao-de-gays-nas-forcas-armadas-20100204.html>>. Consulta en: 22 de noviembre de 2021.

47 J. CEZÁRIO, *op. cit.*, pp. 281-2.

48 En el año de 2002, el Ejecutivo ha encaminado el proyecto de ley al Congreso Nacional sobre los Derechos Humanos en que se propuso la alteración del artículo 235 del Código Penal Militar. La propuesta era de abolir las palabras: pederastia y homosexuales de los regimientos de disciplina militar. M<sup>a</sup>. E. GUIMARAES ROCHA, *op. cit.*, p. 149.

49 En lo que di respeto al capítulo VII (De los crímenes sexuales) del Código Penal Militar Brasileño, en su Artículo 235: Practicar, o permitir el militar que con él se practique acto libidinoso, homosexual o no, en lugar sujeto a administración militar. Pena - detención, de seis meses a un año. BRASIL. *DECRETO-LEI Nº 1.001, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969*. Disponible en: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Decreto-Lei/Del1001.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Decreto-Lei/Del1001.htm)>. Consulta en 21 de noviembre de 2021.

50 R7. Defesa admite rever lei que dá margem à punição de gays nas Forças Armadas. 3 de junio de 2012. Disponible en: <<http://noticias.r7.com/brasil/noticias/defesa-admite-rever-lei-que-da-margem-a-punicao-de-gays-nas-forcas-armadas-20100204.html>>. Consulta en: 22 de noviembre de 2021.

la sociedad. Implicaciones estas que tienen que ver con los diversos roles que la terminología podrá asumir, así como en relación con las diferentes ámbitos, sean en las ciencias humanas, biológicas y en muchas otras. Conjuntamente con estos movimientos se añaden otros grupos, también victimados en el tiempo, por la exclusión social participativa, evidenciando toda una problemática vivida por grupos que se encuentran en situaciones de desigualdades, solamente por pertenecer determinadas características (fisiológicas o psicológicas), roles construidos, que les dificulta la efectiva participación en derechos y deberes de manera justa entre todos los ciudadanos.

En la actualidad que los grupos de personas excluidos también son un producto de la construcción histórica y que, además, tienen su importancia para la sociedad. Por este motivo, estos grupos, antes aislados de participación, deben tener su ciudadanía respetada por el mero hecho de ser personas y merecen una igualdad de trato en derechos y deberes, que deben ser garantizados a todas las personas, sin distinción por lo motivo que sea. En este sentido, se llama la participación del Estado, a través de sus mecanismos institucionales, como Entidad responsable, así como la instrumentalización de una acción en conjunto de los más variados sectores públicos, privados, Organismos no pertenecientes al Gobierno brasileño, la sociedad civil en mantener la armonía social. Con esa idea se muestra cristalina la necesidad del respeto a la diversidad y dignidad humana.

Con el estudio se ha logrado la comprensión que variados son los motivos que contribuyen para la victimización tanto de la participación femenina así como de las personas con una orientación homosexual en la sociedad brasileña, lo que representa una dificultad en la efectucción de derechos y deberes, imposibilitando la igualdad de trato entre todos los ciudadanos.

La investigación ha trabajado con determinados objetivos para la consolidación de mecanismos para la integración de mujeres y homosexuales en el cuerpo de las instituciones militares en Brasil. En ese sentido, se evidenciará que la inclusión de grupos excluidos en sociedad aún está ligada a variados factores cruciales: 1) La necesidad de cambios en la definición de subordinación a la que están sujetos los grupos de mujeres, así como la temeraria temática de la homosexualidad y de la sexualidad de las personas; 2) La adecuación de los dispositivos jurídicos y normativos para evitar que grupos sociales sean desamparados en sus derechos y deberes. En ese sentido es importante la creación de preceptos legales que penen las actitudes que violen los derechos de grupos victimados por prejuicios y discriminaciones variados y la importante constitución de entidades de apoyo, de vigilancia y control, como por ejemplo: las fiscalías, atestando la eficacia de esas normas y adecuación de las mismas a las realidades sociales.

## Referencias

AMICH ELÍAS, “Cultura Homosexual, Sujeto. Homosexual y Derechos Humanos” en: FORO. Revista de Ciencias Jurídicas y Sociales, *Ensayos*, Nº 5. Madrid. España, Nueva Época, 2007.

A. MORAES, *Direito Constitucional*. 5ª Edição, São Paulo/SP, Brasil, Editora Atlas S.A., 1999.

A. OLIVEIRA, *Curso de Direitos Humanos*. Rio de Janeiro, Brasil, Editora Forense, 2000.

BRASIL. *Características da Profissão Militar*. Disponible en: <<http://www.exercito.gov.br/web/guest/caracteristicas-da-profissao-militar>>. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

BRASIL. *DECRETO-LEI Nº 1.001, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969*. Disponible en: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Decreto-Lei/Del1001.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Decreto-Lei/Del1001.htm)>. Consulta en 21 de noviembre de 2021.

BRASIL. *Exército Brasileiro*. Disponible en: <<http://www.exercito.gov.br/02ingr/Profmili.htm#2>>. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

BRASIL. *Força Aérea Brasileira*. Disponible en: <<http://www.fab.mil.br/portal/capa/index.php?page=quemequem>>. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

BRASIL. *Maria Quitéria de Jesus*. Disponible en: <<http://www.exercito.gov.br/web/ingresso/linha-do-tempo>>. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

BRASIL. *O que é o Ministério da Defesa*. Disponible en: <<https://www.defesa.gov.br/index.php/o-que-e-o-md-ministro.html>>. Consulta en: 16 de noviembre de 2021.

C. F. PEREIRA. *Homossexuais nas forças armadas: tabu ou indisciplina?* Disponible en: <<http://campus.fortunecity.com/clemson/493/jus/m06-021.htm>>. Consulta en: 22 de noviembre de 2021.

C. RODRIGUES SILVA, *Mulheres em Armas*. A construção de feminilidades e masculinidades nas Forças Armadas brasileiras. VIII Reunión de Antropología MERCOSUR GT 16 - Género em Situações de Contato: Fluxos e Processos de Atribuição de Identidades. São Paulo/SP, Brasil.

F. ALCÂNTARA FIGUEIREDO, *Soldados não choram: a vida de um casal homossexual no Exército do Brasil*. Depoimento a Roldão Arruda. São Paulo, Brasil, Editora Globo, 2008.

F. LÓPEZ SÁNCHEZ, *Homosexualidad y familia. Lo que los padres, madres, homosexuales y profesionales deben saber y hacer*. 1ª Edición, Barcelona. España, Editorial GRAÓ, junio de 2006.

J. C. MONTEIRO BRITO FILHO, *Direitos Fundamentais & Relações Sociais no Mundo Contemporâneo. Direitos Humanos e Discriminação no Brasil*. Curitiba, Brasil, Editora Juruá, 2005.

J. CEZÁRIO, *Legislação e Jurisprudência LGBTTTT*. Brasília. Brasil, Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Género e Associação Lésbica Feminista de Brasília Coturno de Vênus, Brasília, Brasil, 2007.

Ma. A. GONZÁLEZ BUSTOS, *La Mujer ante el siglo XXI. Una perspectiva desde el ordenamiento jurídico-administrativo*. Edición primera. Badajoz, España, Editora @becedario, 2006.

M. D. CANCIO ÁLVAREZ, "Glosario" en E. Conde Álvarez / A. Figueruelo Burrieza / L. Nuño Gómez, *Estudios Interdisciplinarios sobre Igualdad*. Segunda Edición. Madrid, España, Iustel - Instituto de Derecho Público, 2011.

Ma. E. GUIMARAES ROCHA, *Iguais, mas separados. Os homossexuais e as Forças Armadas*. Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC nº 17 – Jan./Jun. Brasil, 2011.

---

M. FERNÁNDEZ ENGUITA, *Las desigualdades de clase, género, etnia y ciudadanía ante la educación*. Sociología de la Educación, España, Universitat de les Illes Balears, 1993.

M. LEÓN ALONSO: “40 Respuestas desde el Derecho Constitucional” en: *161 Respuestas sobre la Violencia de Género* (Desde el Derecho Constitucional, la Sociología, la Psicología y el Derecho Procesual). Salamanca, España, Caja Duero, 2008.

R. RAUPP RIOS, “Homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação,” en R. Diniz Junqueira, *Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*. Brasília, Brasil, Coleção Educação para todos, 2009.

R7. Defesa admite rever lei que dá margem à punição de gays nas Forças Armadas. 3 de junio de 2012. Disponible en: <<http://noticias.r7.com/brasil/noticias/defesa-admite-rever-lei-que-da-margem-a-punicao-de-gays-nas-forcas-armadas-20100204.html>>. Consulta en: 22 de noviembre de 2021.

L. A. BRITTO CODATO / L. NAKAMA, *Pesquisa em saúde: metodologia quantitativa ou qualitativa?* Revista Espaço para a Saúde. Londrina, Brasil, v.8, n.1, dez., 2006, pp. 34-5. Disponible en: <[http://www.ccs.uel.br/espacoparasaude/v8n1/v8n1\\_artigo\\_6\\_notas.pdf](http://www.ccs.uel.br/espacoparasaude/v8n1/v8n1_artigo_6_notas.pdf)>. Consulta em: 16 de noviembre de 2021.

M. C. D' ARAUJO, *Pós-modernidade, sexo e gênero nas Forças Armadas*. Rio de Janeiro, Brasil, p. 72. Disponible en: <<http://www.ndu.edu/chds/journal/PDF/2003/dAraujo-essay.pdf>>. Consulta en: 20 de noviembre de 2021.

OSCE/ODIHR. *Handbook on Human Rights and Fundamental Freedoms of Armed Forces Personnel*. Varsovia, Polonia, 2008, pp. 130-1. Disponible en: <[www.osce.org/odihr](http://www.osce.org/odihr)>. Consulta en: 12 de noviembre de 2021.

# GESTÃO ESCOLAR: UM ESTUDO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ESCOLA SEGURA E CIDADÃ-PESC” NA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DO CÉU VAZ D’OLIVEIRA-MANAUS-AM, BRASIL<sup>1</sup>

*SCHOOL MANAGEMENT: A STUDY OF THE PROJECT IMPLEMENTATION OF THE PROJECT “ESCOLA SAFE AND CITIZEN-PESC” AT THE STATE SCHOOL OF INTEGRAL TIME MARIA DO CÉU VAZ D’OLIVEIRA-MANAUS-AM, BRAZIL*

*GESTIÓN ESCOLAR: ESTUDIO DEL PROYECTO EJECUCIÓN DEL PROYECTO “ESCOLA SEGURA Y CIUDADANA-PESC” EN LA ESCUELA ESTATAL DE TIEMPO COMPLETO MARIA DO CÉU VAZ D’OLIVEIRA-MANAUS-AM, BRASIL*

*Rute Costa Lima*

Secretaria Estadual de Educação e Desporto do Estado do Amazonas, Manaus, AM, Brasil. E-mail: rutlima10@hotmail.com

DOI: <https://doi.org/10.46550/amormundi.v2i6.131>

Trabalho Científico Decorrente da Pesquisa de Mestrado

**Resumo:** As dificuldades encontradas nas salas de aulas pelos docentes relacionadas ao comportamento dos alunos são caracterizadas nos dias atuais como uma grande barreira para a construção do conhecimento. Essa barreira, classificada muitas vezes como intransponível, dado o elevado índice de indisciplina apresentado nas escolas brasileiras, foi o que motivou o desenvolvimento da pesquisa de mestrado intitulada “Gestão Escolar: um estudo do processo de implantação do Projeto Escola Segura e Cidadã na Escola Estadual de Tempo Integral Maria do Céu Vaz D’Oliveira- Manaus-AM, Brasil, haja vista, notadamente o perfil dos jovens estudantes contemporâneos esteja marcado por atitudes de desrespeito e que, em situações excepcionais podem culminar para a violência física. Problemática acentuada quando este público se depara com Professores com pouco ou sem nenhum domínio de classe ou quando há omissão pela escola. Partindo dessa premissa, entende-se que a escola ao cumprir seu papel no que concerne à oferta de educação de qualidade, deve desenvolver estratégias que visem minimizar tal inquietude. Esta pesquisa estudou todo o desenho do processo de implantação em uma Escola de Tempo Integral de um Projeto de cunho disciplinar com escopo desenvolvido pela Polícia Militar do Estado do Amazonas e utilizado como ferramenta pedagógica. Dessa forma, foi possível identificar, a partir de observações sistemáticas, as ações dos discentes antes e após a implantação do projeto, concomitantemente mapear os conflitos, tensões, resistências e expectativas abrolhadas no decorrer do estudo. Os resultados obtidos a partir da tabulação de dados e entrevistas realizadas vislumbraram mudança significativa no comportamento individual dos discentes, o que concorreu para maior rendimento pedagógico, atrelado resgate do entusiasmo docente, mas também sugere-se alguns ajustes no escopo do Projeto, a fim de subsidiar uma proposta mais eficiente.

**Palavras-chave:** Indisciplina. Comportamento. Mudança.

1 Pesquisa apresentada ao Programa de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidad de Desarrollo Sustentable – UDS. Mestrado em Ciências da Educação. Área de concentração: Educação. Cons. Ley Creacion nº 3.334/07-Assunção-PY. Orientadora: Profº Dr. Leopoldo Briones Salazar  
Período: 08/01/2018 a 10/01/2020



**Abstract:** *The difficulties encountered in classrooms by teachers related to the behavior of students are currently characterized as a major barrier to the construction of knowledge. This barrier, often classified as insurmountable, given the high level of indiscipline in Brazilian schools, was what motivated the development of the master's research entitled "School Management: a study of the implementation process of the Safe and Citizen School Project at the State School of Integral Time Maria do Céu Vaz D'Oliveira- Manaus-AM, Brazil, in particular, the profile of contemporary young students is marked by disrespectful attitudes that, in exceptional situations, can culminate in physical violence. An accentuated problem when this audience is faced with Teachers with little or no class control or when there is omission by the school. Based on this premise, it is understood that the school, when fulfilling its role in terms of providing quality education, must develop strategies that aim to minimize such concern. This research studied the entire design of the implementation process in Integral-Time School of a disciplinary project with a scope developed by the Military Police of the State of Amazonas and used as a pedagogical tool. In this way, it was possible to identify, from systematic observations, the actions of students before and after the implementation of the project, concomitantly mapping conflicts, tensions, resistances and expectations that developed during the study. The results obtained from the tabulation of data and interviews carried out glimpsed a significant change in the individual behavior of students, which contributed to greater pedagogical performance, linked to the rescue of teaching enthusiasm, but some adjustments in the scope of the Project are also suggested, in order to subsidize a more efficient proposal.*

**Keywords:** *Indiscipline. Behavior. Change.*

**Resumen:** *Las dificultades que encuentran los docentes en las aulas relacionadas con la conducta de los estudiantes se caracterizan actualmente como una gran barrera para la construcción del conocimiento. Esta barrera, muchas veces calificada como insuperable, dado el alto nivel de indisciplina en las escuelas brasileñas, fue lo que motivó el desarrollo de la investigación de maestría titulada "Gestión escolar: un estudio del proceso de implementación del Proyecto Escuela Segura y Ciudadana en la Escuela Estatal de Tiempo Completo Maria do Céu Vaz D'Oliveira- Manaus-AM, Brasil, en particular, el perfil de los jóvenes estudiantes contemporáneos está marcado por actitudes irrespetuosas que, en situaciones excepcionales, pueden culminar en violencia física. Un problema acentuado cuando este público se enfrenta a Profesores con poco o ningún control de clase o cuando hay omisión por parte de la escuela. Con base en esta premisa, se entiende que la escuela, al cumplir con su rol de brindar una educación de calidad, debe desarrollar estrategias que tengan como objetivo minimizar dicha preocupación. Esta investigación estudió todo el diseño del proceso de implementación en una Escuela de Tiempo Completo de un proyecto disciplinar con un alcance desarrollado por la Policía Militar del Estado de Amazonas y utilizado como herramienta pedagógica. De esta forma, fue posible identificar, a partir de observaciones sistemáticas, las acciones de los estudiantes antes y después de la implementación del proyecto, mapeando concomitantemente los conflictos, tensiones, resistencias y expectativas que se desarrollaron durante el estudio. Los resultados obtenidos de la tabulación de datos y entrevistas realizadas vislumbraron un cambio significativo en el comportamiento individual de los estudiantes, lo que contribuyó a un mayor desempeño pedagógico, ligado al rescate del entusiasmo docente, pero también se sugieren algunos ajustes en el alcance del Proyecto, con el fin de subsidiar una propuesta más eficiente.*

**Palabras clave:** *Indisciplina. Comportamiento. Cambio.*

## 1 Introdução

O tema abordado nesta pesquisa configura-se como uma das maiores inquietações vividas nos ambientes escolares do Brasil, sejam eles públicos ou privados. O Significativo aumento nos índices de violência nas escolas brasileiras está diretamente relacionado à indisciplina. Garcia (1999), pondera que a indisciplina contemporânea apresenta nova expressão, tendo assim, maior complexidade de resolução.

A indisciplina escolar, tida como um problema pretérito e crescente, têm contribuído à redução expressiva da busca pela profissão docente, bem como a mudança de carreira de profissionais já inseridos no mercado de trabalho, causado muitas vezes pela necessidade financeira de exposição à longas jornadas laborais e conseqüente adoecimento. Não menos importante que o desgaste emocional dos docentes é a queda dos índices de aprendizagem apresentados nos últimos anos pelas avaliações em larga escala.

Transformar essa realidade e estabelecer os padrões necessários a um ambiente saudável no qual a construção do conhecimento se conceba de forma profícua, é o que se espera da escola ao exercer seu papel social. Entretanto, melhorar o padrão comportamental de alunos de diferentes perfis que carregam em suas bagagens os mais variados desarranjos sociais, frente a um problema defendido por Parrat-Dayan, 2008, como mundial, é necessário um olhar holístico, visando uma percepção abrangente dos aspectos sociais, culturais e emocionais que envolvem seus atores.

A Gestão escolar apresenta papel estratégico nesta organização, haja vista dispor dos mecanismos fundamentais que possam sugerir alternativas pedagógicas que visem alcançar mudanças dentro dessa perspectiva.

Partindo dessa premissa, se esquadrinhou estudar todo o processo de implantação do Projeto Escola Segura e Cidadã-PESC, na Escola Estadual de Tempo Integral Maria do Céu Vaz D’Oliveira- Manaus-AM, sendo realizadas observações diretas e sistemáticas das ações praticadas pelos alunos antes e após a implantação do projeto, sendo o registro feito em grade fechada.

A metodologia utilizada para desenvolver a pesquisa foi pesquisa-ação com abordagem quali-quantitativa, com coleta de dados a partir de entrevistas estruturadas, registros fotográficos e dados coletados a partir de observações diretas e sistemáticas. À luz das observações diretas e sistemáticas foi possível identificar variáveis que também ocuparam lugar de destaque no contexto da pesquisa, o que possibilitou a promoção de ações de caráter contínuo.

## **2 Revisão da literatura**

O tema da pesquisa, por ser amplamente discutido, permitiu o suporte necessário, além de garantir uma larga visão na problemática que permeia as escolas brasileiras. O marco inicial baseou-se na trajetória histórica da educação no Brasil, com aporte de Luzuriaga (1983) e Giles (1987), os quais afirmam que historicamente a educação se caracterizava pela continuidade dos valores morais e sociais.

O contexto histórico foi imprescindível para o vislumbre do atual quadro da educação, porquanto contemporaneamente observa-se o declínio destes valores nas unidades de ensino, sobrepondo-se a extrema fragilidade de seus atores frente a omissão de políticas públicas eficientes e escolas sucateadas, assim como o aumento de professores adoecidos como a Síndrome da Desistência, mencionada por Codo e Menezes (1999) como Burnout.

Associado ao desestímulo em detrimento à extrema desvalorização financeira, o quadro é agravado pelo perfil do “estudante de hoje”, que se apresenta sem qualquer limite de disciplina. Nesse contexto Parrat-Dayan (2008), assegura que a indisciplina não é um fenômeno estático, La Taille (2004), por sua vez pondera sobre a incapacidade dos alunos em se ajustar às normas estabelecidas.

Partindo dessa premissa, buscamos refletir e ponderar acerca das conjunturas sociais, culturais e emocionais, ora atreladas ao comportamento dos alunos no ambiente escolar.

Na pesquisa de campo acenamos com Chalita (2001), quando afirma que a responsabilidade de educar é de toda sociedade a começar pela família. A parceria entre família e escola apresenta-se como um elo às respostas dos conflitos individuais exibidos no ambiente escolar, Parolim (2007), afirma que família precisa da escola, pois ela sozinha não dá conta da educação e socialização dos filhos. Winnicott (1982), afirma que “existe um processo duplo entre o lar e a escola: as tensões que são geradas num ambiente manifestam-se como perturbações no comportamento do outro”.

Ademais, rico arcabouço literário internacional enriqueceu e permitiu a percepção holística e consequente construção do pensamento crítico sobre o tema abordado.

### 3 Objetivo geral

O Objetivo geral da pesquisa buscou analisar minuciosamente todo o processo de implantação do Projeto “Escola Segura e Cidadã (PESC)” na Escola Estadual de Tempo Integral Maria do Céu Vaz D’Oliveira-Manaus-AM, Brasil.

### 4 Objetivos específicos

- Conhecer os fundamentos do Projeto “Escola Segura e Cidadã (PESC)”;
  - Descrever o diagnóstico da situação da violência e indisciplina na escola;
  - Identificar as atividades desenvolvidas no processo de implantação do Projeto;
  - Caracterizar as mudanças nas práticas dos professores e alunos na implantação do Projeto;
  - Identificar as contribuições e resultados da implantação do Projeto;
- determinar as tensões e conflitos existentes na implantação do Projeto.

### 4 Metodologia

A metodologia utilizada para a realização do trabalho dividiu-se em três etapas, sendo a primeira exploratória, pela construção de base epistemológica, objetivando conhecer e os elementos de cunho físico e documental necessários ao desenvolvimento da pesquisa.

A segunda etapa se deu com a pesquisa de campo, cujo caráter foi de pesquisa-ação com abordagem quali-quantitativa, com a coleta de dados construída a partir de observações diretas e sistemáticas em grade fechada, da qual fizeram parte 195 alunos, além das entrevistas estruturadas realizadas com 09 participantes, totalizando 204 sujeitos envolvidos.

As entrevistas, segundo Del-Masso; Cotta e Santos (2018), permite aprofundar o conhecimento para fazer uma interpretação mediante a análise de conteúdo, o que subsidiou grandemente a terceira etapa, pertinente à construção dos dados expostos através de gráficos e posterior análise. A revisão bibliográfica em seus aportes nacionais e internacionais embasaram de forma profícua todas as etapas da pesquisa.

## 5 Resultados

A proposta de estudar a implantação do Projeto “Escola Segura e Cidadã-PESC”, criado pela Polícia Militar do Estado do Amazonas e indicado às Escolas Públicas do Estado, nos possibilitou identificar as contribuições trazidas à Escola Estadual de Tempo Integral Maria do Céu Vaz D’Oliveira, assim como os ajustes necessários ao escopo do projeto, como forma de garantir maior eficácia como instrumento pedagógico disciplinar.

Após dez meses, período de duração da pesquisa, com a tabulação dos dados, observamos que o projeto, cuja base é alicerçada sobre a meritocracia, apresentou, quanto à sua práxis, excelentes resultados. A mudança comportamental dos alunos fora refletida no processo ensino-aprendizagem, comprovado pelos dados apresentados no último bimestre. A queda significativa nos parâmetros analisados como xingamento, atos violentos, desrespeito aos colegas e professores, palavras de baixo calão, destruição do patrimônio público, entre outros, confirmou a eficácia do projeto, corroborado pelo aumento do rendimento pedagógico.

## 6 Considerações finais

Elencamos dois parâmetros de grande relevância, haja vista termos identificado: resistência de alguns alunos à uma nova cultura no ambiente escolar e em outros, o afloramento da auto estima ao vislumbrarem da oportunidade de fazer parte de um novo ambiente que se constituía pela reconhecimento meritocrático. Dentro desse contexto, recortes de circunstâncias, ocorrências e posições atingidas em decorrência da nova rotina, necessitaram maior atenção, uma vez que o novo escopo da escola fora estabelecido por ações de caráter contínuo. Dessa forma, corroborou-se o papel fundamental desempenhando por uma gestão comprometida, no que diz respeito à proposição e condução de novas práticas e mediação de forma competente dos conflitos e tensões observados no início da implantação do projeto,

## 7 Conclusões

Ao final deste estudo, podemos concluir que o PESC, enquanto ferramenta pedagógica disciplinar, trouxe resultados significativos a escola, haja vista ter possibilitado a construção de uma nova cultura, trazendo dessa forma um ressignificado para o ambiente escolar e por conseguinte, familiar.

Entretanto, é necessário rever o escopo do projeto, haja vista não se observar uma figura que, ao término da implantação conduza a continuidade das ações previstas, assim como um treinamento específico, já que ao lidar com crianças e adolescentes, um olhar de respeito frente os diversos conflitos pessoais devem ser precursor nas relações interpessoais do ambiente escolar, Dessa forma, a manutenção diária dos valores construídos garantirá o sucesso do projeto.

## Referências

CARNEIRO, Neri de Paula. **Educação dos primórdios aos dias atuais**. Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/educacao-dos-primordios-aos-nossos-dias/16606>. Acesso em: 03 nov. 2018.

---

CHALITA, Gabriel. **Educação**: a solução está no afeto. São Paulo: Gente, 2001.

CODO, Wanderley; MENEZES, Iône V. O que é Burnout? In: CODO, Wanderley. (Coord.). **Educação**: carinho e trabalho: Burnout a síndrome da desistência do educador que pode levar à falência da educação. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 237-254.

DEL-MASSO, Maria Candida Soares; COTTA, Maria Amélia de Castro; SANTOS, Marisa Aparecida Pereira. Ética em Pesquisa Científica: conceitos e finalidades. Disponível em: <https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155306/1/unesp-neadreei1eid04texto2.pdf>. Acesso em: 15. junho.2018.

GARCIA, Joe. Indisciplina na escola: uma reflexão sobre a dimensão preventiva. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba. n.95, p.101-108, 1999.

GILES, T. Ransom. **História da educação**. São Paulo: E.P.U. 1987

LA TAILLE, Yves. **Limites**: três dimensões educacionais. São Paulo, SP: Ática, 2004.

LUZURIAGA, L. **História da educação e da pedagógica**. 19. ed. São Paulo: Nacional. 2001.

PARRAT-DAYAN, Silvia. **Como enfrentar a indisciplina na escola**. Trad. Silvia Beatriz Adoue e Augusto Juncal –São Paulo: Contexto, 2008.

PAROLIN, Isabel Cristina Hierro. **Pais e educadores**: quem tem tempo de educar? Porto Alegre: Mediação, 2007.

WINNICOTT, D. W. **A criança e o seu mundo**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1982.